



DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
18 de dezembro de 2017

ANO CXXVII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.519

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

112 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Governo realiza Concursos Públicos para níveis Médio e Superior

A Secretaria de Estado de Administração e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará tornam públicas a realização de certames.

O Concurso Público C-204, oferta 202 vagas para cargos de

Nível Superior e 267 vagas para os de Nível Médio. As ofertas técnicas são para administração e finanças e em gestão penitenciária.

Para o Nível Médio há vagas para assistente administrativo, de informática, entre outros. Para for-

mação superior há ofertas para as áreas médicas, humanas e de exatas.

Outro certame, Concurso Público C-199, oferta 500 vagas para o cargo de agente prisional em Nível Médio. As inscrições serão de 29/12 a 30/01.

PÁGINA 07

Convocação de candidatos

O Banco do Estado do Pará (Banpará) convoca aprovados no Concurso Público 001/2015 para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo de técnico bancário Nível Médio.

Os candidatos devem se apresentar no prazo de 48h na instituição. O não comparecimento no período estabelecido será considerado como desistência do certame.

PÁGINA 42

Base do SAMU

A Prefeitura de Santarém contratará empresa especializada para os serviços ampliação e reforma da base do SAMU na UPA 24 horas e, ainda, a construção da base do SAMU no bairro do Maracanã.

Para realizar a obra será aberto processo licitatório no dia 8 de janeiro de 2018. O edital na íntegra pode ser obtido no site www.santarem.pa.gov.br.

PÁGINA 106

Parque do Utinga

A Secretaria de Estado de Cultura realizará locação de equipamentos de palco e mão de obra operacional para atender as demandas do concerto de inauguração da primeira etapa das obras do Parque Estadual do Utinga, em Belém.

No 29 de dezembro será aberto Pregão Eletrônico no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para contratar empresas interessadas.

PÁGINA 69

Saúde da Família

A Comissão Intergetores da Secretaria de Estado de Saúde Pública aprovou a implantação da equipe de Saúde da Família Fluvial do município de Chaves, localizado no Arquipélago do Marajó.

O sistema, que será implantado, visa ajudar no planejamento e assistência à saúde dos moradores ribeirinhos dessa região do Estado.

PÁGINA 68

Prêmios Literários 2018

A Fundação Cultural do Estado do Pará torna público o Edital Prêmios Literários 2018. O período de inscrição inicia hoje (18) e encerra no dia 31 de janeiro de 2018.

O edital completo pode ser obtido no endereço www.fcp.pa.gov.br. O certame irá premiar obras literárias inéditas em diversas categorias como conto, dramaturgia, ensaio, literatura infanto-juvenil, poesia e romance.

PÁGINA 70

ASSINATURAS



4009-7810

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) LEI DE INCENTIVO FISCAIS DE ALACID COMPLETA 50 ANOS

Vai completar, no final deste mês de dezembro, meio século que o governador Alacid Nunes sancionou a Lei nº 4.074, criando “favores fiscais”, cuja regulamentação da parte referente à indústria saiu, entretanto, somente em 10 de março de 1969, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de abril daquele ano. Com onze capítulos, o Regulamento ocupa quase seis páginas do Diário. Nas condições gerais para a concessão, foi definido que as empresas seriam enquadradas conforme a natureza de suas atividades principais, mas o favor cobriria “apenas a linha de produção que o governo julgasse merecedora”.

O governo considerou “essenciais ao desenvolvimento econômicos do Estado” as empresas que, simultânea e cumulativamente contribuíam, de maneira “inequívoca e crescente (sic), para aumentar as exportações estaduais para outras unidades da Federação e o resto do mundo”; para o aumento da produção industrial destinada ao “mercado estadual paraense a partir de matérias primas locais” e, ainda, “para substituir de forma clara e crescente as importações de produtos de outras unidades da Federação ou do exterior”.

Entre as condições para o a concessão dos incentivos fiscais, o governo estabeleceu que as empresas não poderiam ter mais de duas empresas concorrentes de produtos assemelhados; “não apresentem, no decurso de cada ano do favor, redução do volume mensal de mão de obra empregada superior a 30% do volume do mês de maior emprego”; empreguem ou venham a empregar

mensalmente, em cada ano do favor, pelo menos 30 empregados “devidamente registrados”; “destinem sua produção contemplada com o favor da Lei 4.074 ao mercado estadual, de forma a evitar ou atenuar a necessidade de importação de produtos idênticos ou similares”.

As linhas de produção instaladas antes de 1966, exceto “em caráter excepcional”. Ficaram de fora do “favor fiscal”. Para efeito do enquadramento territorial das empresas, o Estado foi dividido em cinco áreas, cada uma abrigando um conjunto de municípios reunidos em zonas.

Entre sete requisitos para a concessão do favor, destacava-se a obrigatoriedade e as empresas utilizarem “matéria prima local diretamente adquirida ao produtor primário estabelecido no Estado, assegurando-lhe preços mínimos de compra não inferiores aos estipulados pelos órgãos federais ou, na falta, por ato do governo estadual, desde que os componentes sólidos de produção local participem na formação física do produto com coeficiente não inferior a 30% do peso em gramas ou 50% do valor das matérias primas”.

O mesmo decreto anunciou que os incentivos às empresas do setor agrícola seriam “disciplinados em regulamento próprio”.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (* O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Mostra Star Wars - 40 Anos

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/12, às 17h30



TEATRO

Mostra de Teatro de Formas Animadas

Local: Fundação Cultural do Estado do Pará

(Av. Gentil Bittencourt 650)

Entrada franca

Dia 19 a 21/12, às 19h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Gilberto Valente Martins
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2017

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 5
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 40
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 40
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 40
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 40
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO - PÁG. 42

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 43
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 50
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 51
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 52
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 52

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 54
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 54
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 54
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 55

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 56
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 56
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 57
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 58
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 59
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA ... - PÁG. 67
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 67

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 68
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 70
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 70

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 70
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 77

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 77
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 78

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 79

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 80
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 80
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ... - PÁG. 80
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES - PÁG. 80

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 80
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 81
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 81
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 81

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO - PÁG. 82

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 82

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ... - PÁG. 83
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 83

MUNICÍPIOS - PÁG. 106

EMPRESARIAL - PÁG. 109

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA****RESUMO DA PORTARIA Nº 457/2017 SCCG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Assunto: Diárias
Fundamentação Legal: Lei 5.810/94
Origem: Belém/PA - Destino: Igarapé-Miri
Período: 08/12/2017 - Quantidade: 1/2 (meia) diária
Servidor: Aminadábio da Silva, matrícula: 5891765/3, Assessor.
Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho, onde será realizada visita técnica às obras do Governo do Estado no referido município.
Servidor: João Jardim Martins, matrícula: 57235148/2, Assistente Operacional II
Objetivo: Dar apoio logístico ao servidor.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 450/2017 SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias
Fundamentação Legal: Lei 5.810/94
Origem: Belém/PA - Destino: Marabá
Período: 15/12/2017 a 16/12/2017 - Quantidade: 2 1/2 (duas e meia) diárias
Servidor: Carlos Alberto Silva Moraes, matrícula: 5795427/3, Assistente Operacional II.
Objetivo: Dar apoio logístico.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
Protocolo: 262485

CONTRATO**Contrato 17/2017 - CCG/PA**

Partes: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a Empresa R. C. V. R. DE OLIVEIRA LTDA – EPP.
Exercício: 2017
Valor Anual: R\$ 76.788,00 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais).
Objeto: fornecimento de água mineral natural (copo de 200ml e embailem tipo granada, de 300ml) visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação: Lei nº. 8.666/93.
Orçamento:
Projeto/Atividade: 8338
Fonte de Recursos: 0101
Natureza da Despesa: 339030
Data da Assinatura: 14/12/2017
Vigência: de 14/12/2017 a 13/12/2018.
Contratado: R. C. V. R. DE OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 15.300.567/0001-50
Endereço: Travessa WE- 64 (cidade Nova VI) nº 442, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67.140-060
ORDENADOR:
JOSÉ MEGALE FILHO
Chefe da Casa Civil
Protocolo: 262704

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 027/2017
PROCESSO Nº 2017/503302
INTERESSADO: DIDESC/NAC
DO OBJETO: Solicitação de aquisição de 1.000 (um mil) sacolas de tecido, com as logos do NAC e Governo do Estado do Pará, em virtude de vários eventos de qualificação/capacitação realizados

por esse Núcleo junto às organizações do Terceiro Setor no Estado.

DO CONTRATADO: FÁBRICA ESPERANÇA.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: A presente contratação importa em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que serão pagos em uma única parcela.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo menor preço em conformidade com o valor de mercado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria de Análise Normativa, aprovo a realização da dispensa, independente de licitação.

Belém, 07 de dezembro de 2017.

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral – NAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2017

PROCESSO Nº 2017/497509

INTERESSADO: DIDESC/NAC

DO OBJETO: Solicitação de aquisição de 300 (trezentas) camisas de manga longa em tecido Dry Fit, para as ações de coleta seletiva do Projeto Utinga Sustentável, realizado pelos catadores do entorno do Parque Estadual Ambiental do Utinga.

DO CONTRATADO: FÁBRICA ESPERANÇA.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: A presente contratação importa em R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), que serão pagos em uma única parcela.

DA JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo menor preço em conformidade com o valor de mercado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria de Análise Normativa, aprovo a realização da dispensa, independente de licitação.

Belém, 11 de dezembro de 2017.

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral – NAC

Protocolo: 262320**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****CONTRATO****Extrato do Contrato nº 023/2017-PGE**

Exercício: 2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 009/2017

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção do Acesso à Internet de 10 Mbps, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de Dados (fibra) de 10Mbps e Ativação de Link (fibra), para a Regional de Marabá da contratante, em conformidade com a Proposta Comercial nº 0282/2017, que é parte integrante e indivisível do presente Instrumento.

Valor Global: O valor global do Contrato será de R\$ 21.331,14 (vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos), sendo que o valor de R\$ 314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos) deverá ser pago em parcela única, imediatamente após a interligação da unidade; e o valor de R\$ 1.751,42 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) deverá ser pago pelos serviços prestados mensalmente pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: UG25101, Funcional Programática: 25101.03.126.1424.8238, Elemento de despesa: 339139 e Fonte de recurso: 0101.

Data da Assinatura: 15/12/2017

Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém, Pará.

Fiscal do Contrato: Humberto Bezerra Maia, Gerente da Divisão de Informática, matrícula nº 5132231/4.

Fiscal Substituto do Contrato: Cezar de Souza Casseb, Assistente de Procuradoria, matrícula nº 57214677/2.

Ordenador: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR – Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 262656**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 914 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.º 2017/493396.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LEIVA SILVA DE SOUZA, Mat. 57216168/2, do cargo de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 01/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 262238**PORTARIA Nº 916 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.º 2017/357789.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIZ FABIANO CASTRO DE SOUZA DA COSTA, Mat. 57231604/1, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 01/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 262227**PORTARIA Nº 917 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.º 2017/498946.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JANE DA CRUZ PAULA, Mat. 5380901/2, do cargo de Professor Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 01/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 262235**PORTARIA Nº 912 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.º 2017/412579.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MIRLANA DA SILVA CARDOSO, Mat. 5893140/1, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar 18/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 262228**PORTARIA Nº 909 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.º 2017/423400.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DANIELLE COUTO CARVALHO TEIXEIRA, Mat. 54189331/2, do cargo de Médico, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar 27/09/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 262239

Pedagogo - Especialista em Educação	410.1	Metropolitana	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
	410.2	Guamá	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
	410.3	Baixo Amazonas	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
	410.4	Carajás	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
	410.5	Rio Caeté	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
	410.6	Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	
Psicologia	411.1	Metropolitana	30h	7	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.2	Guamá	30h	15	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.3	Tapajós	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.4	Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.5	Xingu	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.6	Baixo Amazonas	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.7	Carajás	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.8	Tocantins	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.9	Rio Caeté	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.10	Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.11	Araguaia	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	411.12	Lago Tucuruí	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
	Serviço Social	412.1	Metropolitana	30h	9	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
		412.2	Guamá	30h	21	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde
412.3		Tapajós	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.4		Baixo Amazonas	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.5		Carajás	30h	5	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.6		Tocantins	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.7		Marajó	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.8		Rio Caeté	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.9		Rio Capim	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.10		Araguaia	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.11		Lago Tucuruí	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
412.12		Xingu	30h	1	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA									
Área									
Arquitetura	413.1	Metropolitana	30h	3	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
Engenharia Civil	414.1	Metropolitana	30h	4	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
Engenharia Elétrica	415.1	Metropolitana	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
Cargo	Código da Área	Região	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pcd (2)	Remuneração Inicial Bruta(4)	Taxa de Inscrição	Período de realização das provas	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	416.1	Metropolitana	30h	2	-	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Tarde	
Cargo									
Técnico em Gestão de Informática	417.1	Metropolitana	30h	4	1	R\$ 3.636,72	R\$ 79,00	Manhã	

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido foi inferior ao previsto em lei para reserva.

(3) Remuneração dos cargos de nível médio:

Vencimento R\$ 937,00 + Risco de Vida R\$ 562,20 = R\$ 1.499,20, acrescido de Abono no valor de R\$ 100,00, totalizando a remuneração no valor de R\$ 1.599,20.

(4) Remuneração dos cargos de nível superior:

Vencimento R\$ 1.515,30 + Gratificação de escolaridade R\$ 1.212,24 + Risco de Vida R\$ 909,18+ = R\$ 3.636,72.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 05/01/2018**, observado o horário local de Belém/PA, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;

c) no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para qual deseja concorrer à vaga, observada a Tabela 2.1, deste edital.

d) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 A AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
- não apresentar todos os dados solicitados.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/01/2018 no endereço eletrônico www.aocp.com.br e será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.**

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h00min do dia 17/01/2018 às 23h59min do dia 18/01/2018**, observado horário local de Belém/PA, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as **23h59min do dia 05/02/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.9.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos a partir do dia **24/01/2018**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 30/01/2018**, observado horário local de Belém/PA, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;

c) no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para o qual deseja concorrer à vaga, observada à Tabela 2.1, deste Edital;

d) imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.aocp.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

TABELA 5.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:	
	Belém
	Castanhal
	Marabá
	Santarém
	Itaituba
	Altamira

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas objetiva e discursiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo

observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do DAE e realizar o pagamento até o dia 31/01/17. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 A AOCPC Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das **0h00min do dia XX/XX/2017 até as 23h59min do dia XX/XX/2017**, observado o horário local de Belém/PA.

5.11 Para solicitar o Nome Social, o candidato deverá:

5.11.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@aocp.com.br até a data de **05/02/2018**.

5.11.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5 à 10.5.3.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e artigo 15, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, não podendo conter rasuras.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **07/02/2018**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018**, observado horário local de Belém/PA.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pela AOCPC Concursos Públicos para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, concorrerá com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 19 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA, E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários; 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM

e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 10.24.3 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida.

7.2.4.2 A lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

7.2.4.3 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2

e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **06/02/2018** em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)

LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocpc.com.br a partir da data provável de **16/02/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocpc.com.br, no período das **0h00min do dia 19/02/2018 até as 23h59min do dia 20/02/2018**, observado horário local de Belém/PA.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocpc.com.br na data provável de **07/02/2018**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocpc.com.br, no período das **0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018**, observado o horário local de Belém/PA.

8.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocpc.com.br.

9. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ - conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	0,2	2	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	
	Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame médico e laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório

1ª	Investigação de Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 17			Eliminatório
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20			Eliminatório e Classificatório

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO - SOMENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ - conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	5	0,2	1	
		Informática	5	0,2	1	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	-----	
Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame médico e laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório
1ª	Investigação de Antecedentes Pessoais	acordo com o item 17			Eliminatório	
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20			Eliminatório e Classificatório	

TABELA 9.3

TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva ⁽¹⁾ - conforme item 10	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	0,2	2	
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	-----	10	
	Prova Discursiva ⁽¹⁾	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	-----
	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 13				Eliminatório
	Exame Médico	Exame Médico e Laboratorial	De acordo com o item 14			Eliminatório
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 15				Eliminatório
	Avaliação de Títulos	De acordo com o item 16			VALOR TOTAL (PONTOS) 3	Eliminatório e Classificatório
1ª	Investigação de Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 17			Eliminatório	
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 20			Eliminatório e Classificatório	

⁽¹⁾ Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva e prova discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 5.1 deste Edital, sendo elas: Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Itaituba e Altamira, Estado do Pará. Podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas da Tabela 2.1, deste edital.

10.1.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a prova objetiva, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. **Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.**

10.1.3 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de março de 2018**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocpc.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocpc.com.br a partir de **26 de fevereiro de 2018**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitem anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 10.24 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.24 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.

10.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.24 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 AOCPC Concursos Públicos coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.

10.14 Ao terminar as provas objetiva, e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

10.15.1O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15.3Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15.5A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões, e nem qualquer tipo de anotação de suas respostas.

10.18 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça

na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21 Os espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocp.com.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 deste Edital.

10.24 **Será eliminado na prova objetiva, e conseqüentemente do concurso, o candidato que:**

10.24.1 não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

10.24.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.24.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, gravata, etc;

10.24.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

10.24.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

10.24.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.24.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.24.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.24.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.24.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.24.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;

10.24.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

10.24.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.24.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.24.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

10.24.16 recusar-se a entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, ao término do tempo destinado à realização das provas;

10.24.17 não atingir a pontuação mínima ou critério estabelecido para aprovação, em quaisquer das fases ou etapas do concurso, previstas em Edital.

10.24.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.24.19 Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção durante a realização das provas, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.24.20 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluem a realização da prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A Prova Discursiva será realizada **para o todos os cargos**, juntamente à prova objetiva.

12.1.1 **Somente serão corrigidas as Dissertações dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 9.4 e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo na Tabela 2.1 deste Edital, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 12.1.1, terão sua prova discursiva corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 12.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

12.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos

subitens 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 A Dissertação será elaborada a partir de um tema proposto, com base em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.3 A prova discursiva terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter **deverá obter 40% (quarenta por cento) ou mais do total de pontos** na prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.

12.4 A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.5 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar sua Dissertação, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.5.1 A Dissertação deverá ser manuscrita, na folha de Versão Definitiva, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

12.6 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- atendimento ao tema proposto;
- clareza de argumentação/senso crítico;
- seletividade de informação;
- criatividade/originalidade;
- atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;
- coerência (progressão, articulação, informatividade, não contradição);
- coesão referencial e sequencial;
- atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada.

12.7 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas;
- não apresentar sua Dissertação, na folha de Versão Definitiva, ou entregá-la em branco, ou, ainda, desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.8 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 A Avaliação Psicológica **será realizada para todos os cargos**. Somente será convocado a participar desta etapa do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4, e também 12.3 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4 e 12.3, não serão convocados para a avaliação psicológica e estarão automaticamente eliminados do concurso.

13.1.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e participar na avaliação psicológica, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.3 além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

Cargo	Código do Cargo	Região de lotação da vaga	Classificação para convocação à Avaliação Psicológica
Assistente Administrativo	201.1	Metropolitana	300
	201.2	Guamá	65
	201.3	Carajás	55
	201.4	Xingu	10
	201.5	Tocantins	20
	201.6	Marajó	10
	201.7	Rio Caeté	15
	201.8	Rio Capim	5
	201.9	Lago Tucuruí	15
Assistente de Informática	202.1	Metropolitana	55
Eletricista	203.1	Metropolitana	20
	204.1	Metropolitana	190
Técnico em Enfermagem	204.2	Guamá	190
	204.3	Tapajós	15
	204.4	Baixo Amazonas	50
	204.5	Carajás	55
	204.6	Xingu	15
	204.7	Tocantins	45
	204.8	Marajó	15
	204.9	Rio Caeté	45
	204.10	Rio Capim	30
	204.11	Araguaia	15
	204.12	Lago Tucuruí	15
	CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Administração	401.1	Metropolitana	20
Biblioteconomia	402.1	Metropolitana	5
Ciências Contábeis	403.1	Metropolitana	30
Estatística	404.1	Metropolitana	20

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA				
Biomedicina	405.1	Metropolitana	5	
	405.2	Guamá	10	
Enfermagem	406.1	Metropolitana	25	
	406.2	Guamá	40	
	406.3	Araguaia	5	
	406.4	Baixo Amazonas	5	
	406.5	Carajás	10	
	406.6	Rio Caeté	15	
	406.7	Rio Capim	5	
	406.8	Xingu	5	
	407.1	Metropolitana	20	
	407.2	Guamá	25	
Medicina	407.3	Baixo Amazonas	10	
	407.4	Carajás	10	
	407.5	Tocantins	5	
	407.6	Marajó	5	
	407.7	Tapajós	5	
	407.8	Lago Tucuruí	5	
	407.9	Rio Capim	5	
	407.10	Araguaia	5	
	Médico Psiquiatra	408.1	Metropolitana	5
		408.2	Guamá	5
408.3		Carajás	5	
Odontologia	409.1	Metropolitana	10	
	409.2	Guamá	15	
	409.3	Baixo Amazonas	5	
	409.4	Tocantins	5	
	409.5	Marajó	5	
	409.6	Rio Capim	5	
Pedagogo - Especialista em Educação	409.7	Lago Tucuruí	5	
	410.1	Metropolitana	25	
	410.2	Guamá	15	
	410.3	Baixo Amazonas	5	
	410.4	Carajás	10	
	410.5	Rio Caeté	5	
Psicologia	410.6	Rio Capim	10	
	411.1	Metropolitana	35	
	411.2	Guamá	75	
	411.3	Tapajós	5	
	411.4	Marajó	5	
	411.5	Xingu	5	
	411.6	Baixo Amazonas	15	
	411.7	Carajás	25	
	411.8	Tocantins	15	
	411.9	Rio Caeté	10	
	411.10	Rio Capim	10	
	411.11	Araguaia	5	
	411.12	Lago Tucuruí	5	
	Serviço Social	412.1	Metropolitana	45
412.2		Guamá	105	
412.3		Tapajós	5	
412.4		Baixo Amazonas	20	
412.5		Carajás	25	
412.6		Tocantins	15	
412.7		Marajó	5	
412.8		Rio Caeté	10	
412.9		Rio Capim	10	
412.10		Araguaia	10	
412.11		Lago Tucuruí	5	
412.12		Xingu	5	
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA				
Arquitetura	413.1	Metropolitana	15	
Engenharia Civil	414.1	Metropolitana	20	
Engenharia Elétrica	415.1	Metropolitana	10	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	416.1	Metropolitana	10	
Técnico em Gestão de Informática	417.1	Metropolitana	20	

13.1.3 Havendo candidatos empatados no limite da classificação citada no subitem 13.1.1, com a mesma nota final na prova objetiva e discursiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, para fins de aplicação da linha de corte e convocação para a avaliação psicológica:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
- obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
- obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;
- obter a maior nota na prova objetiva em Informática (apenas para o cargo de assistente administrativo);
- obter a maior nota na prova discursiva;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.2 A avaliação psicológica **terá caráter unicamente eliminatório**, e o candidato será considerado **APTO ou INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está inscrito, exclusivamente.

13.2.1 O processo de avaliação obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e coletiva.

13.2.2 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

13.3 A Avaliação Psicológica, será realizada em duas etapas obrigatórias: **1ª Etapa – Testagem Coletiva e 2ª Etapa – Entrevista Individual**, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do candidato para o **desempenho do cargo**.

13.3.1 A **Testagem Coletiva – 1ª Etapa da Avaliação Psicológica**, consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo para o qual está inscrito.

13.3.2 A **Entrevista Individual – 2ª Etapa da Avaliação Psicológica**, ocorrerá após a 1ª Etapa – Testagem Coletiva, em local, dia e horário a ser definido posteriormente. Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP - 10, e em dia com suas obrigações para com a categoria. O local da entrevista será divulgado oportunamente, e deve oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, e temperatura adequadas.

13.3.2.10 candidato será considerado **APTO**, se satisfazer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Etapa da mesma.

13.3.3 A inaptidão do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.3.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

13.3.5 Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

13.3.5.1 Por ocasião da avaliação psicológica o candidato será observado nos seguintes requisitos psicológicos:

- inteligência, no mínimo, mediana;
- controle e equilíbrio emocional;
- atenção, percepção e memória;
- resistência à pressão e frustração;
- agressividade controlada;
- facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- iniciativa e dinamismo;
- controle da ansiedade e da impulsividade.

13.3.5.2 O candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas nos moldes do item 12.13 deste edital, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo

13.4 A AOCPC Concursos Públicos nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

13.5 A avaliação psicológica – Primeira e Segunda Etapa realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.5 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes. A Avaliação Psicológica será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 13.2:

TABELA 13.2

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

13.5.1 **Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Avaliação Psicológica.**

13.5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

13.5.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.5.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de desempenho didático e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

13.5.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. **Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, Primeira e Segunda Etapa no local e horário previstos para a sua realização.**

13.5.7 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

13.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

13.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- não comparecer no local, dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;
- tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica – Primeira e Segunda Etapa, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de assinar a lista de presença;
- sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
- for considerado inapto para o cargo.

13.9 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

13.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional referencial ao cargo;

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da AOCPC Concursos Públicos não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração;

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado as suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo, assistente técnico, deves esclarecer suas dúvidas e observar os testes, e os manuais técnicos dos mesmos, no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local;

g) Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhar, gravar a sessão de entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato testes psicológicos aplicados ao candidato.

13.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA – **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL)(1)
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Memória;	Maior ou Igual a 25%
5) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
6) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
7) Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
8) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
9) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
10) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Impulsividade / Ansiedade (*);	Maior ou Igual a 30%
12) Disciplina;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade, Resistência à Frustração / Depressão e Impulsividade / Ansiedade**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Impulsividade / Ansiedade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Ponderação e Prudência**. Assim, um resultado alto em ponderação / prudência, interpreta-se como baixa Impulsividade / Ansiedade. Assim, se mensurarmos a característica de **Ponderação / Prudência**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Impulsividade / Ansiedade**.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL)(1)
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Alternada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Fluência Verbal;	Maior ou Igual a 25%
5) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
6) Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
7) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%

8) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
9) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
10) Impulsividade / Ansiedade (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Sociabilidade;	Maior ou Igual a 30%
12) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características **Controle Emocional, Agressividade, Resistência à Frustração / Depressão e Impulsividade / Ansiedade**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Impulsividade / Ansiedade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Ponderação e Prudência**. Assim, um resultado alto em ponderação / prudência, interpreta-se como baixa Impulsividade / Ansiedade. Assim, se mensurarmos a característica de **Ponderação / Prudência**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Impulsividade / Ansiedade**.

13.12 Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:

a) Prejudiciais: controle emocional inadequado, baixa capacidade de resistência à frustração, impulsividade e ansiedade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;

b) Indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, iniciativa e dinamismo rebaixada, flexibilidade inadequada (somente Nível Superior);

c) Restritivas: sociabilidade e comunicação inadequada, persuasão, atenção, percepção, memória (somente Nível Médio), fluência verbal (somente Nível Superior) com percentuais inferiores.

13.13 Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo estabelecidos:

- quatro características prejudiciais;
- três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
- três características indesejáveis;
- duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- duas características indesejáveis e duas restritivas;
- uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

13.14 A Avaliação Psicológica – SEGUNDA ETAPA – **Entrevista Individual**, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização do pensamento, clareza nas respostas, facilidade de expressão, ausência de gagueira, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como apto ou inapto.

13.15 Será considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato que, submetido a Primeira Etapa da Avaliação Psicológica, não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos no subitem 13.13, e ser considerado apto na Segunda Etapa - Entrevista Individual.

14. DO EXAME MÉDICO

14.1 O Exame Médico, **de caráter eliminatório**, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e da Resolução 02/2017 SUSIPE e será realizada para todos os cargos.

14.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

14.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na Avaliação Psicológica, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pela AOCP Concursos Públicos quando da realização do Exame Médico.

14.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

14.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela AOCP Concursos em complementação à avaliação clínica.

14.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

14.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

14.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- Incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

e) potencialmente incapacitante a curto prazo.

14.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.

14.4 O local, a data e o horário da realização da Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa. O Exame Médico será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 14.1:

TABELA 14.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

14.4.1 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização do Exame Médico.

14.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

e.1) Avaliação clínica cardiológica;

e.2) Eletrocardiograma;

e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler;

e.4) Ergométrico.

f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.

g) Exames antidrogas: será realizado exame com janelas de detecção mínima de 60 dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

g.1) maconha;

g.2) metabólicos do delta-9 THC;

g.3) cocaína;

g.4) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)

g.5) opiáceos.

14.5.1 Será realizada avaliação antropométrica, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

I - O cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

II - O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25;

III - Os candidatos que apresentem IMC acima de 25 e até o limite de 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela Junta de Saúde do Concurso.

14.5.2 Serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.

14.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

14.6.1 Recomendado - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 14 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas aos Exames Médico estabelecidas neste Edital;

14.6.2 Não Recomendado - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 14.6.1, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

14.7 O candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

14.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

14.9 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NO EXAME MÉDICO

14.9.1 Para o ingresso quadro de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Estado do Pará, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.

14.9.2 Estão listadas nos incisos de I a XV e em suas respectivas alíneas, as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, a seguir indicadas:

I - Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

II - Ouvidos e audição: perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

III - Olhos e Visão: acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos - 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações,

tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; sequelas de traumatismo e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia completa;

IV - Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V - Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; úlceras, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pêfnigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neuplasia maligno;

VI - Sistema Pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII - Sistema Cardiovascular: doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fístula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatias oclusivas crônicas – arteriosclerose obliterante, tromboangiíte, obliterante, arterites; arteriopatias não oclusivas crônicas – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatias funcionais – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII - Abdome e Trato Intestinal: hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

IX - Aparelho Gênitó-Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epididimite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

X - Aparelho Osteomioarticular: doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10º (tolerância de até 3º); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45º (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45º e com acunhamento maior do que 5º em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; geru recurvatum com ângulo maior do que 5º além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no gênero masculino, no eixo anatômico; geru valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5º ano gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulações; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI - Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio

e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

XII - Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativas malignas – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativas – mieloma múltiplo, leocemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII - Doenças Neurológicas: infecção do sistema nervoso central; doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo cranioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e hereditárias degenerativas, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

XIV - Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

XV - Doenças Reumatológicas: artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiíte microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shohein; lúpus eritematoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjogren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

XVI - Tumores e Neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;
b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

14.10 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

14.11 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

15.1 A Prova de Aptidão Física será realizada **será realizado para todos os cargos.** Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado RECOMENDADO no Exame Médico, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A prova de aptidão física, **de caráter eliminatório**, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo pretendido.

15.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 15.2.

15.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

15.2.3 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

15.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova. A prova de aptidão física será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 15.1:

TABELA 15.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins e Rio Capim.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu e Marajó.	Altamira

15.3.1 **Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.**

15.3.2 Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

15.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original);

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

15.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

15.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

15.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

15.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta)

dias da data da realização da prova de aptidão física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

15.5 A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.7 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15.8 O candidato será considerado "apto" na prova de aptidão física se, atingir a pontuação mínima de 2,00 pontos no teste de corrida de 12 minutos.

15.9 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 15.2, conforme segue:

TABELA 15.2

CORRIDA DE 12 MINUTOS		
Execução:		
I – o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;		
II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;		
III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.		
O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 metros.		
Não será permitido ao(a) candidato(a):		
a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;		
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;		
c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.		
Distância		Pontos
Masculino	Feminino	
Inferior a 1.700 m	Inferior a 1.400 m	0 (eliminado)
De 1.701 m a 1.900 m	De 1.401 m a 1.600 m	2
De 1.901 m a 2.100 m	De 1.601 m a 1.800 m	3
De 2.101 m a 2.300 m	De 1.801 m a 2.000 m	4
Igual ou superior a 2.301 m	Igual ou superior a 2.001 m	5
Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.		

16. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

16.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR**.

16.1.1 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado RECOMENDADO na prova de aptidão física, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

16.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Avaliação de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.

16.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 16.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

16.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

16.2.3 Para o candidato inscrito e aprovado para mais de um cargo de nível superior, o cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

16.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da avaliação de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)

- AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

16.4 A avaliação de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 3 (três) pontos**, de acordo com a Tabela 16.1 deste Edital;

16.4.1 a avaliação de títulos terá **o valor máximo de 3 (três) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 16.1 deste Edital;

16.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 16.1 não serão considerados.

16.5 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a avaliação de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 16.17.

16.6 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.

16.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

16.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

16.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

16.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na avaliação de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

16.12 Quanto ao resultado da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

TABELA 16.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
4	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público no cargo a que candidato concorre.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

16.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 16.1.

16.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

16.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

16.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

16.17 Os documentos descritos nos subitens 16.14, 16.15, 16.16 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

16.17.1 A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de certidão expedida por órgão de pessoal, ou de certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

- a) cargo a que concorreu;
- b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

16.17.2 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que validado/autenticado pelo órgão de Imprensa Oficial do Diário Oficial do Estado do Pará em que foi publicada a homologação do resultado final do concurso. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato. Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

16.17.3 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos ou empregos no serviço público.

16.18 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes à avaliação de títulos, cópia autenticada cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.

16.19 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

16.20 Será Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e através do endereço eletrônico www.aocp.com.br o resultado da Prova de Títulos.

17. DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

17.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização da Investigação de Antecedentes Pessoais que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e Resolução nº 04/2017 SUSIPE.

17.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.

17.2 **A Investigação de Antecedentes Pessoais tem caráter eliminatório** e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

17.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

17.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocp.com.br, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 17.4.1.

17.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- I - certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- II - certidão de quitação eleitoral;
- III - antecedente criminal da Polícia Federal;
- IV - antecedente criminal da Polícia Civil;
- V - certidão negativa da Justiça Comum;
- VI - certidão negativa da Justiça Militar do Pará;
- VII - certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.

17.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

17.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

17.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

17.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- I - vício de embriaguez;
- II - uso de droga ilícita;
- III - envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
- IV - ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal
- V - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;
- VI - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

17.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 17.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;
- II - apresentar documento ou certidão falsos;
- III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 17.4.1, deste Edital;
- IV - apresentar documentos rasurados;
- V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 17.6, deste Edital;
- VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações.

17.8 A apuração dos dados colhidos na investigação criminal é de competência de Comissão, especificamente formada para essa finalidade, nos termos do artigo 4º e artigo 12, da Resolução nº 04/2017

17.9 Os candidatos que forem considerados contraindicados na Investigação de Antecedentes Pessoais, após decorrido ampla defesa e contraditório, serão eliminados do concurso e não possuirão classificação alguma no certame.

17.10 Será publicada em Edital específico a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na Investigação de Antecedentes Pessoais.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

18.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital.

18.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

18.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova discursiva.

18.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.

18.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
- c) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
- d) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;
- e) obter a maior nota na prova objetiva em Informática (apenas para o cargo de assistente administrativo);
- f) obter a maior nota na prova discursiva;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

18.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:

- a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;
- b) a classificação por sexo;
- c) a classificação geral.

18.7 Os candidatos eliminados durante o certame, por quaisquer das condições de eliminação previstas, não terão classificação final no concurso.

18.8 A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.

18.8.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso.

18.8.2 É vedado o aproveitamento da média final classificatória de cada grupo na escolha das vagas de lotação disponibilizadas a eventuais grupos de formação anteriores ou posteriores, do mesmo certame seletivo.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCPC Concursos Públicos no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a data de publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 19.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 19.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 19.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 19.1.6 contra o resultado da avaliação psicológica;
- 19.1.7 contra o resultado do exame médico;
- 19.1.8 contra o resultado da prova de aptidão física;
- 19.1.9 contra o resultado da investigação de antecedentes pessoais;
- 19.1.10 contra o resultado da avaliação de títulos;
- 19.1.11 contra a nota final e classificação dos candidatos.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.4, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima

exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCPC Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora da AOCPC Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

20.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização do Curso de Formação Profissional e será ministrado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.

20.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas para todos os cargos, em todas as etapas da 1ª fase deste concurso.

20.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.

20.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.

20.4 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.

20.4.1 Quando da matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado do certame.

20.5 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor do vencimento base dos cargos de nível fundamental, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

20.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

20.6 O Curso de Formação Profissional terá a seguinte carga horária:

I – Mínimo duzentas horas/aula, para os cargos de provimento efetivo com requisito de escolaridade de graduação de nível superior;

II - Mínimo cento e sessenta horas/aula, para os cargos de provimento efetivo com requisito de escolaridade de nível médio.

20.6.1 As aulas serão presenciais em regime de dedicação exclusiva, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados. Incluirá atividades noturnas, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, bem como participação em eventos extras, afora a carga horária já prevista, como palestras, seminários, simpósios etc., a serem designados pela EAP.

20.7 Os componentes curriculares da Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP) serão indicados pelo IESP. Além da nota das disciplinas regulares, será atribuída ao candidato uma nota de "conceito individual", de acordo com os critérios estabelecidos no Regime Acadêmico da EAP.

20.8 À nota da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP do candidato será somada a nota "conceito individual", que irão compor, juntamente ao resultado obtido na prova objetiva, o resultado da nota final do candidato no certame.

20.9 DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

20.9.1 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional, e conseqüentemente do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar em, pelo menos, uma das condições seguintes:

a) não ter realizado matrícula no Curso de Formação Profissional no prazo estabelecido no Edital de Convocação;

b) ter seu pedido de matrícula indeferido;

c) não comparecer, por qualquer motivo, para participar das atividades do Curso de Formação Profissional;

d) não possuir frequência mínima de setenta e cinco por cento, da carga horária prevista por disciplina;

e) for considerado contraindicado na Investigação de Antecedentes Pessoais;

f) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos do Regime Acadêmico da EAP;

g) obtiver nota inferior à 7 (sete) pontos por disciplina;

h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editais.

20.9.2 A candidata grávida poderá submeter-se à avaliação física exigida em tal fase, qual seja, 120 (cento e vinte) dias após o parto ou fim do período gestacional, sem prejuízo de participação nas disciplinas do Curso de Formação Profissional, ficando sua aprovação final condicionada à referida conclusão dos referidos testes.

20.10 Para efeito de classificação final, a média do candidato no Curso de Formação será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior à 7 (sete) pontos.

20.10.1 Em caso de empate na nota final do curso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior nota no eixo "Disciplina e Segurança";

c) obtiver maior nota no "conceito individual", observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas;

d) maior frequência no curso;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

20.11 Será considerado aprovado no concurso público, após realização da primeira fase, o candidato que atender aos requisitos de carga horária, frequência e nota mínima exigidos no Curso de Formação Profissional, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no presente edital.

20.11.1 A classificação final do candidato no concurso público será resultante da média geral das disciplinas do Curso de Formação Profissional, levando em as disposições dos itens 20.10 e 20.10.1 deste edital

20.12 A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.

20.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso.

20.13 É vedado o aproveitamento da média final classificatória de cada grupo na escolha das vagas de lotação disponibilizadas a eventuais grupos de formação anteriores ou posteriores, do mesmo certame seletivo

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocp.com.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCPC Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases e etapas deste Concurso Público.

21.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

21.6 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e a AOCPC Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

21.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase ou etapa do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

21.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, deverá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), situada na Travessa do Chaco, 2350- Marco, Belém - PA, 66093-542, enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEAD.

21.8.1 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e a AOCPC Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD, ouvida a AOCPC Concursos Públicos.

21.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.11.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCPC Concursos Públicos, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87.050-440, Maringá/PR.

21.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Superintendente do Sistema Penitenciário

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE**

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201.1 a 201.9: Assistente Administrativo
Requisitos: Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos, incluídas as que exigem digitação; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
CARGO 202.1: Assistente de Informática
Requisitos: Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente, e curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática, reconhecido por órgão competente.
Síntese das atribuições: Executar ou auxiliar a execução de trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, incluindo atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação, suporte de sistema de microcomputadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
CARGO 203.1: Eletricista
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso Técnico em Elétrica ou Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
Síntese das atribuições: Executar serviços elétricos em geral, ligações, extensões e reparos em instalações e quadros elétricos, serviços de baixa e alta tensão; executar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos; executar testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos; executar outras atividades correlatas.
CARGO 204.1 a 204.12: Técnico em Enfermagem
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio, com curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. - Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente custodiado, desenvolver tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho e comunicar-se com os familiares do paciente custodiado, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ÁREA – 401.1: Administração
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, execução, estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.
ÁREA – 402.1: Biblioteconomia
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos de pesquisas, estudos e registros bibliográficos de documentos, recuperação e manutenção de informações.
ÁREA – 403.1: Ciências Contábeis
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
ÁREA – 404.1: Estatística
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Estatística, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos; executando tarefas de tabulação, codificação, concentração e análise de dados, em quadros, gráficos e/ou outras formas de exposição; elaborar padrões estatísticos e coleta de dados necessários à solução de um possível problema, analisando os dados obtidos, executando cálculos estatísticos e matemáticos.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA

Síntese das Atribuições: desenvolver atividades relacionadas à preservação da integridade física e moral, promoção de medidas de integração socioeducativa de condenados, prestação de serviços médico, odontológico, nutricional, enfermagem, habilitação e reabilitação, planejamento, execução e avaliação das ações inerentes às respectivas áreas de atuação; promoção da reintegração socioeducativa de condenados; coordenação de programas que visem aos trabalhos produtivos e à valorização humana nas casas carcerárias e planejamento, execução e avaliação das ações inerentes às áreas de saúde física da população carcerária e dos servidores do quadro de pessoal da entidade, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ÁREA – 405.1 a 405.2: Biomedicina
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Biomedicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros exames laboratoriais, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico da população carcerária; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessários, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados; efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação.
ÁREA – 406.1 a 406.8: Enfermagem
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva da população carcerária.
ÁREA – 407.1 a 407.10: Medicina
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica aos custodiados.
ÁREA – 408.1 a 408.3: Médico Psiquiatra
Requisitos: Diploma do Curso de Graduação de Nível Superior em Medicina, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista, conferido pela Sociedade Específica/AMB. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Identificar, avaliar, prevenir e acompanhar clinicamente distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social, acompanhar durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico em situação de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas; diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas.
ÁREA – 409.1 a 409.7: Odontologia
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes, da boca e da região maxilofacial dos custodiados, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, garantindo a preservação das condições de higiene dentária e bucal da população carcerária.
ÁREA – 410.1 a 410.6: Pedagogo – Especialista em Educação
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades nas unidades de ensino responsável pela dinamização do processo educativo e de valorização humana ao custodiado e ao servidor do quadro de pessoal da entidade, promovendo e assessorando as atividades de natureza técnico-científica e pedagógica.
ÁREA – 411.1 a 411.12: Psicologia
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Psicologia e curso de formação de Psicólogo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la; prestar atendimento e orientação aos custodiados e seus familiares visando à preservação da saúde; identificando, avaliando, prevenindo e acompanhando clinicamente os servidores que apresentam distúrbios psíquicos ou comportamentais; diagnosticar e avaliar problemas de adaptação social do servidor, acompanhar servidores durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores do comportamento individual e grupal que tenham impacto no resultado do trabalho; acompanhamento psicológico de servidores em situações de risco durante o desempenho das atividades laborais e outras atividades correlatas.
ÁREA – 412.1 a 412.12: Serviço Social
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Prestar serviços, no âmbito social, aos indivíduos custodiados, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas, para eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade; planejar, coordenar e avaliar programas e projetos na área social voltados para o servidor; propor e administrar benefícios sociais no âmbito de servidores usuários; orientar e acompanhar os casos de reabilitação profissional e outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA
Síntese das Atribuições: Desempenhar atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação e estudos de projetos de arquitetura, de engenharia civil, ou de engenharia elétrica em obras de interesse da instituição, bem como examinar normas para a conservação dos prédios tombados em uso pela entidade; elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e nas construções em geral, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
ÁREA – 413.1: Arquitetura
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Arquitetura expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental.
ÁREA – 414.1: Engenharia Civil
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução e orçamentação de projetos de obras em geral; elaborar projetos de engenharia civil, bem como coordenar a operação, a fiscalização e a manutenção das obras; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; controlar o cronograma físico-financeiro, supervisionar a segurança e o cumprimento das normas ambientais; e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
ÁREA – 415.1: Engenharia Elétrica
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de projetos elétricos de obras em geral; elaborar projetos e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; coordenar empreendimentos, executar serviços elétricos, supervisionar etapas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
CARGO – 416.1: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Requisitos: Diploma do curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver atividades relativas área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente; emitir parecer, laudos técnicos, analisar acidentes, investigar e propor medidas corretivas; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.
CARGO – 417.1: Técnico em Gestão de Informática
Requisitos: Diploma de curso de graduação em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
Síntese das atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificar sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento, especificar programas, codificar aplicativos; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, fiscalizar contratos administrativos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.
Legislação: 1. Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984 e alterações, que institui a Lei de Execução Penal: 1. 1. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal. 1.2. Do Condenado e do Internado: 1.2.1. Da Classificação. 1.2.2. Da Assistência Material. 1.2.3. Da Assistência à Saúde. 1.2.4. Assistência jurídica. 1.2.5. Da Assistência Educacional. 1.2.6. Da Assistência Educacional. 1.2.7. Da Assistência Social. 1.2.8. Da Assistência Religiosa. 1.2.9. Da assistência ao Egresso. 1.3. Do Trabalho interno e externo. 1.4. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. 1.5. Das faltas Disciplinares: 1.5.1. Das Sansões e das Recompensas. 1.5.2. Do Procedimento disciplinar. 1.6. dos Estabelecimentos Penais. 1.7. dos Regimes. 1.8. Institutos da LEP: da Autorização de saída, saída temporária, remição de pena, progressão de regime e livramento condicional, comutação e indulto. 2. Noções de Direito Administrativo: 2.1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2.2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 2.5. Administração pública direta e indireta. 2.6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 2.7. Poder de polícia. 2.8. Responsabilidade Civil do Estado. 2.9. Agentes públicos: espécies. 2.10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 2.11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 2.12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e alterações). 2.13. Lei complementar 022/94 e suas alterações (Regimento Interno da Polícia Civil do Pará). 2.14. Lei 8.322, de 14/12/2015 – Reestruturação da SUSIPE. 2.15. Regimento Interno da SUSIPE. 2.16. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 2.17. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.18. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei Estadual Nº 5.810, de 24/01/1994 e alterações. 3. Noções de Direito Constitucional: 3.1. Direitos e deveres fundamentais. 3.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.4. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais. 3.5. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 3.6. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.
CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.
Legislação: 1. Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984 e alterações, que institui a Lei de Execução Penal: 1. 1. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal. 1.2. Do Condenado e do Internado: 1.2.1. Da Classificação. 1.2.2. Da Assistência Material. 1.2.3. Da Assistência à Saúde. 1.2.4. Assistência jurídica. 1.2.5. Da Assistência Educacional. 1.2.6. Da Assistência Educacional. 1.2.7. Da Assistência Social. 1.2.8. Da Assistência Religiosa. 1.2.9. Da assistência ao Egresso. 1.3. Do Trabalho interno e externo. 1.4. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. 1.5. Das faltas Disciplinares: 1.5.1. Das Sansões e das Recompensas. 1.5.2. Do Procedimento disciplinar. 1.6. Dos Estabelecimentos Penais. 1.7. Dos Regimes. 1.8. Institutos da LEP: da Autorização de saída, saída temporária, remição de pena, progressão de regime e livramento condicional, comutação e indulto. 2. Noções de Direito Administrativo: 2.1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2.2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 2.5. Administração pública direta e indireta. 2.6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 2.7. Poder de polícia. 2.8. Responsabilidade Civil do Estado. 2.9. Agentes públicos: espécies. 2.10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 2.11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 2.12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e alterações). 2.13. Lei complementar 022/94 e suas alterações (Regimento Interno da Polícia Civil do Pará). 2.14. Lei 8.322, de 14/12/2015 – Reestruturação da SUSIPE. 2.15. Regimento Interno da SUSIPE. 2.16. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 2.17. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.18. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei Estadual Nº 5.810, de 24/01/1994 e alterações. 3. Noções de Direito Constitucional: 3.1. Direitos e deveres fundamentais. 3.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.4. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais. 3.5. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 3.6. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Informática: 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3. Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 3.4. Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5. Grupos de discussão. 3.6. Redes sociais. 3.7. Computação na nuvem (cloud computing). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1. Procedimentos de segurança. 5.2. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. 5.3. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4. Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201.1 a 201.9: Assistente Administrativo

Conhecimentos específicos: 1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7. Administração de pessoas: conceito e processos. 8. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. 9. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. 10. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento.

CARGO 202.1: Assistente de Informática

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. 1.1. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software). 2. Sistemas Operacionais: Linux, Windows e Windows Server: instalação e manutenção, estrutura e gerenciamento, comandos do console e conexão remota. 3. Sistemas de arquivos. 4. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados, meios físicos, sistema de transmissão digital e analógica, dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento e serviços de comunicação. 5. Redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos, serviços e servidores WEB. 6. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet. 7. Software de navegação e exibição de páginas. 8. Conhecimentos dos softwares dos pacotes (Microsoft Office e Libre Office). 9. Softwares de correio eletrônico (Outlook, Thunderbird). 10. Softwares utilitários e suas funções. 11. Backup de arquivos. 12. Segurança da informação: segurança nos sistemas operacionais solicitados, conceitos de certificação digital, criptografia, firewall, vírus de computador, Spyware, Malware, Phishing e Ransomware. 13. Compartilhamento de arquivos em rede. 14. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso. 15. Conceitos de serviços de diretórios: Microsoft Active Directory. 16. Virtualização: principais plataformas, conceitos básicos.

CARGO 203.1: Eletricista

Conhecimentos específicos: 1. Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2. Instalações hidros sanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidros sanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3. Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 4. Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 204.1 a 204.12: Técnico em Enfermagem

Conhecimentos específicos: 1. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2. Noções de histologia dos tecidos. 3. Noções de farmacologia. 4. Noções de microbiologia e parasitologia. 5. Biossegurança em saúde. 6. Controle de infecção hospitalar. 7. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8. Procedimentos técnicos de enfermagem. 9. Assistência em saúde coletiva. 10. Assistência em saúde mental. 11. Assistência ao paciente cirúrgico. 12. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13. Assistência na emergência/urgência e no trauma. 14. Assistência em terapia intensiva. 15. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 16. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS. 17. Ética profissional. 18. Segurança no trabalho. 19. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÁREA – 401.1: Administração

Conhecimentos específicos: 1. Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2. Processo administrativo. 2.1. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2. Processo de planejamento. 2.2.1. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2. Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3. Redes e alianças. 2.2.4. Planejamento tático. 2.2.5. Planejamento operacional. 2.2.6. Administração por objetivos. 2.2.7. Balanced scorecard. 2.2.8. Processo decisório. 2.3. Organização. 2.3.1. Estrutura organizacional. 2.3.2. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3. Organização informal. 2.3.4. Cultura organizacional. 2.4. Direção. 2.4.1. Motivação e liderança. 2.4.2. Comunicação. 2.4.3. Descentralização e delegação. 2.5. Controle. 2.5.1. Características. 2.5.2. Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3. Sistema de medição de desempenho organizacional. 3. Gestão de pessoas. 3.1. Equilíbrio organizacional. 3.2. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3. Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1. Objetivos e características. 3.3.2. Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3. Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4. Análise e descrição de cargos. 3.5. Capacitação de pessoas. 3.6. Gestão de desempenho. 4. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2. Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3. Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4. Modelo de gpublica. 5. Gestão de projetos. 5.1. Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2. Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3. Projetos e suas etapas. 6. Gestão de processos. 6.1. Conceitos da abordagem por processos. 6.2. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3. Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7. Legislação administrativa. 7.1. Administração direta, indireta e fundacional. 7.2. Atos administrativos. 7.3. Requisição. 8. Orçamento público. 8.1. Princípios orçamentários. 8.2. Diretrizes orçamentárias. 8.3. Processo orçamentário. 8.4. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5. SIAFEM. 8.6. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7. Despesa pública: categorias, estágios. 8.8. Suprimento de fundos. 8.9. Restos a pagar. 8.10. Despesas de exercícios anteriores. 8.11. A conta única do Tesouro. 9. Licitação pública. 9.1. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.2. Pregão. 9.3. Contratos e compras. 9.4. Convênios e termos similares. 10. Ética no serviço público. 10.1. Comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 11. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 11.1. Orçamento público. 11.1.1. Conceito. 11.1.2. Técnicas orçamentárias. 11.1.3. Princípios orçamentários. 11.1.4. Ciclo orçamentário. 11.1.5. Processo orçamentário. 11.2. O orçamento público no Brasil. 11.2.1. Sistema de planejamento e de orçamento. 11.2.2. Plano plurianual. 11.2.3. Diretrizes orçamentárias. 11.2.4. Orçamento anual. 11.2.5. Sistema e processo de orçamentação. 11.2.6. Classificações orçamentárias. 11.2.7. Estrutura programática. 11.2.8. Créditos ordinários e adicionais. 11.3. Programação e execução orçamentária e financeira. 11.3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 11.3.2. Acompanhamento da execução.

ÁREA – 402.1: Biblioteconomia

Conhecimentos específicos: 1. Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral. 2. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. 3. Catalogação. 4. Registros catalográficos: terminologia e campos. 5. Instrumentos e aplicação de normas vigentes de catalogação descritiva e de escolha e formas de entrada. 6. O Código de Catalogação Anglo-Americano, 2.ª ed. revista (CAA/AACR2); cabeçalhos de assunto; tesouros; classificação: conceitos fundamentais. 7. A CDU (Classificação decimal universal). 8. Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções da indexação. 9. Tipologia da indexação e dos índices. 10. Instrumentos e métodos de controle terminológico. 11. As linguagens documentárias utilizadas na indexação. 12. Serviço de referência; técnicas de busca, intercâmbio; utilização de fontes convencionais e não-convencionais de apoio à referência. 13. Serviços de alerta e disseminação da informação. 14. Marketing dos serviços de informação. 15. Estudo de comunidade e de usuário. 16. Marketing em bibliotecas públicas. 17. As Leis de Ranganathan. 18. Redes de informação e transferência de dados. 19. Sistemas de informação cooperativos. 20. Redes de bibliotecas. 21. Automação de sistemas de informação. 22. Bases de dados bibliográficas. 23. Interfaces e formatos de intercâmbio de informação; Formato MARC; Protocolo Z39.50 (ISO 23950). 24. Organização e administração de bibliotecas: princípios básicos. 25. Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 26. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 27. Organismos internacionais de documentação. 28. Identificação e conhecimento das principais fontes gerais de informação nos diversos tipos de suporte. 29. Formação e desenvolvimento de coleções: tipologia, fatores e critérios que afetam o desenvolvimento de coleções. 30. Uso e avaliação de acervos. 31. Acessibilidade.

<p>ÁREA – 403.1: Ciências Contábeis</p> <p>Conhecimentos específicos: 1. Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 2. Deliberação CVM nº 675/2011: estrutura conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro. 3. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. 3. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. 3.1 Informações sobre origem e aplicação de recursos. 4. Patrimônio. 4.1. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 6. Equação fundamental do Patrimônio. 7. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 8. Conta: conceito. 8.1. Débito, crédito e saldo. 8.2. Função e estrutura das contas. 8.3. Contas patrimoniais e de resultado. 9. Balancete de verificação. 10. Apuração de resultados. 10.1. Controle de estoques e do custo das vendas. 11. Escrituração. 11.1. Sistema de partidas dobradas. 11.2. Escrituração de operações típicas. 12. Livros de escrituração: Diário e Razão. 12.1. Erros de escrituração e suas correções. 13. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. 13.1. Conteúdo dos grupos e subgrupos. 14. Classificação das contas. 14.1. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. 14.2. Avaliação de investimentos. 14.3. Levantamento do Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações). 15. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 16. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas 46 alterações. 17. Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 18. Relatório Anual da Administração. 18.1. Notas explicativas às demonstrações contábeis. 18.2. Conselho fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 19. Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto. 20. Aspectos contratuais da Contabilidade. 20.1. Relação Agente e Principal. 21. Análise das Demonstrações Contábeis: 21.1 Retorno sobre o capital empregado: componentes, retorno sobre o Ativo, alavancagem financeira e retorno sobre o Patrimônio Líquido. 21.1 Economic Value Added – EVA (Lucro Residual); Ebitda; Indicadores. 21.2 Análise da lucratividade: análise da formação do resultado, análise da Receita, análise dos custos dos produtos vendidos/serviços prestados, análise das despesas e análise da variação. 21.2.1 Indicadores. 21.3 Análise de liquidez: análise do fluxo de caixa, análise do ciclo operacional e análise do ciclo financeiro. 21.3.1 Indicadores. 21.4 Análise da estrutura de capital e da solvência. 21.4.1 Indicadores e medidas de solvência. 21.5 Informações extraídas das Notas Explicativas. 21.6 Análise horizontal e vertical. 21.6.1 Análise de tendências. 21.6.2 Grupos de comparação. 21.7 Indicadores de mercado. 21.8 Limitações da análise por indicadores. 21.9 Considerações de natureza não-financeira (qualitativa). 21.10. Noções de Auditoria financeira (Normas Técnicas de Auditoria - NBC TA). 21.10.1. Estrutura conceitual. 21.10.2. Objetivos gerais da auditoria do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. 21.10.3. Documentação de auditoria. 21.10.4. Planejamento da auditoria de demonstrações contábeis. 21.10.5. Resposta do auditor aos riscos avaliados. 21.10.6. Evidência de auditoria. 21.10.7. Formação da opinião e emissão do relatório de auditoria. 22. Contabilidade Pública: 22.1. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. 22.1.1 Título IX da Lei nº 4.320/1964. 22.1.2 Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 22.2 Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil: papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei nº 10.180/2001. 22.3 Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). 22.4 Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características dos ativos e passivos e das contas de compensação. 22.5 Balanço orçamentário de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas orçamentárias. 22.5.1 Interpretação do resultado orçamentário. 22.5.2 Relatório resumido da execução orçamentária a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. 22.6. Demonstração das variações patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das interferências, mutações, superveniências e insubsistências. 22.6.1 Receitas e despesas efetivas e não-efetivas. 22.6.2 Interpretação do resultado patrimonial. 22.7 Balanço financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas extraorçamentárias. 22.7.1 Interpretação do resultado financeiro. 22.8 Relatório de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. 22.9. NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público): NBC T 16.1 a 16.11 do Conselho Federal de Contabilidade e atualizações. 22.10 Manual de Contabilidade do Setor Público. 23. Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 23.1 Orçamento público. 23.1.1 Conceito. 23.1.2 Técnicas orçamentárias. 23.1.3 Princípios orçamentários. 23.1.4 Ciclo orçamentário. 23.1.5 Processo orçamentário. 23.2 O orçamento público no Brasil. 23.2.1 Sistema de planejamento e de orçamento. 23.2.2 Plano plurianual. 23.2.3 Diretrizes orçamentárias. 23.2.4 Orçamento anual. 23.2.5 Sistema e processo de orçamentação. 23.2.6 Classificações orçamentárias. 23.2.7 Estrutura programática. 23.2.8 Créditos ordinários e adicionais. 23.3 Programação e execução orçamentária e financeira. 23.3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 23.3.2 Acompanhamento da execução.</p>
<p>ÁREA – 404.1: Estatística</p> <p>Conhecimentos específicos: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 2.1. Definições básicas e axiomas. 2.2. Probabilidade condicional e independência. 2.3. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 2.4. Distribuição de probabilidades. 2.5. Função de probabilidade. 2.6. Função densidade de probabilidade. 2.7. Esperança e momentos. 2.8. Distribuições especiais. 2.9. Distribuições condicionais e independência. 2.10. Transformação de variáveis. 2.11. Leis dos grandes números. 2.12. Teorema central do limite. 2.13. Amostras aleatórias. 2.14. Distribuições amostrais. 3. Inferência estatística. 3.1. Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência. 3.2. Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 3.3. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado. 4. Análise de regressão linear. 4.1. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 4.2. Modelos de regressão linear. 4.3. Inferência sobre os parâmetros do modelo. 4.4. Análise de variância. 4.5. Análise de resíduos. 5. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 5.1. Tamanho amostral.</p>

<p>CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA</p> <p>ÁREA – 405.1 a 405.2: Biomedicina</p> <p>Conhecimentos específicos: 1. Procedimentos Gerais. 1.1. Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas. 1.2. Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia. 1.3. Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias. 1.4. Validação e controle de qualidade laboratorial. 2. Hematologia. 2.1. Coloração em hematologia. 2.2. Morfologia de hemácias e leucócitos. 2.3. Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos. 2.4. Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito. 2.5. Índices hematimétricos e contagem diferencial. 2.6. Automação em hematologia. 2.7. Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada. 2.8. Dosagem dos fatores da coagulação. 2.9. Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas. 2.10. Hemostasia. 3. Bioquímica. 3.1. Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas. 3.2. Automação em bioquímica. 3.3. Dosagens de analitos, hormonais e enzimáticas. 3.4. Propriedades e preparo de água reagente tipo I. 4. Microbiologia. 4.1. Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico. 4.2. Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias. 4.3. Processamento das amostras para cultura de fungos. 5. Biologia Molecular. 5.1. Extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos. 6. Biologia Celular. 6.1. Cultura de células sanguíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. 7. Imunogenética. 7.1. Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. 8. Hemoterapia. 8.1. Triagem e coleta de doadores de sangue. 8.2. Reações adversas da doação. 8.3. Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes. 8.4. Imunoematologia. 8.5. Sistemas de grupos sanguíneos, testes imunoematológicos; tipagem sanguínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários; eluição, absorção, ZZAP e enzimas; fenotipagem eritrocitária, reações transfusionais, biologia molecular em medicina transfusional, técnicas moleculares. 8.6. Antígenos e anticorpos plaquetários e granulocitários. 9. Imunologia Geral. 9.1. Sistema e resposta imune, sistema complemento. 9.2. Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno-anticorpo, mecanismos de defesa imune. 9.3. Diagnósticos sorológicos de doenças transmissíveis por transfusão: reações de precipitação, de hemaglutinação, de imunofluorescência, imunoenzimáticas, de imunoblotting. 9.4. Técnicas moleculares para diagnóstico de patógenos. 9.5. Fracionamento do sangue. 9.6. Conservação de hemocomponentes. 10. Sistema Único de Saúde (SUS). 10.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 10.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 10.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 10.4. Direitos dos usuários do SUS. 10.5. Participação e controle social. 10.6. Ações e programas do SUS.</p> <p>ÁREA – 406.1 a 406.8: Enfermagem</p> <p>Conhecimentos específicos: 1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Postumeral. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem.</p> <p>ÁREA – 407.1 a 407.10: Medicina</p> <p>Conhecimentos específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoideite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogadição e envenenamentos. 12. Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais. 13. Abordagem clínica do paciente vítima de violência. 14. Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas. 15. Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica. 16. Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas. 17. Abordagem clínica de pacientes com abdômen agudo. 18. Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos. 19. Dor. 20. Terminalidade e morte. 21. Sistema Único de Saúde (SUS). 21.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 21.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 21.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 21.4. Direitos dos usuários do SUS. 21.5. Participação e controle social. 21.6. Ações e programas do SUS.</p>
--

ÁREA – 408.1 a 408.3: Médico Psiquiatra

Conhecimentos específicos: 1. Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão - câncer). 2. Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. 3. Transtornos mentais orgânicos. 4. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 5. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 6. Transtorno do humor. 7. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. 8. Terapêuticas biológicas em psiquiatria. 9. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. 10. Transtornos de personalidade. 11. Urgências psiquiátricas. 12. Transtornos de Ansiedade. 13. Transtornos Alimentares. 14. Transtornos do sono. 15. Transtornos Sexuais. 16. Transtornos específicos da aprendizagem. 17. Transtorno de Hiperatividade/déficit de atenção. 18. Retardo Mental/ Deficiência Intelectual. 19. Transtornos do Espectro Autista. 20. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. 21. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. 22. Gerenciamento de danos. 23. Equipe multidisciplinar em saúde mental. 24. Psiquiatria Forense. 25. Saúde mental e trabalho. 26. Perícia médica em saúde mental. 27. Violência relacionada ao trabalho. 28. Esgotamento/ Síndrome de Burnout. 29. Psicofarmacologia. 30. Transtornos por uso de Álcool e Drogas. 31. Intervenções clínicas e psicoterápicos nos contextos individuais e coletivos. 32. Demências e transtornos mentais orgânicos. 33. Sistema Único de Saúde (SUS). 33.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 33.2 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 33.3 Níveis progressivos de assistência à saúde. 33.4 Direitos dos usuários do SUS. 33.5 Participação e controle social. 33.6 Ações e programas do SUS.

ÁREA – 409.1 a 409.7: Odontologia

Conhecimentos específicos: 1. Exame da cavidade bucal. 2. Etiopatogenia da cárie dental. 3. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4. Preparo cavitário. 5. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. 7. Implante e suas indicações. 8. Princípios gerais de 56 radiologia e Interpretação radiográfica. 9. Cirurgia menor em odontologia. 10. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 11. Anestesia local em odontologia. 12. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. 13. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 14. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 15. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 16. Normas de biossegurança. 17. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 18. Odontologia estética. 19. Polpa dental. 20. Odontologia preventiva e saúde pública. 21. Prótese bucomaxilofacial. 22. Odontogeriatría. 23. Ética profissional. 24. Auditoria e perícia odontológica. 25. Sistema Único de Saúde (SUS). 25.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 25.2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 25.3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 25.4. Direitos dos usuários do SUS. 25.5. Participação e controle social. 25.6. Ações e programas do SUS.

ÁREA – 410.1 a 410.6: Pedagogo - Especialista em Educação

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos da educação. 1.1. Bases legais da educação nacional: Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação 2001 a 2010, LDB (Lei nº 9.394/1996) e alterações. 1.2. Legislação aplicada à educação a distância. 2. A supervisão. 2.1. Concepção e prática. 2.2. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. 2.2.1. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.3. Pesquisa participando como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.2. Projeto político pedagógico no ambiente organizacional. 3.2.1. Concepção, princípios e eixos norteadores. 3.3. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 3.4. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 3.5. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Educação de adultos. 5.4. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 5.4.1. Objetivos e conteúdos de ensino. 5.4.2. Métodos e técnicas. 5.4.3. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 5.5. Metodologia de projetos presenciais e a distância: Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 6. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. 7. Ética e trabalho. 8. Educação de Jovens e Adultos - EJA: Teóricos da Educação; Decretos, Leis e Resoluções que tratam da EJA. 9. Educação em Ambientes Não escolares: Educação para Pessoas em Situação de Privação de Liberdade (Programas Educacionais, Exames Educacionais, Metodologias de Ensino, Gestão Educacional).

ÁREA – 411.1 a 411.12: Psicologia

Conhecimentos específicos: 1. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1. Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2. Técnicas de entrevista. 2.3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3. Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls). 4. Psicopatologia. 4.1. Transtornos de humor. 4.2. Transtornos de personalidade. 4.3. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4. Transtornos de ansiedade. 4.5. Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6. Transtornos depressivos. 4.7. Transtornos fóbicos. 4.8. Transtornos psicossomáticos. 4.9. Transtornos somatoformes. 4.10. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4.11. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5. Psicologia da saúde. 5.1. Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 5.2. Impacto diagnóstico. 5.3. Processo de adoecimento. 5.4. Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5.5. Teorias e manejos do estresse. 5.5.1. Teorias e manejo da dor. 5.5.2. Estilos de enfrentamento. 5.5.3. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família. 5.6. Ações básicas de saúde: promoção. 5.6.1. Prevenção. 5.6.2. Reabilitação. 5.7. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.8. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.

ÁREA – 412.1 a 412.12: Serviço Social

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 2. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 2.1. Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 2.2. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 2.3. O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 3. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 3.1. Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 3.2. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3.3. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 3.4. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 4. Questão social e direitos de cidadania. 4.1. Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 5. Política social. 5.1. Fundamentos, história e políticas. 5.2. Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 5.3. Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 5.4. Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5.5. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 5.6. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 5.6.1. Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 5.6.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6. Legislação social. 6.1. Leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) e alterações; Lei nº 8.080/1990 e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e das Outras Providências); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e respectivas atualizações.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA**ÁREA – 413.1: Arquitetura**

Conhecimentos específicos: 1. Interpretação de levantamentos físico-territoriais: planialtimétricos, cadastrais, ambientais e geotécnicos. 2. Elaboração de estudo preliminar e anteprojeto arquitetônico. 3. Noções de gerenciamento de projetos executivos: Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Estruturas e Fundações, Drenagem, Abastecimento de Água, e Esgotamento Sanitário, Instalações Elétricas, Telefônicas, Rede Lógica, e outros Complementares. 4. Teoria e história da arquitetura e urbanismo. 5. Informática aplicada à arquitetura: Autocad 2D avançado e 3D básico. 6. Tecnologia das construções. 7. Metodologia e técnica de pesquisa aplicada à arquitetura. 8. Teoria analítica rural e urbana. 9. Sociologia geral e urbana. 10. Paisagismo. 11. Arquitetura de interiores. 12. Noções de fotografia. 13. Conforto ambiental: noções de controle térmico, acústico e luminoso, aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para o aproveitamento da ventilação e controle da insolação. 14. Legislação Ambiental Federal e Estadual; Resolução Nº 03, de 23 de setembro de 2005, CNPCP, e anexos que determinam as Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil; Portaria Interministerial Nº 1.777/GM, de 09 de setembro de 2003, que instaurou o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penal; Resolução Nº 06, de 09 de maio de 2006, CNPCP, que estabelece a padronização física de unidade de saúde nos estabelecimentos penais, RDC 50 - ANVISA de fevereiro de 2002, e suas atualizações, RDC 306 - ANVISA de 7 de setembro de 2004. 15. Normas Brasileiras: NBR 6492, NBR 13532, NBR , NBR 9077, NBR 13434, NBR 9050, NBR 11742, NBR 13768. 16. Programação, controle e fiscalização de obras.

ÁREA – 414.1: Engenharia Civil

Conhecimentos específicos: 1. Projetos de obras civis. 1.1. Arquitetônicos. 1.2. Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3. Fundações. 1.4. Instalações elétricas e hidro sanitárias. 2. Projetos complementares. 2.1. Elevadores. 2.2. Ventilação-exaustão. 2.3. Ar condicionado. 2.4. Telefonia. 2.5. Prevenção contra incêndio. 3. Especificação de materiais e serviços. 4. Programação de obras. 4.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5. Acompanhamento de obras. 6. Construção. 6.1. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulações). 6.2. Alvenaria. 6.3. Estruturas e concreto. 6.4. Aço e madeira. 6.5. Coberturas e impermeabilização. 6.6. Esquadrias. 6.7. Pisos e revestimentos. 6.8. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7. Fiscalização. 7.1. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2. Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3. Controle de execução de obras e serviços. 8. Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9. Legislação e Engenharia legal. 10. Licitações e contratos. 10.1. Legislação específica para obras de engenharia civil. 11. Vistoria e elaboração de pareceres. 12. Princípios de planejamento e de orçamento público. 13. Elaboração de orçamentos. 14. Noções de segurança do trabalho.

ÁREA – 415.1: Engenharia Elétrica

Conhecimentos específicos: 1. Instalações elétricas. 1.1. instalações elétricas em baixa e média tensão. 1.2. Fator de potência. 1.3. Dispositivos de manobra e proteção. 1.4. Medição Elétrica. 1.5. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. 1.6. Dimensionamento de circuitos. 1.7. Eficiência energética. 1.8. Normas técnicas. 2. Circuitos Elétricos. 2.1. Elementos ativos e passivos em circuitos. 2.2. Circuitos em CC e CA. 2.3. Fontes dependentes. 2.3. Métodos de análise. 2.4. Teoremas de rede. 2.5. Análise em regime permanente. 2.6. Potência e energia em circuitos. 2.7. Circuitos polifásicos. 2.8. Frequência complexa. 2.9. Quadripolos. 2.10. Resposta em frequência e filtros. 2.11. Circuitos com acoplamento magnético. 2.12 Transformada de Fourier. 2.13. Transformada de Laplace. 3. Máquinas Elétricas e Acionamentos. 3.1. Transformadores: circuito equivalente, regulação, rendimento, autotransformador, transformador de três enrolamentos, ligações trifásicas. 3.2. Máquinas Assíncronas: circuito equivalente, curvas de conjugado, corrente, rendimento, fator de potência e controle de velocidade. 3.3. Máquinas Síncronas: circuito equivalente, curvas características, características de ângulo de carga, paralelismo. 3.4. Máquinas de corrente contínua: geradores de CC, motores de C.C., controle de velocidade de motores, motores de C.C. 3.5. Conceitos de Acionamentos Elétricos. 3.6. Características de cargas mecânicas. 4. Distribuição de Energia Elétrica. 4.1. Arranjos de redes de distribuição. 4.2. Regulação de tensão. 4.3. Equipamentos de proteção. 4.4. Equipamentos de proteção NR nº 06 (EPI-Equipamento de Proteção individual). 4.5. Cálculo de demanda. 4.6. Estudo de cargas de um sistema de distribuição. 4.7. Dimensionamento elétrico e mecânico. 5. Coordenação de Isolamento: 5.1. Sobreensões atmosféricas. 5.2. Descargas diretas e indiretas. 5.3. Risco de falha de isolação. 5.4. Impulso de manobras. 5.5. Espaçamento em meio ar. 5.6. Isolamento auto-recuperante. 5.7. Distância de Segurança. 6. Tecnologia de Materiais e equipamentos elétricos. 6.1. Disjuntores PVO, GVO, SF6, ar comprimido e sopro magnético. 6.2. Transformadores de distribuição e de potência. Arranjo de SE. Para-raios de SE. 6.3. Sequência de manobras em SE. 6.4. Características e componentes de linhas de transmissão. 7. Manutenção de Instalações Elétricas. 7.1. Manutenção preventiva, corretiva e preditiva. 7.2. Indicadores de desempenho de equipamentos elétricos. 7.3. DEC e FEC. 7.4. Conceitos de falha e defeito. 7.5. Conceito de periodicidade de manutenção. 8. Energias Alternativas. 8.1. conceitos de energia solar e térmica fotovoltaica. 8.2. Características e dimensionamento de equipamentos de energia solar térmica e fotovoltaica. 8.3. Conceituação de sites de potenciais eólicos e solares. 9. NR nº 10. 9.1. Medidas de controle. 9.2. Medidas de proteção coletiva e individual. 9.3. Segurança em projetos, construção, operação e manutenção. 9.4. Segurança em instalações energizadas e desenergizadas. 9.5. Trabalhos em alta tensão. 10. NR nº 18. 11. Sistema de segurança patrimonial, alarme, controle de acesso e CFTV.

CARGO – 416.1: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Conhecimentos específicos: 1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.2. Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3. Insalubridade. 1.4. Ventilação industrial. 1.5. Riscos químicos. 1.6. Gases. 1.7. Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8. Aerodispersóides. 1.9. Poeiras. 1.10. Fumos metálicos. 1.11. Riscos biológicos. 1.12. NR-15. 1.13. Riscos físicos. 1.14. Radiações não ionizantes. 1.15. Radiações ionizantes. 1.16. Infra-som. 1.17. Ultra-som. 1.18. Pressões anormais. 1.19. Temperaturas extremas. 1.20. Ruído. 1.21. Vibração. 1.22. Iluminação. 1.23. PPRa. 1.24. Técnicas de uso de equipamento de medições. 2. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1. Propriedade físico-química do fogo. 2.2. O incêndio e suas causas. 2.3. Classes de incêndio. 2.4. Métodos de extinção. 2.5. Agentes e aparelhos extintores. 2.6. Extintores de incêndio. 2.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8. Brigadas de incêndio. 2.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10. NR-23. 2.11 NR-26. 3. Segurança do trabalho. 3.1. Legislação e normatização. 3.2. Acidentes de trabalho. 3.3. Conceito técnico e legal. 3.4. Causas dos acidentes do trabalho. 3.5. Análise de acidentes. 3.6. Custos dos acidentes. 3.7. Cadastro de acidentes. 3.8. Comunicação e registro de acidentes. 3.9. Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10. Investigação das causas dos acidentes. 3.11. Estatísticas de acidentes. 3.12. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14. Inspeção de segurança. 3.15. NR-5. 3.16 NR-4. 4. Medicina do trabalho. 4.1. Toxicologia. 4.2. Doenças profissionais. 4.3. Agentes causadores de doenças: Físicos - Biológicos - Químicos. 4.4. Primeiros Socorros. 4.5. PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - NR-7. 5. Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4. Espaços de trabalho. 5.5. Sistemas de controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Segurança em processamento de dados. 5.9. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10. NR-17 - ergonomia. 6. Prevenção e controle de perdas. 6.1. Conceitos gerais. 6.2. Estudo de riscos. 6.3. Mapeamento de riscos. 6.4. PPRa. 6.5. Planos e brigadas de emergência. 6.6. Análise de riscos. 6.7. Técnicas de análise. 6.8. Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9. Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10. Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11. Inspeção de segurança. 6.12. Sistema de registro de acidentes. 6.13. Investigação de acidentes. 6.14. Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15. Controle das causas dos acidentes. 6.16. Responsabilidade civil e criminal. 6.17. Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7. Administração e legislação aplicada. 7.1. Normas Regulamentadoras (NR). 7.2. Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978 e alterações. 7.3. Legislação trabalhista específica. 7.4. Consolidação das Leis do Trabalho. 7.5. Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e alterações. 7.6. Atribuições do técnico de segurança do trabalho- Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989 e alterações. 7.7. Decreto n.º 7.410 de 27 de novembro de 1985 e alterações. 7.8. Decreto n.º 92.530 de 9 de abril de 1986 e alterações. 7.9. NR-27 - Registro do Técnico de Segurança no Ministério do Trabalho. 7.10. Ética profissional. 8. Projetos de instalação de segurança. 8.1. Gestão de segurança e saúde do trabalho na Empresa. 8.2. BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3. OHSAS 18.001. 9. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). 9.1 Desenvolvimento da CIPA. 9.2 Estrutura. 9.3 Funcionamento. 9.4 Resultados. 9.5 O processo de eleição.

CARGO – 417.1: Técnico em Gestão de Informática

Conhecimentos específicos: 1. Organização e Arquitetura de Computadores: dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, ULA, UC, dispositivos de armazenamento (Hard Disk Drives - HDD e Solid State Disks - SSD). 2. SISTEMAS OPERACIONAIS: conceitos e configurações básicas de Microsoft Windows (Seven, 2008 Server, Hyper-V) e Linux (RedHat, SuSE, Xen). 2.1 Gerenciamento de sistemas de arquivos locais NTFS, Ext3, Ex4, XFS e sistemas de arquivo remoto CIFS e NFS. 2.2. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (Protocolo LDAP, Active Directory). 2.3. Gerenciamento de memória, Gerenciamento de processos, Gerenciamento de armazenamento. 3. REDES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: conceitos de SAN, NAS, DAS. 3.1. Redes de computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de transmissão, cabeamento estruturado. 3.2. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio. Modelo OSI. 3.3 Conjunto de Protocolos TCP/IP, IPv4, IPv6. 3.4. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, qualidade de serviço (QoS). 3.5. Conceitos de Data Center e Computação nas nuvens. 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Gestão de segurança da informação; Normas de segurança ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; classificação e controle de ativos de informação; segurança de ambientes físicos e lógicos; controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4.1. Auditoria de Sistemas. 4.2. Gestão de Riscos: planejamento, identificação e análise de riscos; identificação de ameaças; normas ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011. 4.3. Plano de Continuidade de Negócios. 4.4. Ataques a redes de computadores. 4.5. Classificação da Informação: papéis e responsabilidades. 4.6. Segurança Física e Operacional. 4.7. Sistemas de cópia de segurança: tipos, meios de armazenamento. 4.8. Criptografia simétrica e assimétrica, certificação e assinatura digital, firewall, filtro de conteúdo, NAT, VPN, Sistema de Prevenção de Intrusões (IPS), Sistema de Detecção de Intrusão (IDS), vírus de computador e outros tipos de malware. 5. BANCO DE DADOS: banco de dados relacional, modelo E-R, linguagens SQL e PL/SQL. 5.1. Conceitos e administração de banco de dados Oracle 11g e 12c, PostgreSQL e SQL Server. Conceitos de business intelligence, data warehouse, data mining, ETL, data mart, OLAP, cópias de segurança, restauração e recuperação. 6. ENGENHARIA DE SOFTWARE: análise e projeto estruturado e orientado a objetos. 6.1. UML. 6.2. Métricas de software: pontos de função. 6.4. Padrões de projetos (design patterns). 6.5. Processos de desenvolvimento de software. 6.7. Processo iterativo e incremental. 6.8. Papéis e práticas do Unified Process, Feature Driven Development (FDD), Extreme Programming (XP), Test-driven Development (TDD) e Scrum. 6.9. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação de requisitos, gerenciamento de requisitos, especificação de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação. 6.10. Testes de software: conceitos básicos, tipos de testes, projeto e execução de testes. 6.11. Testes unitários com JUnit. 6.12. Automação de testes funcionais com Selenium. 7. GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: Governança de TI: NBR ISO/IEC 38500:2009; COBIT 5. 7.1. Gestão de riscos. 7.2. Processo e Programa de gestão de riscos. 7.3. Métodos de análise de riscos. 7.4. Gerenciamento de projetos - PMBoK 5ª edição: conceitos básicos; estrutura e objetivos; projetos e organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 7.5. Gestão de Tecnologia da Informação: Framework ITIL v3 Edição 2011 (conceitos gerais, estrutura e objetivos); processos e funções. 7.6. Qualidade de software: modelos CMMI 1.3, MPS.BR, NBR ISO/IEC 12207:2009; Resoluções CNJ n. 90/2009 e 182/2013; Gestão e Fiscalização de Contratos. 8. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: algoritmos, interpretação e compilação de programas, estruturas de dados: pilhas, filas, árvores, métodos de ordenação, métodos de pesquisa. 8.1. Orientação a objetos: objetos, métodos, classe, herança, polimorfismo. Conceitos de HTML5, CSS3, JavaScript, AJAX e XML. 8.2. Modelagem funcional e de dados. Homologação e implantação de sistemas. 8.3. Ambientes e linguagens de programação: Java, Oracle Forms e Reports, APEX. 8.4. Servidores de aplicação: Tomcat, JBoss. 8.5. Frameworks Java. 8.6. EJB, JSF, JPA 2, Hibernate, mapeamento objeto relacional, Java EE. IDE Eclipse. 8.7. Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas, web service e orientada a serviços (SOA). 8.8. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS.

**ANEXO III – DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE
CONFIDENCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
Coordenação Geral
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Execução
SUSIPE e INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ – IESP**

**INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR ESTA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, ABAIXO INDICADA, EM DATA E HORÁRIO OPORTUNAMENTE DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE.

Documentação Exigida:

- I - certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
II - certidão de quitação eleitoral;
III - antecedente criminal da Polícia Federal;
IV - antecedente criminal da Polícia Civil;
V - certidão negativa da Justiça Comum;
VI - certidão negativa da Justiça Militar do Pará;
VII - certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.

ATENÇÃO:

Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma. O candidato deverá imprimir esta Ficha e preenchê-la em letra de forma com caneta de tinta azul ou preta corretamente e completamente, sem emendas ou rasuras.

CONFIDENCIAL

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO: _____

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

_____ UF _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTO

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA

_____ SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR

_____ DT EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF

_____ VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃ(O) _____

III – ENDEREÇO ATUAL

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 CEP _____
 MORADOR DESDE ____ / ____ / ____

IV – ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____
 RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____
 RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

 ENDEREÇO _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

 ENDEREÇO _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARGADO _____

 ENDEREÇO _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

 ENDEREÇO _____
 _____ Nº _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES
 ____ / ____ / ____
 ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

 ENDEREÇO _____
 _____ Nº _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES _____
 ____ / ____ / ____

VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ UF _____ CIDADE _____

PERÍODO _____ / _____ / _____
GRADUAÇÃO _____

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- 1. Já foi detido ou preso? Sim () Não ()
- 2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? Sim () Não ()
- 3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? Sim () Não ()
- 4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? Sim () Não ()
- 5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? Sim () Não ()
- 6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? Sim () Não ()
- 7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? Sim () Não ()
- 8. Foi beneficiado por sursis, suspensão condicional do processo, prisão domiciliar ou penas de menor duração? Sim () Não ()
- 9. Respondeu ou responde a Ação Civil? Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou

responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?
Sim () Não ()
(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – CRONOGRAMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	18/12/17
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIAL E CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e do Atendimento Especial	29/12/17 à 05/01/18
Período para postagem de laudo médico de Candidatos que se declararem com Deficiência.	29/12/17 à 30/01/18
Prazo para envio/entrega da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição e do Atendimento Especial	29/12/17 à 08/01/18
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição e do atendimento especial.	16/01
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/01 e 18/01
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	24/01
Divulgação do deferimento de Candidatos que se declararem com Deficiência.	07/02
Período para recurso contra o indeferimento de Candidatos que se declararem com Deficiência.	08/02 e 09/02
Divulgação do deferimento da solicitação de Candidatos que se declararem com Deficiência pós-recurso.	20/02
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	29/12/17 à 30/01/18
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/12/17 à 31/01/18
Divulgação do deferimento das inscrições	07/02
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/02 e 09/02
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	20/02
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	26/02
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	18/03
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	19/03
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	20/02 e 21/02
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	13/03
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	14/03 e 15/03
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	20/03
DA PROVA DISCURSIVA	DATA
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva	20/03
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva	03/04
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	04/04 e 05/04
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado pós-recurso da prova discursiva	13/04

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	13/04
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	23/04 a 27/04
Divulgação do resultado da avaliação psicológica - provisório	03/05
Realização da Entrevista devolutiva	07/05
Período para recurso contra o resultado provisório da avaliação psicológica	08/05 e 09/05
Resultado final avaliação psicológica	15/05
EXAME MÉDICO	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o Exame de saúde	15/05
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DE EXAMES	12 à 15/06
Data para entrega dos exames complementares (Se solicitado)	22/06
Divulgação do resultado provisório do Exame de saúde	27/06
Período para recurso contra o resultado do Exame de saúde	28/06 e 29/06
Divulgação do resultado do Exame de saúde pós-recurso	05/07

DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o exame de capacidade física	05/07
APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	09 a 15/07
Divulgação do resultado provisório do exame de capacidade física	25/07
Período para recurso contra o resultado do exame de capacidade física	26/07 e 27/07
Divulgação do resultado do exame de capacidade física pós-recurso	03/08

DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a Investigação de Antecedentes Pessoais	13/04
PERÍODO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS	24/04 a 27/04
Divulgação do resultado provisório da Investigação de Antecedentes Pessoais	29/08
Período para recurso contra o resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais	30/08 e 31/08
Divulgação do resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais pós-recurso	05/09

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	05/09
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	05/09 à 12/09
PERÍODO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À PROVA DE TÍTULOS	13/09 À 19/09
Resultado provisório da prova de títulos	28/09
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	01/10 e 02/10
Resultado da prova de títulos pós-recurso	09/10

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	09/10
Período para recurso contra o resultado e classificação	10/10 e 11/10
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	17/10

Protocolo: 262722

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL
CONCURSO PÚBLICO C - 199
EDITAL Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
ABERTURA

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), no uso das atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização de Concurso Público C-199, sob o regime estatutário, para provimento de vagas efetivas de Nível Médio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual n.º 8.322, de 14 de dezembro de 2015, e da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será executado pela AOCF Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br, cabendo à comissão do concurso, designada mediante Portaria Nº 319, de 29 de maio de 2017, o acompanhamento e supervisão de todo processo de seleção pública.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de 500 vagas para o cargo de Nível Médio de AGENTE PRISIONAL, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Estado do Pará, de acordo com a Tabela 2.1, ficando as nomeações condicionadas aos requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas provas, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 1 (um) ano a contar da data de publicação homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, conforme se segue:

1.3.1 A primeira fase constará das 5 (cinco) etapas seguintes, conduzidas pela AOCF Concursos Públicos e SUSIPE:

1.3.1.1 Prova objetiva e Discursiva: de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 8 e 11 deste Edital;

1.3.1.2 Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 12 deste Edital;

1.3.1.3 Exame Médico: de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico e laboratoriais, conforme critérios estabelecidos no item 13 deste Edital;

1.3.1.4 Prova de aptidão física: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 14 deste Edital;

1.3.1.5 Investigação de Antecedentes Pessoais: de caráter eliminatório, conforme disposto no item 17 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE);

a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo III deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 17.5.1.

1.3.2 A segunda fase, conduzida pela SUSIPE através da Escola de Administração Penitenciária - EAP, constará da seguinte etapa:

1.3.2.1 Curso de Formação Profissional: de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 18 deste Edital, com duração de, no mínimo, 300 (trezentas) horas para o cargo de Agente Prisional.

a) O Curso de Formação Profissional será realizado pela Escola de Administração Penitenciária, situada no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 - Bairro Mirizal.

1.4 As provas objetiva e discursiva serão realizadas nas seguintes cidades:

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:	
	Belém
	Castanhal
	Marabá
	Santarém
	Itaituba
	Altamira

1.4.1 As fases da Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física, serão realizadas nas cidades conforme segue:

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana	Belém
Guamá	Castanhal
Carajás	Marabá
Baixo Amazonas	Santarém
Xingu	Altamira

1.4.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e discursiva, as fases da Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física.

1.4.3 O Curso de Formação Profissional, referente à segunda fase, será realizado apenas na cidade de Marituba/PA.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, dentro do prazo de validade do concurso.

1.6 O requisito e as atribuições do cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva e da prova discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 O Anexo III deste Edital contém a FIC - Ficha de Informações Confidenciais, da investigação para Verificação de Antecedentes Pessoais.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, código do cargo, a região de lotação da vaga de ampla concorrência, que obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas pelo sistema de regionalização, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargo	Código do Cargo	Região de lotação da vaga	NÍVEL MÉDIO (1)		Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
			Vagas Ampla Concorrência				
			Masculino	Feminino			
Agente Prisional	201.1	Carajás	16	4	R\$ 2.435,10 (2)	R\$ 69,00	Manhã
	201.2	Xingu	16	4			
	201.3	Metropolitana	162	28			
	201.4	Baixo Amazonas	26	4			
	201.5	Guamá	230	10			

(1) Ver as atribuições e os requisitos do cargo no Anexo I deste Edital.

O servidor ocupante do cargo/função de Agente Prisional cumprirá sua Carga horária e Regime de Trabalho, conforme estabelecido na Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015.

É vedado o ingresso no cargo de provimento efetivo de Agente Prisional de candidato portador de necessidades especiais, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

(2) Vencimento R\$ 937,00 + Risco de Vida R\$ 562,20 + Tempo Integral R\$ 655,90 = R\$ 2.155,10, acrescido de Abono no valor de R\$ 280,00, totalizando a remuneração no valor de R\$ 2.435,10.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção - CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- solicitar no período das 08h do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 05/01/2018, observado o horário local de Belém/PA, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;

c) no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para qual deseja concorrer à vaga, observada a Tabela 2.1, deste edital.

d) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado a AOCF Concursos Públicos, conforme o subitem 6.3 deste Edital.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 A AOCF Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
 - não apresentar todos os dados solicitados.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 16/01/2018 no endereço eletrônico www.aocp.com.br e será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 17/01/2018 às 23h59min do dia 18/01/2018, observado horário local de Belém/PA, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.9.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até as 23h59min do dia 24/01/2018, realizar uma nova inscrição, gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.9.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.10 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos a partir do dia 24/01/2018.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 29/12/2017 às 23h59min do dia 30/01/2018, observado horário local de Belém/PA, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas objetiva e discursiva, conforme Tabela 5.1;
- no momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/região para o qual deseja concorrer à vaga, observada à Tabela 2.1, deste Edital;
- imprimir o DAE – Documento de Arrecadação Estadual gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.aocp.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

TABELA 5.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:
Belém
Castanhal
Marabá
Santarém
Itaituba
Altamira

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo/região para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do DAE até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do DAE e realizar o pagamento até o dia 31/01/17. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 08/02/2018 até as 23h59min do dia 09/02/2018, observado o horário local de Belém/PA.

5.11 Para solicitar o Nome Social, o candidato deverá:

5.11.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@aocp.com.br até a data de 05/02/2018.

5.11.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.5 à 9.5.3.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA, E DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva

6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

6.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@aocp.com.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 6.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 6.4.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da candidata lactante:

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.23 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

6.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida.

6.2.4.2 A lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos.

6.2.4.3 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.1.2, 6.1.3.1.1, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 06/02/2018 em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá - PR
CEP 87.001-970

Concurso Público da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
(SUSIPE)

LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCP Concursos Públicos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A AOCP Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de 16/02/2018. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 19/02/2018 até as 23h59min do dia 20/02/2018, observado horário local de Belém/PA.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de 16/02/2018.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 0h00min do dia 19/02/2018 até as 23h59min do dia 20/02/2018, observado o horário local de Belém/PA.

7.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

8. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

CARGO: AGENTE PRISIONAL							
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
1ª	Prova Objetiva (1) - conforme item 9	Língua Portuguesa	10	0,2	2	Eliminatório e Classificatório	
		Legislação	10	0,2	2		
		Conhecimentos Específicos	30	0,2	6		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	10	-----
	Prova Discursiva (1)	De acordo com o item 11	1	10	10	Eliminatório e Classificatório	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	-----
2ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12			Eliminatório		
	Exame Médico	Exame médico e laboratorial	De acordo com o item 13			Eliminatório	
	Prova de Aptidão Física	De acordo com o item 14			Eliminatório		
	Investigação de Antecedentes Pessoais	De acordo com o item 15			Eliminatório		
	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18			Eliminatório e Classificatório		

(1) Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva e prova discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

8.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.4 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 5.1 deste Edital, sendo elas: Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Itaituba e Altamira, Estado do Pará.

9.1.1 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar todas as etapas, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.

9.1.2 A AOCPC Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatas para essa(s), conforme as necessidades.

9.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 11 de março de 2018, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 26 de fevereiro de 2018.

9.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

9.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

9.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 9.24 deste Edital;

9.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 9.24 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCPC Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.

9.9 A AOCPC Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 9.24 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCPC Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.10 A AOCPC Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.13 A AOCPC Concursos Públicos coletará impressões digitais dos candidatos, bem como utilizará detectores de metais.

9.14 Ao terminar as provas objetiva, e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

9.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

9.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões, e nem qualquer tipo de anotação de suas respostas.

9.18 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o laque dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

9.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.21 Os espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCPC Concursos Públicos www.aocp.com.br, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

9.22 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8.1 deste Edital.

9.23 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 11 deste Edital.

- 9.24 Será eliminado na prova objetiva, e conseqüentemente do concurso, o candidato que:
- 9.24.1 não estiver presente no local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 9.24.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 9.24.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, gravata, etc;
- 9.24.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
- 9.24.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 9.24.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 9.24.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 9.24.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 9.24.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 9.24.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 9.24.11 desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.24.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 9.24.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 9.24.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 9.24.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.20;
- 9.24.16 recusar-se a entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, ao término do tempo destinado à realização das provas;
- 9.24.17 não atingir a pontuação mínima ou critério estabelecido para aprovação, em quaisquer das fases ou etapas do concurso, previstas em Edital.
- 9.24.18 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.24.19 Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção durante a realização das provas, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 9.24.20 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos conclua a realização da prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

11. DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1 A Prova Discursiva será realizada para o cargo de Agente Prisional, juntamente à prova objetiva.
- 11.1.1 Somente serão corrigidas as Dissertações dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 8.4 e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo na Tabela 2.1 deste Edital, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 11.1.1, terão sua prova discursiva corrigida.
- 11.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 11.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 11.2 A Dissertação será elaborada a partir de um tema proposto, com base em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação" e o seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 11.3 A prova discursiva terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 40% (quarenta por cento) ou mais do total de pontos na prova discursiva para não ser eliminado do concurso público.
- 11.4 A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 11.5 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar sua Dissertação, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 11.5.1 A Dissertação deverá ser manuscrita, na folha de Versão Definitiva, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 11.6 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
- a) atendimento ao tema proposto;
- b) clareza de argumentação/senso crítico;

- c) seletividade de informação;
- d) criatividade/originalidade;
- e) atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa;
- f) coerência (progressão, articulação, informatividade, não contradição);
- g) coesão referencial e sequencial;
- h) atendimento à proposta e ao gênero ou tipologia textual solicitada.
- 11.7 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:
- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas;
- f) não apresentar sua Dissertação, na folha de Versão Definitiva, ou entregá-la em branco, ou, ainda, desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 11.8 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1 A Avaliação Psicológica será realizada para o cargo de Agente Prisional. Somente será convocado a participar desta etapa do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 8.4 e 11.3, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.1 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 8.4, não serão convocados para a avaliação psicológica e estarão automaticamente eliminados do concurso.

TABELA 12.1

Código do Cargo	Região de lotação da vaga	Classificação para convocação à Avaliação Psicológica	
		Masculino	Feminino
201.1	Carajás	80ª	20ª
201.2	Xingu	80ª	20ª
201.3	Metropolitana	810ª	140ª
201.4	Baixo Amazonas	130ª	20ª
201.5	Guamá	1150ª	50ª

- 12.1.2 Havendo candidatos empatados no limite da classificação citada no subitem 12.1.1, com a mesma nota final nas provas objetiva e discursiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de classificação, para fins de aplicação da linha de corte e convocação para a avaliação psicológica:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;
- c) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;
- d) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;
- e) obter a maior nota na prova discursiva;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.2 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está inscrito, exclusivamente.
- 12.2.1 O processo de avaliação obedecerá ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e Resolução 01/2017 SUSIPE, sendo constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e coletiva.
- 12.2.2 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
- 12.3 A Avaliação Psicológica, será realizada em duas etapas obrigatórias: 1ª Etapa – Testagem Coletiva e 2ª Etapa – Entrevista Individual, e sua finalidade é avaliar as condições emocionais e cognitivas do candidato para o desempenho do cargo.
- 12.3.1 A Testagem Coletiva – 1ª Etapa da Avaliação Psicológica, consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo para o qual está inscrito.
- 12.3.2 A Entrevista Individual – 2ª Etapa da Avaliação Psicológica, ocorrerá após a 1ª Etapa – Testagem Coletiva, em local, dia e horário a ser definido posteriormente. Será realizada individualmente, por psicólogo regularmente registrado no CRP - 10, e em dia com suas obrigações para com a categoria. O local da entrevista será divulgado oportunamente, e deve oferecer as condições físicas necessárias para sua realização, como, privacidade, possibilidade de preservar o sigilo, sem interrupções externas ou ruídos, e temperatura adequadas.
- 12.3.2.1 O candidato será considerado APTO, se satisfizer, conjuntamente os critérios definidos na 1ª e na 2ª Etapa da mesma.
- 12.3.3 A inaptidão do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 12.3.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 12.3.5 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 12.3.5.1 Por ocasião da avaliação psicológica o candidato será observado nos seguintes requisitos psicológicos:

- a) inteligência, no mínimo, mediana;
- b) controle e equilíbrio emocional;
- c) atenção, percepção e memória;
- d) resistência à pressão e frustração;
- e) agressividade controlada;
- f) facilidade de se relacionar e de se comunicar;
- g) iniciativa e dinamismo;
- h) controle da ansiedade e da impulsividade.

12.3.5.2 O candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas nos moldes do item 12.13 deste edital, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.4 A AOCPC Concursos Públicos nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

12.5 A avaliação psicológica – Primeira e Segunda Etapa realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

12.5 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes. A Avaliação Psicológica será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana	Belém
Guamá	Castanhal
Carajás	Marabá
Baixo Amazonas	Santarém
Xingu	Altamira

12.5.1 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Avaliação Psicológica.

12.5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.5.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

12.5.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de desempenho didático e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

12.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

12.5.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, Primeira e Segunda Etapa, no local e horário previstos para a sua realização.

12.5.7 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

12.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

12.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica – Primeira e Segunda Etapa, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
- h) for considerado inapto para o cargo.

12.9 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.

12.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão na Avaliação Psicológica;
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado inapto, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
- d) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional referente ao cargo;

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe da AOCPC Concursos Públicos não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração;

f) Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo (assistente técnico), de sua escolha e contratado as suas expensas, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia. O psicólogo, assistente técnico, deverá esclarecer suas dúvidas e observar os testes, e os manuais técnicos dos mesmos, no momento da entrevista devolutiva, pois não poderá remover os testes do local;

g) Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhar, gravar a sessão de entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato testes psicológicos aplicados ao candidato.

12.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA – Testagem Coletiva, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) ⁽¹⁾
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Memória;	Maior ou Igual a 25%
5) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
6) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
7) Sociabilidade / Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
8) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
9) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
10) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Impulsividade / Ansiedade (*);	Maior ou Igual a 30%
12) Disciplina;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(*) As características Controle Emocional, Agressividade, Resistência à Frustração / Depressão e Impulsividade / Ansiedade, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica Impulsividade / Ansiedade pode ser entendida como a baixa capacidade de Ponderação e Prudência. Assim, um resultado alto em ponderação / prudência, interpreta-se como baixa Impulsividade / Ansiedade. Assim, se mensurarmos a característica de Ponderação / Prudência, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de Impulsividade / Ansiedade.

12.12 Para efeito de aferição dos requisitos psicológicos, serão consideradas as seguintes características:

- a) Prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) Indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada;
- c) Restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada, atenção, percepção e memória com percentuais inferiores.

12.13 Será considerado inapto o candidato que incorrer em um dos critérios abaixo estabelecidos:

- a) quatro características prejudiciais;
- b) três características prejudiciais e duas indesejáveis;
- c) duas características prejudiciais, duas indesejáveis e uma restritiva;
- d) três características indesejáveis;
- e) duas características prejudiciais, uma indesejável e/ou uma restritiva;
- f) duas características indesejáveis e duas restritivas;
- g) uma prejudicial, duas indesejáveis e uma restritiva.

12.14 A Avaliação Psicológica – SEGUNDA ETAPA – Entrevista Individual, será avaliada a partir da observação dos seguintes aspectos: organização do pensamento, clareza nas respostas, facilidade de expressão, ausência de gagueira, vida egressa, nível de motivação ao cargo pleiteado, relacionamento interpessoal durante a entrevista, uso de medicamentos contínuos e uso de substâncias entorpecentes. Ao final da realização da entrevista, o psicólogo entrevistador classificará o candidato, conforme o seu desempenho na mesma, como APTO E INAPTO.

12.15 Será considerado apto na Avaliação Psicológica o candidato que, submetido a Primeira Etapa da Avaliação Psicológica, não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos no subitem 12.13, e ser considerado apto na Segunda Etapa - Entrevista Individual.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1 O Exame Médico, de caráter eliminatório, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e da Resolução 02/2017 SUSIPE e será realizada para o cargo de Agente Prisional.

13.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

13.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO na Avaliação Psicológica, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 13.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pela AOCPC Concursos Públicos quando da realização do Exame Médico.

13.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

13.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pela AOCPC Concursos em complementação à avaliação clínica.

13.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

13.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

13.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- Incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

13.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.

13.4 O local, a data e o horário da realização da Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa. O Exame Médico será realizado nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana	Belém
Guamá	Castanhal
Carajás	Marabá
Baixo Amazonas	Santarém
Xingu	Altamira

13.4.1 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização do Exame Médico.

13.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

- Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;
- Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:
 - Avaliação clínica cardiológica;
 - Eletrocardiograma;
 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler;
 - Ergométrico.
- Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.

g) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 60 dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)
- opiáceos.

13.5.1 Será realizada avaliação antropométrica, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

I - O cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = \frac{Kg}{m^2}$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

II - O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25;

III - Os candidatos que apresentem IMC acima de 25 e até o limite de 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela Junta de Saúde do Concurso.

13.5.2 Serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.

13.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

13.6.1 Recomendado - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- ter comparecido ao Exame Médico;
- ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 13 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;
- não ter sido enquadrado em nenhuma das condições incapacitantes relativas ao Exame Médico estabelecidas neste Edital;

13.6.2 Não Recomendado - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas no subitem 13.6.1, ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente o Exame Médico.

13.7 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado não recomendado, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

13.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

13.9 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES NO EXAME MÉDICO

13.9.1 Para o ingresso quadro de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Estado do Pará, o candidato não poderá ser enquadrado em nenhuma condição incapacitante ou causa de inabilitação.

13.9.2 Estão listadas nos incisos de I a XV e em suas respectivas alíneas, as condições incapacitantes referentes ao Exame Médico, a seguir indicadas:

I - Cabeça e Pescoço: Tumores malignos na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais de glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento; deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;

II - Ouvidos e audição: perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz); otosclerose; labirintopatia; otite média crônica;

III - Olhos e Visão: acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo Ishihara; pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 e 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações corneanas; sequelas de traumatismo e queimaduras; doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas); ceratocone; lesões retinianas, retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e (ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia completa;

IV - Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional; desvio acentuado de septo nasal, quando associado a repercussão funcional; mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V - Pele e Tecido Celular Subcutâneo: infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes, micoses profundas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; hanseníase; psoríase grave com repercussão sistêmica; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular – eritema nodoso; neuplasia maligno;

VI - Sistema Pulmonar: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; tumores malignos do pulmão ou pleura; radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e (ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII - Sistema Cardiovascular: doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussão em outro órgão; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial, a comunicação interventricular e a persistência do canal arterial – desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional; valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional; pericardite crônica; arritmia cardíaca complexa e (ou) avançada; linfedema; fistula arteriovenosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte, obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva crônica – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa; síndrome do desfibrador torácico;

VIII - Abdome e Trato Intestinal: hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação; visceromegalias; formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, Malária, Amebíase extraintestinal); história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores malignos; doenças inflamatórias intestinais; obesidade mórbida;

IX - Aparelho Gênit-Urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais; uropatia obstrutiva crônica; prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e (ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia; urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindria, proteinúria (++) , hematúria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se ao fato de que a presença de proteinúria em candidatos do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual; a existência de testículos único, bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita, a hipospádia balcânica não é incapacitante;

X - Aparelho Osteomioarticular: doença infecciosa óssea e articular (osteomielite); alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; escoliose desestruturada e descompensada, apresentado ângulo de Cobb maior do que 10º (tolerância de até 3º); lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45º (radiografia em posição ortostática e paciente descalço); hipercifose com ângulo de Cobb maior do que 45º e com acunhamento maior do que 5º em, pelo menos, três corpos vertebrais consecutivos; genu recurvatum com ângulo maior do que 5º além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento; genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostrem ângulo de 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no gênero masculino, no eixo anatômico; genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com cargas, mostre ângulo de 5º ano gênero masculino, no eixo anatômico; discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm (0,10 cm) confirmado mediante exame de escanometria, dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos); discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral, presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea, artrodese em qualquer articulação; próteses articulares de quaisquer espécies; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatória, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial; luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros, frouxidão ligamentar generalizadas ou não, instabilidade em qualquer articulação; fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose; doenças inflamatórias e degenerativas osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas

sequelas; artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores; deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé planos rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais); ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades; qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI - Doenças Metabólicas e Endócrinas: diabetes mellitus; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica; doenças metabólicas;

XII - Sangue e Órgãos Hematopoéticos: anemias, exceto as carências; doenças linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII - Doenças Neurológicas: infecção do sistema nervoso central; doenças vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo craneioencefálico; distúrbios do desenvolvimento psicomotor; doenças degenerativas e hereditárias, distúrbios dos movimentos; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes e esclerose múltipla; epilepsias e convulsões; eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais;

XIV - Doenças Psiquiátricas: transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; dependência de álcool e drogas;

XV - Doenças Reumatológicas: artrite reumatoide; vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenças de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein; lúpus eritematoso sistêmico; fibromialgia; síndrome de Sjögren; síndrome de Behçet; síndrome de Reiter; espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; esclerodermia;

XVI - Tumores e Neoplasias:
a) qualquer tumor maligno;
b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos, deverá justificar sua conclusão.

13.10 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

13.11 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

14.1 A Prova de Aptidão Física será realizada será realizado para o cargo de Agente Prisional. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado RECOMENDADO no Exame Médico, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo pretendido.

14.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 14.2 e 14.3.

14.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.2.3 Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

14.3 O local, a data e o horário da prova de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova. A prova de aptidão física será realizada nas seguintes cidades, conforme segue na Tabela 14.1:

TABELA 14.1

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Prova de Aptidão Física
Metropolitana	Belém
Guamá	Castanhal
Carajás	Marabá
Baixo Amazonas	Santarém
Xingu	Altamira

14.3.1 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da Prova de Aptidão Física.
14.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

14.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão

física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

14.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

14.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova de aptidão física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

14.5 A prova de aptidão física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.7 Na Prova de Aptidão Física o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 9 (nove) pontos, na soma dos pontos das três provas, sob pena de inaptidão.

14.8 Quanto ao resultado da prova de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14.9 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 14.2 e 14.3, conforme segue:

TABELA 14.2

TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA - MASCULINO	
Execução:	
I - ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;	
II - ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;	
III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: - O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; - A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.	
Não será permitido ao candidato:	
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;	
b) receber qualquer tipo de ajuda física;	
c) utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;	
d) apoiar o queixo na barra.	
Número de flexões	Pontos
De zero a 1	0 (eliminado)
2	2
3	3
4	4
5 ou mais	5
Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após cinco minutos.	

TABELA 14.3

TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA - FEMININO	
Execução:	
I - ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação e supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;	
II - ao comando "iniciar", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal do exame inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.	
Não será permitido à candidata:	
a) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;	
b) Utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;	
c) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; ou	
d) Apoiar o queixo na barra.	
Tempo em Suspensão	Pontos
De zero a 8s	0 (eliminado)
De mais de 8s a 13s	2
De mais de 13s a 18s	3
De mais de 18s a 23s	4
Mais de 23s	5
Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após cinco minutos.	

TABELA 14.3

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	
Execução:	
I - ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;	
II - ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;	
III - a marcação levará em consideração as seguintes observações: A última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação; Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.	
O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.	

Não será permitido ao(a) candidato(a):		
a) receber qualquer tipo de ajuda física;		
b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;		
c) perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão;		
d) tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto "queimado");		
e) projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.		
Distância		Pontos
Masculino	Feminino	
Igual ou inferior a 1,70 m	Igual ou inferior a 1,30 m	0 (eliminado)
de 1,71 m a 1,80 m	de 1,31 m a 1,40 m	2
de 1,81 m a 1,90 m	de 1,41 m a 1,50 m	3
de 1,91 m a 2,00 m	de 1,51 m a 1,60 m	4
Igual ou superior a 2,01 m	Igual ou superior a 1,61 m	5
Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou queimar o salto, após cinco minutos.		
VII o salto iniciado, mesmo que "queimado", será contado como tentativa, e dois saltos "queimados" implicará a eliminação do candidato.		

TABELA 14.4

CORRIDA DE 12 MINUTOS		
Execução:		
I – o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;		
II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;		
III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.		
O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 metros.		
Não será permitido ao(a) candidato(a):		
a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;		
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;		
c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.		
Distância		Pontos
Masculino	Feminino	
Igual ou inferior a 2.100 m	Igual ou inferior a 1.700 m	0 (eliminado)
De 2.101 m a 2.300 m	De 1.701 m a 1.900 m	2
De 2.301 m a 2.500 m	De 1.901 m a 2.100 m	3
De 2.501 m a 2.700 m	De 2.101 m a 2.300 m	4
Igual ou superior a 2.701 m	Igual ou superior a 2.301 m	5
Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.		

14.10 Para ser considerado APTO o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 9 (nove) pontos, de um total máximo de (15) quinze pontos. Será considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

15. DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

15.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização da Investigação de Antecedentes Pessoais que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015 e Resolução nº 04/2017 SUSIPE.

15.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem possuir idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo a que concorre.

15.2 A Investigação de Antecedentes Pessoais tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

15.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

15.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo III deste Edital, disponível no endereço eletrônico da AOCF Concursos Públicos www.aocp.com.br, que deverá ser devidamente entregue e assinada pelo candidato, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 15.4.1.

15.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

II - certidão de quitação eleitoral;

III - antecedente criminal da Polícia Federal;

IV - antecedente criminal da Polícia Civil;

V - certidão negativa da Justiça Comum;

VI - certidão negativa da Justiça Militar do Pará;

VII - certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.

15.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

15.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

15.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I – vício de embriaguez;

II - uso de droga ilícita;

III - envolvimento com prática ou exploração de prostituição;

IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal

V - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função

pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;

VI - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

15.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 15.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;

II - apresentar documento ou certidão falsos;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 15.4.1, deste Edital;

IV – apresentar documentos rasurados;

V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 15.6, deste Edital;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações.

15.8 A apuração dos dados colhidos na investigação criminal é de competência de Comissão, especificamente formada para essa finalidade, nos termos do artigo 4º e artigo 12, da Resolução nº 04/2017

15.9 Os candidatos que forem considerados contraindicados na Investigação de Antecedentes Pessoais, após decorrido ampla defesa e contraditório, serão eliminados do concurso e não possuirão classificação alguma no certame.

15.10 Será publicada em Edital específico a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na Investigação de Antecedentes Pessoais.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

16.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital.

16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

16.3 A Nota Final do candidato ao cargo de AGENTE PRISIONAL será igual à soma da nota obtida na prova objetiva e prova discursiva.

16.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº

10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

b) obter a maior nota na prova objetiva em Conhecimentos Específicos;

c) obter a maior nota na prova objetiva em Língua Portuguesa;

d) obter a maior nota na prova objetiva em Legislação;

e) obter a maior nota na prova discursiva;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

16.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de relação contendo a inscrição e o nome do candidato, ordenados da seguinte forma:

a) a nota final do concurso em ordem decrescente de classificação final do certame;

b) a classificação por sexo;

c) a classificação geral.

16.6 Os candidatos eliminados durante o certame, por quaisquer das condições de eliminação previstas, não terão classificação final no concurso.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à AOCF Concursos Públicos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;

17.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova discursiva e o gabarito preliminar;

17.1.4 contra o resultado da prova objetiva;

17.1.5 contra o resultado da prova discursiva;

17.1.6 contra o resultado da avaliação psicológica;

17.1.7 contra o resultado do exame médico;

17.1.8 contra o resultado da prova de aptidão física;

17.1.9 contra o resultado da investigação de antecedentes pessoais;

17.1.10 contra a nota final e classificação dos candidatos.

17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.4, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.aocp.com.br da AOCP Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 Será de responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a realização do Curso de Formação Profissional e será ministrado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.

18.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número o de vagas oferecidas para o cargo, em todas as etapas da 1ª fase deste concurso.

18.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.

18.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.

18.4 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.

18.4.1 Quando da matrícula no Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso, sendo automaticamente eliminado do certame.

18.5 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor do vencimento base dos cargos de nível fundamental, que atualmente corresponde ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

18.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

18.6 O Curso de Formação Profissional terá a seguinte carga horária:

I – Mínimo de trezentas horas/aula, para o cargo de provimento efetivo de Agente Prisional;

18.6.1 As aulas serão presenciais em regime de dedicação exclusiva, e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis, inclusive sábados, domingos e feriados. Incluirá atividades noturnas, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, bem como participação em eventos extras, afora a carga horária já prevista, como palestras, seminários, simpósios etc, a serem designados pela EAP.

18.7 Os componentes curriculares da Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP) serão indicados pelo IESP. Além da nota das disciplinas regulares será atribuída ao candidato uma nota de "conceito individual", de acordo com os critérios estabelecidos no Regime Acadêmico da EAP.

18.8 A nota da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP do candidato será somada a nota "conceito individual", que irão compor, juntamente ao resultado obtido na prova objetiva, o resultado da nota final do candidato no certame.

18.8.1 A nota mínima para aprovação por disciplina será 7,00 (sete) pontos.

18.8.2 A frequência mínima será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, por disciplina

18.9 DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.9.1 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional, e conseqüentemente do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar em, pelo menos, uma das condições seguintes:

a) não ter realizado matrícula no Curso de Formação Profissional no prazo estabelecido no Edital de Convocação;

b) ter seu pedido de matrícula indeferido;

c) não comparecer, por qualquer motivo, para participar das atividades do Curso de Formação Profissional;

d) não possuir frequência mínima de setenta e cinco por cento, da carga horária prevista por disciplina;

e) for considerado contraindicado na Investigação de Antecedentes Pessoais, no resultado definitivo;

f) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional, a ser apurada nos termos do Regime Acadêmico da EAP;

g) obtiver nota inferior à 7 (sete) pontos por disciplina;

h) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e/ou editais.

18.9.2 A candidata grávida poderá submeter-se à avaliação física exigida em tal fase, qual seja, 120 (cento e vinte) dias após o parto ou fim do período gestacional, sem prejuízo de participação nas disciplinas do Curso de Formação Profissional, ficando sua aprovação final condicionada à referida conclusão dos referidos testes.

18.10 Para efeito de classificação final, a média do candidato no Curso de Formação será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso, não podendo ser inferior à 7 (sete) pontos.

18.10.1 Em caso de empate na nota final do curso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

b) obtiver maior nota no eixo "Disciplina e Segurança";

c) obtiver maior nota no "conceito individual", observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas;

d) maior frequência no curso;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

18.11 Será considerado aprovado no concurso público, após realização da primeira fase, o candidato que atender aos requisitos de carga horária, frequência e nota mínima exigidos no Curso de Formação Profissional, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no presente edital.

18.11.1 A classificação final do candidato no concurso público será resultante da média geral das disciplinas do Curso de Formação Profissional, levando em as disposições dos itens 18.10 e 18.10.1 deste edital

18.12 A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.

18.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do curso.

18.13 É vedado o aproveitamento da média final classificatória de cada grupo na escolha das vagas de lotação disponibilizadas a eventuais grupos de formação anteriores ou posteriores, do mesmo certame seletivo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCP Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases e etapas deste Concurso Público.

19.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

19.6 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase ou etapa do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

19.7 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@aocp.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, deverá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), situada na Travessa do Chaco, 2350- Marco, Belém - PA, 66093-542, enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas - DPP/SEAD.

19.8.1 A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD, ouvida a AOCP Concursos Públicos.

19.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

19.11.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87.050-440, Maringá/PR.

19.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO
Superintendente do Sistema Penitenciário

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE**

CARGO – 201.1 a 201.5: Agente Prisional

Requisitos: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “D” ou “E”.

Síntese das atribuições: Garantir ordem e segurança no interior dos estabelecimentos penais; desempenhar ações de vigilância interna, externa e segurança de perímetro nos estabelecimentos penais; exercer atividades de custódia, fiscalização e controle de pessoas presas, sejam provisórios ou condenados em quaisquer dos regimes de cumprimento de pena, submetidas a medida de segurança, monitoramento eletrônico ou penas restritivas de direito; executar operações de transporte, escolta e custódia de pessoas presas em movimentações internas ou externas aos estabelecimentos penais, inclusive internações hospitalares, bem como operações de transferências interestaduais ou entre estabelecimentos penais no interior do Estado; realizar revistas nas dependências dos estabelecimentos penais; realizar ações de controle de acesso em pessoas, veículos e materiais que adentrem ou pretendam adentrar os estabelecimentos penais; exercer, no âmbito de sua competência, apoio ao trabalho desenvolvido pelos demais setores responsáveis pelas assistências previstas na Lei de Execução Penal - LEP; atuar de maneira preventiva e repressiva em situações de emergência que eventualmente ocorram nos estabelecimentos penais, tais como incêndios, rebeliões, motins, tentativas de fuga e outras assemelhadas; conduzir os veículos automotores da Autarquia, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação e exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE**

NÍVEL MÉDIO**CARGO – 201.1 a 201.5: Agente Prisional**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

Legislação: 1. Lei n. 7.210 de 11 de junho de 1984 e alterações, que institui a Lei de Execução Penal: 1.1. Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal. 1.2. Do Condenado e do Internado: 1.2.1. Da Classificação. 1.2.2. Da Assistência Material. 1.2.3. Da Assistência à Saúde. 1.2.4. Assistência jurídica. 1.2.5. Da Assistência Educacional. 1.2.6. Da Assistência Educacional. 1.2.7. Da Assistência Social. 1.2.8. Da Assistência Religiosa. 1.2.9. Da assistência ao Egresso. 1.3. Do Trabalho interno e externo. 1.4. Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina. 1.5. Das faltas disciplinares: 1.5.1. Das Sansões e das Recompensas. 1.5.2. Do Procedimento disciplinar. 1.6. Dos Estabelecimentos Penais. 1.7. Dos Regimes. 1.8. Institutos da LEP: da Autorização de saída, saída temporária, remição de pena, progressão de regime e livramento condicional, comutação e indulto.

2. Noções de Direito Administrativo: 2.1. Estado, personalidade de direito público; conceito de pessoa administrativa. 2.2. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência. 2.3. Poderes administrativos. 2.4. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. 2.5. Administração pública direta e indireta. 2.6. Fatos e atos administrativos: tipos de atos, ato nulo e anulável, vícios. 2.7. Poder de polícia. 2.8. Responsabilidade Civil do Estado. 2.9. Agentes públicos: espécies. 2.10. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 2.11. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). 2.12. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e alterações). 2.13. Lei complementar 022/94 e suas alterações (Regimento Interno da Polícia Civil do Pará). 2.14. Lei 8.322, de 14/12/2015 – Reestruturação da SUSIPE. 2.15. Regimento Interno da SUSIPE. 2.16. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 2.17. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 2.18. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará, Lei Estadual Nº 5.810, de 24/01/1994 e alterações. 3. Noções de Direito Constitucional: 3.1. Direitos e deveres fundamentais. 3.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.3. Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 3.4. Direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais. 3.5. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 3.6. Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

Conhecimentos específicos: 1. Organizações Criminosas e Lavagem de Dinheiro. 1.1. Lei no 12.850/2013 (Define Organização Criminosa e Dispõe Sobre a Investigação Criminal, os Meios de Obtenção da Prova, Infrações Penais Correlatas e o Procedimento Criminal) e suas alterações. 1.2. Lei nº 9.613/1998 (Dispõe Sobre os Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores) e suas alterações. 2. Legislação especial. 2.1. Lei nº 9.455, de 07 de abril de 1997 (Antitortura) e suas alterações. 2.2. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Anticorrupção) e suas alterações. 2.3. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro 1965 (Abuso de autoridade) e suas alterações. 3. Diversidades e populações vulneráveis no sistema prisional. 3.1. Resolução Conjunta no 1/2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do Conselho Nacional LGBT- Acolhimento LGBT. 3.2. Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (Portaria MJ/SPM nº 210/2014). 3.3. Portaria nº 1242/2009-GAB/SUSIPE.

**ANEXO III – DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE
CONFIDENCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
Coordenação Geral
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Execução
SUSIPE e INSTITUTO DE ENSINO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ - IESP**

**INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR ESTA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, ABAIXO INDICADA, EM DATA E HORÁRIO OPORTUNAMENTE DIVULGADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A FASE.

Documentação Exigida:

- I - certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
II - certidão de quitação eleitoral;
III - antecedente criminal da Polícia Federal;
IV - antecedente criminal da Polícia Civil;
V - certidão negativa da Justiça Comum;
VI - certidão negativa da Justiça Militar do Pará;
VII - certidão negativa da Justiça Federal, seção judiciária do Pará.

ATENÇÃO:

Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma. O candidato deverá imprimir esta Ficha e preenchê-la em letra de forma com caneta de tinta azul ou preta corretamente e completamente, sem emendas ou rasuras.

CONFIDENCIAL**FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS****CARGO PRETENDIDO:****I – DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR _____NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____
UF _____ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTORELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____
CPF _____TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____
SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
DT EXPEDIÇÃO ____/____/____CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____
VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃ(O) _____

III - ENDEREÇO ATUAL

RUA - AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 CEP _____
 MORADOR DESDE ____ / ____ / ____

IV - ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA - AVENIDA -TRAVESSA _____

 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____
 RUA - AVENIDA -TRAVESSA _____
 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____
 RUA - AVENIDA -TRAVESSA _____
 Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____ / ____ A ____ / ____

V - EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

 ENDEREÇO _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

VI - EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

 ENDEREÇO _____

 Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____
 EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____ ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____
 _ TELEFONE () _____

BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

VII - DADOS ESCOLARES - NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____
 _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES _____
 ____ / ____ / ____

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____
 _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____ SERIES _____
 ____ / ____ / ____

VIII - DADOS ESCOLARES - NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____
 _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____
 _____ UF _____

PERÍODO ____ / ____ / ____
 GRADUAÇÃO _____

IX - ANTECEDENTES**AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

- | | |
|--|-----------------|
| 1. Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)? | Sim () Não () |
| 9. Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc)).

Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou

respondeu a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?
 Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc)).

Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc)).

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	18/12
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
DATA	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/12 à 05/01
Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	29/12 à 08/01
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/01
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/01 e 18/01
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	24/01
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
DATA	
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
29/12/17 à 30/01/18	
Período para pagamento da taxa de inscrição	29/12/17 à 31/01/18
Divulgação do deferimento das inscrições	07/02
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/02 e 09/02
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	20/02
DA PROVA OBJETIVA	
DATA	
Divulgação do horário e local da prova	26/02
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	
11/03	
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	12/03
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	13/03 e 14/03
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	03/04
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	04/04 e 05/04
Divulgação do resultado Definitivo da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	10/04
DA PROVA DISCURSIVA	
DATA	
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva	10/04
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva	23/04
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	24/04 e 25/04
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado pós-recurso da prova discursiva	03/05
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
DATA	
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	03/05
APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	
13/05 a 18/05	
Divulgação do resultado da avaliação psicológica - provisório	22/05
Realização da Entrevista devolutiva	28/05
Período para recurso contra o resultado provisório da avaliação psicológica	29/05 e 30/05
Resultado final avaliação psicológica	07/06
EXAME MÉDICO	
DATA	
Convocação dos candidatos habilitados para o Exame de saúde	07/06
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DE EXAMES	
25/06 à 29/06	
Data para entrega dos exames complementares (Se solicitado)	03/07
Divulgação do resultado provisório do Exame de saúde	08/07
Período para recurso contra o resultado do Exame de saúde	09/07 e 10/07
Divulgação do resultado do Exame de saúde pós-recurso	14/07
DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	
DATA	
Convocação dos candidatos habilitados para o exame de capacidade física	14/07
APLICAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	
19/07 a 26/07	
Divulgação do resultado provisório do exame de capacidade física	03/08
Período para recurso contra o resultado do exame de capacidade física	06/07 e 07/07
Divulgação do resultado do exame de capacidade física pós-recurso	10/08
DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS	
DATA	
Convocação dos candidatos habilitados para a Investigação de Antecedentes Pessoais	03/05
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO ANTECEDENTES PESSOAIS	
14/05	
Divulgação do resultado provisório da Investigação de Antecedentes Pessoais	29/08
Período para recurso contra o resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais	30/08 e 31/08
Divulgação do resultado da Investigação de Antecedentes Pessoais pós-recurso	05/09
DO RESULTADO FINAL	
DATA	
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	11/09
Período para recurso contra o resultado e classificação	12/09 e 13/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	
20/09	

Protocolo: 262723

no prazo regulamentar, referente aos produtos que compõe a cesta básica constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/12/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 12/12/2017.

Protocolo: 262528

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - REPUBLICAÇÃO

O BANPARÁ S/A comunica a republicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de licença de uso por tempo determinado de software especializado para a GESTÃO DA CARTEIRA REMANESCENTE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, além do serviço de Manutenção Adaptativa, conforme especificações técnicas e funcionais contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital e demais anexos, pelo período de 12 meses, renovável na forma da Lei.

Data: 02.01.2018 Hora: 15h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br/www.compraspara.pa.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo poderá ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br. Edilamar Pantoja Pregoeira

Protocolo: 262337

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - TIPO TÉCNICA E PREÇO
O Banpará S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços destinada a levantar e evidenciar, mediante Termo de Constatação, os elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução da discussão com as Autoridades Fiscais nos Processos Administrativos Fiscais n. 10280.721926/2013-10 e 10280.722545/2013-58, relativamente à glosa de prejuízos fiscais utilizados pelo BANPARÁ para fins de compensação tributária nos exercícios 2008 a 2012, conforme especificações técnicas, condições e exigências contidas no Projeto Básico e demais anexos deste EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 18/01/2018

HORA: 10h (horário Local)

LOCAL: CPL - Av. Presidente Vargas, 251 - 5º andar - Ed. BANPARÁ, Centro - Belém/PA.

OBS: O Edital encontra-se disponível no site www.banpara.b.br e www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL, no endereço acima, em dias úteis, das 9h às 16h.

A Comissão

Protocolo: 262388

OUTRAS MATÉRIAS

Concurso Público Edital 001/2015

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para o cargo de Técnico Bancário Nível Médio.

Município: Belém

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
IZADORA DE ARAÚJO BASTOS	74º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.
CAROLINE DA CUNHA FERREIRA SANTOS	75º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.
LARISSA SILVA DE CARVALHO	76º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.
RAILSON SILVA AZEVEDO	77º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.
THIAGO BELTRÃO DA SILVA SOVANO	78º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Município: Bujaru

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
VALDENIR SOUZA POMBO	3º Reserva Técnica de Sta Isabel do Pará	Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA

Município: Canaã dos Carajás

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
LAURA MIRAINÉ PEREIRA DA SILVA	3º	Av. Weyne Cavalcante, nº 476 - Centro - Canaã dos Carajás/PA

Município: Concórdia do Pará

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
LEIDAYANA MARTINS DE SOUSA	7º Reserva Técnica de Aurora do Pará	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Município: Faro

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
MAGNO LUIS MARINHO DE JESUS	3º	Av. Dr. Correa Pinto, nº 74 - Centro - Obidos/PA

Município: Marapanim

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
MARINES DA SILVA MORA DE SOUZA	3º Reserva Técnica de Castanhal	Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA

Município: Porto de Moz

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
JOCINALDO BASTOS DE ALMEIDA	5º Reserva Técnica de Almeirim	Rua São Benedito, nº 1035 - Centro - Almeirim/PA
ELIZIA DA SILVA GONÇALVES	6º Reserva Técnica de Almeirim	Rua São Benedito, nº 1035 - Centro - Almeirim/PA

Município: São Félix do Xingu

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
LUAN COELHO DE ALBUQUERQUE	4º Reserva Técnica de Tucumã	Rua Lauro Sodré, nº 486 - Jaqueira - Tucuruí/PA

Município: São João de Pirabas

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
MARCO ANTONIO BRAGA GONÇALVES	3º Reserva Técnica de Primavera	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Município: São Miguel do Guamá

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
WESLEY SANTOS ARAUJO	6º Reserva Técnica de Aurora do Pará	Tv. Estado do Pará, nº 121 - Centro - Paragominas/PA

Município: Sapucaia

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
PRISCILA FONSECA	4º Reserva Técnica de Xinguara	Av. Xingu, nº 80 - Centro - Xinguara/PA

Município: Senador José Porfírio

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
REBECA OLIVEIRA CRISÓSTOMO DE SOUZA	5º Reserva Técnica de Altamira	Rua Intendente Floriano, nº 2501 - SUDAM I - Altamira/PA
LEANDRO BORGES DA SILVA	6º Reserva Técnica de Altamira	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Município: Terra Santa

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
GLAUCINEIDE GODINHO BEZERRA	1º	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 100 - Centro - Terra Santa/PA
IDEMIR LEAL DE SOUZA	2º	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 100 - Centro - Terra Santa/PA

Município: Trairão

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
ANA PAULA GONZAGA FIGUEIRA	7º Reserva Técnica de Itaituba	Av. Hugo de Mendonça, nº 130 - Centro - Itaituba/PA

Município: Viseu

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
GUSTAVO MENEZES DE ALMEIDA	5º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Belém, 18 de Dezembro de 2017.

Protocolo: 262620

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 426, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015,

Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2017/447481, de 17/10/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HAROLDO ANTONIO COSTA BRABO DE CARVALHO, matrícula nº. 25070/1, ocupante do cargo de Técnico "D", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018, correspondente ao triênio 2003/2006 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 15 de dezembro de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 262586

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 424, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045 - SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO os termos da Correspondência Interna nº 097/2017 - DIOR;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA JÚLIA PEIXOTO RAMOS,

Id Funcional nº 3156419/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria Setorial de Proteção e Desenvolvimento Social/ DIOR, para responder pela referida Coordenadoria, durante as férias da Titular, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 15 de dezembro de 2017.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 262576

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, EM SUAS EDIÇÕES MAIS ATUALIZADAS EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL, NECESSÁRIOS AO BOM ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTA INSTRUMENTO.

Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.seplan.pa.gov.br; www.compraspara.pa.gov.br

Pregoeiro: Thiago de Jesus Macedo Coelho

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data de Abertura: 29/12/2017 às 10:00 h (horário de Brasília)

Orçamento:

19101.04.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

339030 - Material de consumo.

Belém, 18 de dezembro de 2017

Thiago de Jesus Macedo Coelho

PREGOEIRO SEPLAN-PA

Protocolo: 262310

A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - 10º CRS.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7785 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: DE 10/12/2017 A 16/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF
/ ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / 712.707.362-72
0109096-019 / REGINA CELIA BARROSO SALDANHA / 061.715.752-91

OBJETIVO: COM A FINALIDADE DE REORGANIZAR O FLUXO DA SOLICITAÇÃO DAS VACINAS E DO FLUXO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIPNI DO POLO BASE PARAKANÁ - NOVO REPARTIMENTO.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7786 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: DE 10/12/2017 A 16/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

572076911 / JOCINALDO PEREIRA DA CRUZ / 427.707.342-53
OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES, RÉGINA CÉLIA BARROSO SALDANHA E ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO, QUE IRÃO REORGANIZAR O FLUXO DA SOLICITAÇÃO DAS VACINAS E DO FLUXO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA SIPNI DO POLO BASE PARAKANÁ - NOVO REPARTIMENTO.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7787 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA
PERÍODO: DE 18/12/2017 A 22/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

/ IVANILDE SILVA DE SOUZA / 087.729.082-20
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO REGIONAL NA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA DO REFERIDO HOSPITAL E APOIO A VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, PARA CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE GESTOR E HOSPITAL FILANTRÓPICO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7788 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 08/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

/ IVANILDE SILVA DE SOUZA / 087.729.082-20
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO REGIONAL NA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA DO REFERIDO HOSPITAL E APOIO A VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, PARA CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE GESTOR E HOSPITAL FILANTRÓPICO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7789 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 01/12/2017 A 01/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

555891542 / IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, VALÉRIA PAIVA FERREIRA, QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7790 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA
PERÍODO: DE 11/12/2017 A 15/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

CONCURSADA / LUISA MARGARETH ARAÚJO CARNEIRO / 166.553.462-15

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO NA LEGISLAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7791 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 08/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57207897 / IVALDO DA COSTA ROSA / 281.673.502-82
571982381 / JOÃO PAULO ALVES DIAS / 716.132.262-68
5853770 / ODENIR FERNANDO DE SOUZA / 645.010.272-15
722138015 / ROSEMAIRE DE SOUSA NUNES / 245.946.872-53
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MOJU, ONDE SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DAS DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES B E C, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E VACINAÇÃO, JUNTO A POPULAÇÃO EM GERAL LOCAL E FLUTUANTE DO MUNICÍPIO, COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E EDUCATIVOS, PRESERVATIVOS FEMININOS E MASCULINOS.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7792 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA
PERÍODO: DE 11/12/2017 A 15/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

5087171-5 / ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO / 327.707.902-34
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, NA LEGISLAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE SAÚDE DA CRIANÇA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7793 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 08/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

54190623-1 / RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA / 701.650.252-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MOJU, ONDE SERÃO REALIZADAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DAS DST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES B E C, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E VACINAÇÃO, JUNTO A POPULAÇÃO EM GERAL LOCAL E FLUTUANTE DO MUNICÍPIO, COM DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS E EDUCATIVOS, PRESERVATIVOS FEMININOS E MASCULINOS.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7794 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AUGUSTO CORREA
PERÍODO: DE 18/12/2017 A 22/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

59029941 / INGRID DO SOCORRO DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA / 948.238.122-04

0502509 / LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA / 247.808.472-49
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CHAGAS, ESCLARECIMENTO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS QUANTO ORGANOGAMA, FLUXOGRAMA, SEGUIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DCA, FLUXO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE SINAN, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7795 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AUGUSTO CORREA
PERÍODO: DE 18/12/2017 A 22/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

0502762 / JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR / 108.047.732-20

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES COM A FINALIDADE DE REALIZAREM SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CHAGAS, ESCLARECIMENTO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS QUANTO ORGANOGAMA, FLUXOGRAMA, SEGUIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DCA, FLUXO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE SINAN, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7796 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 08/12/2017

MATRÍCULA / NOME / CPF

85847-1 / NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA, IVANILDE SILVA DA SILVA, QUE IRÁ DAR APOIO TÉCNICO REGIONAL NA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO OPERATIVO ANUAL - POA DO REFERIDO HOSPITAL E APOIO A VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, PARA CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE GESTOR E HOSPITAL FILANTRÓPICO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7797 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 11/12/2017 A 15/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

59029941 / INGRID DO SOCORRO DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA / 948.238.122-04

0502509 / LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA / 247.808.472-49
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE CHAGAS, ESCLARECIMENTO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS QUANTO ORGANOGAMA, FLUXOGRAMA, SEGUIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DCA, FLUXO DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE SINAN, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7798 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 07/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

72262611 / MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES / 043.956.032-20

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7799 de 17 de Novembro de 2017

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 04/12/2017 A 07/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

54185545-2 / MILENA ELIAS DIAS / 658.944.802-72
/ NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA / 681.443.262-53

OBJETIVO: DAR APOIO EM AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

Protocolo: 261174

FÉRIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a Portaria Coletiva n.º 1620/ 10.11.2017, publicada no DOE 496/ 13.11.2017, referente ao servidor **RAYMUNDO FERREIRA BORGES, Id. Funcional nº 57206372/1.**

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 15.01.2018 A 13.02.2018
Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 09.01.2018 A 07.02.2018
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.12.2017.

SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

PORTARIA N.º 1936 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE MARCELO CARVALHO DE MAGALHAES, Id. Funcional nº 54191097 / 1,** ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado no Centro de Saúde - Marco, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de Junho de 2016 a 18 de Junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.12.2017.

SIMONE GABBAY DO NASCIMENTO

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- Em exercício

CIR MARAJÓ I - SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DAS ILHAS MARAJÓ I Afuá-Cachoeira do Arari-Chaves-Muaná-Ponta de Pedras-Salvaterra-Santa Cruz do Arari-São Sebastião da Boa Vista-Soure	CIR MARAJÓ I - SUS/PA
-----------------------	--	-----------------------

Resolução nº 4, de 21 de novembro de 2017.

Aprova a Implantação do projeto do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial no município de Afuá.

A comissão Inter gestores Regional CIR-Marajó 1, no uso de suas atribuições regimentais e,

- Considerando a Lei 8.080, de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;- -Considerando a Portaria 2488 (21/10/11), de 21 de outubro de 2011, que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a Portaria 2436 (21/09/17) que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.

- Considerando a Portaria 651 (15/04/13) que regulamenta sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro psicossocial e unidades de acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS.

- Considerando ainda a deliberação consensual da CIR-Marajó 1, em reunião ordinária realizada no dia 09/11/2017, que aprovou a implantação do projeto do CAPS I no município de Afuá.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Implantação do projeto do CAPS I no município de Afuá.

Artigo 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de novembro de 2017.

Raimundo Luis Santos da Silva

Presidente CIR MARAJÓ 1

Fabrizio Lobão Pereira

Sec. Municipal de Saúde de Afuá

Protocolo: 262307

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 097 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017.

CONSIDERANDO os termos da C.I Nº 143/2017- Direção /9ºCRS.

RESOLVE:

Designar o servidor **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Id Funcional nº59355641 ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde para responder pela Direção do 9º Centro Regional de Saúde/SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS, no período de **15/12/2017 a 18/12/2017**

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 15 de Dezembro de 2017.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 262333

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA**Resolução Nº 008/2017 de 12 de dezembro de 2017**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova Implantação de Equipe de Saúde da Família - ESF na sede do município de Vitória do Xingu.

- **Considerando** que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 2ª Reunião Ordinária do dia 10.05.2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Implantação de Equipe de Saúde da Família - ESF na sede do município de Vitória do Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262234

Resolução Nº 009/2017 de 12 de dezembro de 2017

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova e Habilitação de Unidade Odontológica Móvel - UOM - Do município de Vitória do Xingu.

- **O Coordenador** da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- **Considerando** que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 2ª Reunião Ordinária do dia 10.05.2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Habilitação de Unidade Odontológica Móvel - UOM - Do município de Vitória do Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262237

Resolução Nº 010/2017 de 12 de dezembro de 2017

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova a Expansão Estratégia Saúde da Família da Comunidade de Surubim do município de Anapu.

- **O Coordenador** da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- **Considerando** que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 6ª Reunião Ordinária do dia 28.11.2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Expansão Estratégia Saúde da família da Comunidade de Surubim do município de Anapu.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262246

Resolução Nº 007/2017 de 12 de dezembro de 2017

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova a Habilitação do Centro Especializado em Odontologia – CEO, do município de Vitória do Xingu.

- **O Coordenador** da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- **Considerando** que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 2ª Reunião Ordinária do dia 10.05.2017.;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Projeto de Alteração do NASF Tipo II para Tipo I do Município de Anapú/PA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262231

Resolução Nº 011/2017 de 12 de dezembro de 2017

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova a Mudança de Tipologia da ESF do Maturu, ESF do Praiaão e ESF Rosa Cardoso de Lima para ESF's Ribeirinhas do município de Porto de Moz.

- **O Coordenador** da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu – PA, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Presidencial nº 7508/2011 e,

- **Considerando** que a CIR como instancia regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme define Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 6ª Reunião Ordinária do dia 28.11.2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Mudança de Tipologia da ESF do Maturu, ESF do Praiaão e ESF Rosa Cardoso de Lima para ESF's Ribeirinhas do município de Porto de Moz.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262247

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

CI R-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA	CIR-SUS/PA
-------------	---	------------

RESOLUÇÃO CIR Nº 44 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A Comissão Intergestores Regional do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução CIB/PA Nº 182 de 22 de Setembro de 2011, em sua Norma Técnica para ordenação de fluxos de processos de revisão e reprogramação da Programação Pactuada Integrada da Assistência - PPI

Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

91 3282-0788, E-mail: licitacao_sim@guilberfarma.com, licitacao@guilberfarma.com, administrativo@guilberfarma.com, comercial@guilberfarma.com inscrita no CNPJ sob o nº 01.399.246/0001-40.
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 262645

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017-HOL

Objeto: Aquisição de Balão de silicone, espaço morto, reanimador de silicone e estilete luminoso
Valor Total: R\$ 3.380,00
Data Assinatura: 07/12/2017
Vigência: 07/12/2017 até 07/12/2018
Pregão Eletrônico nº 152/2017 – Processo nº 2017/228887
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269
Contratado: **MEDICAL-HOSP ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Geraldo Faria de Souza, nº 299, Bairro Graça – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-150, Fone: 31 3444-3770 / Fax: 31 3444-5549, E-mail: medicalhosp@medcalhosp.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92.
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 262662

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-HOL

Objeto: **Aquisição de reanimador de silicone**
Valor Total: R\$ 925,00
Data Assinatura: 07/12/2017
Vigência: 07/12/2017 até 07/12/2018
Pregão Eletrônico nº 152/2017 – Processo nº 2017/228887
Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269
Contratado: **E. R. TRINDADE - EPP**, com sede na Avenida da República, nº 1525, Centro – Santa Isabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, Fone: 91 3263-4563 / 3287-1649, E-mail: trimedpa@gmail.com, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.252.742/0001-65**.
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 262654

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº176/2017 – HOL
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA Aquisição de Contraste Radiológico e acessório da hemodinâmica**
Data da Abertura: **04/01/2018**
Horário: 10h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 15 de dezembro de 2017
Alexander Silva e Silva
Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 262449

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº187/2017 – HOL
Objeto: **Aquisição tábuas de massagem cardíaca**
Data da Abertura: **05/01/2018**
Horário: 10h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 15 de dezembro de 2017
Pollyanna Fernandes de Carvalho
Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 262693

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº185/2017 – HOL
Objeto: **Aquisição de material para o departamento de enfermagem**
Data da Abertura: **03/01/2018**
Horário: 10h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 15 de dezembro de 2017
Pollyanna Fernandes de Carvalho
Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 262618

OUTRAS MATÉRIAS

RECONHECIMENTO DE DESPESA EM DEA

Interessado: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Processo: 2016/44738
Valor: R\$ 1.663,31
Justificativa: o valor total de R\$. 1.663,31 é decorrente do pagamento de despesa em DEA, referente à indenização de verbas rescisórias em favor da servidora Gláucia Kelly de Souza Teixeira.
Dotação Orçamentária: 10.122.1297.8339.3190.92. Fonte: 0103
Ordenador de Despesa: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 262286

PORTARIA Nº 1066/2017 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2017/510137 de 27/11/2017.
RESOLVE:
ELOGIAR E AGRADECER, o servidor EDUARDO FURTADO DE MENDONÇA NETO Médico, matrícula 1982431, pelo bom desempenho e dedicação demonstrados durante o período em que desenvolveu suas atividades neste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 12 de dezembro de 2017
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 262612

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 587/2017-GAPE/GP/FSCM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 22/03/2017, publicado no DOE nº 33.338.**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5917-Pa.

RESOLVE

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora **FRANCLUCIA XAVIER BORGES DA SILVA**, Id. Funcional nº 57231570/1, Servidora Estatutária Estável Concurso, Cedida para a FSCMP, Técnico de Enfermagem, lotada na Triagem Obstétrica, no período de 24/11/2017 a 22/05/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 05 de dezembro de 2017.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 262651

CONTRATO

CONTRATO: 340/2017

Exercício: 2017
Objeto: Compra de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS.
Valor: R\$ 35.031,70
Data de Assinatura: 04/12/2017
Vigência: 04/12/2017 a 04/12/2018
Pregão Eletrônico: 054/2017/FSCMP
Orçamento:
Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842 e 0149006653; Elemento de Despesa: 339030;
Contratado: **GUILBER FARMACÉUTICA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ/MF nº 01.399.246/0001-40
Endereço: Passagem Bom Sossego, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-245
Telefone: 9132820788
Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro
Presidente da FSCMP

Protocolo: 262632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2017/FSCMP

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 79/2017/FSCMP, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é a **COMPRA DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR PARA FSCMP**, sendo vencedora do **LOTE I** do anexo I do edital a empresa **TEXT COMPUTER LTDA - ME**.
Belém/Pa, 15 de novembro de 2017.

Drª. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 262484

FÉRIAS

PORTARIA Nº 588/2017 – GAPE/GAB/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de **MARIA DE NAZARE TEIXEIRA LISBOA**, Cargo de Médico, lotado(a) no Gerência do Complexo Ambulatorial, Matrícula Nº 5569303/3, concedida de 18/12/2017 a 16/01/2018 conforme Portaria nº 514/2017 publicada no **DOE nº 33.487 de 27/10/2017**.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA 05 de dezembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 599 /2017 – GAPE/GAB/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o período de férias do **ANDERSON MELO DIAS**, Cargo de Agente de Artes Práticas, matrícula Nº 57196606/1, lotado na Gerência de Equipamentos, concedida de 03/01/2017 à 01/02/2017 através da Portaria Coletiva de Janeiro Nº 724/2016-GAP/GP/FSCMP, publicada no DOE nº 33.258 de 25/11/2016.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 12 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 262596

PORTARIA Nº 598/2017 – GAPE/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a(o) servidor(a) **ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA**, Fisioterapeuta, lotado(a) no Núcleo de Atenção Biopsicossocial, Matrícula Nº 57190724/1, período de **01/01/2018 a 30/01/2018** referente ao exercício 2016, no período aquisitivo de 26/10/2016 a 25/10/2017, para fins de Regularização Funcional.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA, 11 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo: 262661

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 507, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora: CLÁUDIA DZIMIDAS HABER (matrícula nº 54187974/2), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Contrato Nº 347/2017 - F CARDOSO E CIA LTDA.

Contrato Nº 348/2017 - CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Contrato Nº 350/2017 - MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Contrato Nº 351/2017 - HOSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP.

Contrato Nº 352/2017 - NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Contrato Nº 353/2017 - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e da Clínica de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite (CHML).

PROCESSO: 362737/2016.

VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 05/12/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 16/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV

Protocolo: 262598

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 490/2017. DE 06.12.2017.

Tornar sem efeito publicação n. 261753.

DOE n. 33518 de 15 de dezembro de 2017

ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV

Protocolo: 262600

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº 345/2017, DE 06.12.2017.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO Nº 261737.

DOE Nº 33518 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMPRESA: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.

ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV.

Protocolo: 262395

**HOSPITAL REGIONAL
ABELARDO SANTOS**

PORTARIA

Portaria nº 237 de 15 de Dezembro de 2017

A Diretora do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Considerando o Processo nº 2015/227926 e anexos;

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 46/2017 - CEPADS 04/2017/DG/HRAS

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 47/2017 - CEPADS 04/2017/DG/HRAS

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/227926, constituída pela Portaria nº 194 de 11/08/2017 da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, publicada no Diário Oficial nº 33.437 de 14/08/2017, prorrogada por 60 (sessenta) dias pela PORTARIA Nº 214 de 13 de outubro de 2017 publicada no Diário Oficial nº 33.479, de 16 de outubro de 2017, objetivando ultimar os trabalhos referentes ao processo nº 2015/227926 e anexos.

Art. 2º Manter as servidoras Maria Silvana Sales de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº 57197802-1, como Presidente da Comissão; as servidoras Laudecy Amorim Pinto, Enfermeira, matrícula 5105030-2, e Magna Greicy Barroso Pimentel, matrícula nº 57194285-1, para membros; e a servidora Débora Keila Nascimento de Almeida, Fisioterapeuta, matrícula 54182991-3, como secretária.

Art. 3º Manter em vigor os demais termos da Portaria nº 194 de 11/08/2017 da Diretora Geral do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, publicada no Diário Oficial nº 33.437 de 14/08/2017, prorrogada por 60 (sessenta) dias pela PORTARIA Nº 214 de 13/10/2017 publicada no Diário Oficial nº 33.479, de 16/10/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Andrea Gomes de Aragão

Diretora Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 262430

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 211 de 14 de Dezembro de 2017

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 287/2017-CCG de 23 de Fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.322 de 24/02/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora DANEILE LIMA DOS ANJOS, cargo ENFERMEIRA, matrícula 57218669-1, a Licença Prêmio no período 15.01.2018 a 13.02.2018, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 25.11.2011 a 24.11.2014.

PATRÍCIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

Portaria 287/2017/CCG

Protocolo: 262232

Portaria Nº 212 de 14 de Dezembro de 2017

A Diretora Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 287/2017-CCG de 23 de Fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.322 de 24/02/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor CARLOS ANDRE DE SOUZA REIS, cargo ENFERMEIRO, matrícula 54196626-1, a Licença Prêmio no período 15.01.2018 a 13.02.2018, 30 (trinta) dias referentes ao triênio 24.01.2011 a 23.01.2014.

PATRÍCIA VIEIRA DE SENA

DIRETORA GERAL HRT/SESPA

Portaria 287/2017/CCG

Protocolo: 262236

**HOSPITAL REGIONAL DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

DIÁRIA

PORTARIA: 405/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao HR Público do Araguaia em Redenção - PA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es): CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - Mat. 54184847-1

Nº 1.0 diárias (Completa)

Período: de 29/11/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

Obs: Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº33515 de 12/12/2017.

Protocolo: 262308

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 038/2017.

OBJETO Conservação da Rodovia PA-415, trecho: Rodovia Entr. BR-230 / Vitória do Xingu, com extensão de 43,30 km, na Região de Integração Baixo Amazonas, sob Jurisdição do 3º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas CONSTRUTORA LORENZONI LTDA e BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, foram consideradas INABILITADAS. De acordo com o subitem 11.6.3 do Edital e § 3º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolveu fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada da causa que ensejou a inabilitação das licitantes. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.

Belém, 15 de dezembro de 2017.

ERNANI LISBOA COUTONHO JÚNIOR

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 262547

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIÁRIA

Portaria nº 734/CAF-Belém (PA), 20 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Ana Valeria Ribeiro Borges, Gerente/54187993/1; Carlos Alexandre Abati, Gerente/547754552/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Aurora do Pará, Ipixuna do Pará e Paragominas, no período de 08 a 11/12/2017, com objetivo de

serviço de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 747/CAF-Belém (PA), 21 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Carlos Alexandre Abati, Gerente/548775452/1; Gerson Antonio José Lisboa, Aux. Operacional/54180861/1; Marcelo Cesar do Nascimento Ramos, Aux. Regulação/54195615/2; Luiz Antônio Castro de Carvalho, Tec. Regulação/5796601, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Augusto Correia/PA, no período de 05 a 07/12/2017, com objetivo de acompanhamento de obras do PIS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 761/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Lusamelia Borges da Silva, Aux. em Regulação/5938171/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem de Tucuruí para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de treinamento do PSS Nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 762/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Marcus Roberto Sousa Lima, Auxiliar em Regulação/5938172-1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de participar do treinamento do pss nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 763/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Monique De Melo Coelho, Controladora/5938182/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém para Belém-PA, no Período de 04 a 09/12/2017, com o objetivo de Participar do treinamento do pss nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 764/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Robson Da Silva Lopes, Controlador/5938181/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém para Belém/PA, no período de 04 a 09/12/2017, com o objetivo de participar do treinamento do pss nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 765/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Rosivaldo Cruvinel dos Reis, Controlador/5938183/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem de Novo Repartimento para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de treinamento do PSS Nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 766/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Evandro Barros de Oliveira, Controlador/5938177/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem de Barcarena para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de treinamento do PSS Nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 767/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Tiago Barros da Silva, Controlador/5938167/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem de Castanhal para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de treinamento do PSS Nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 768/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Tiago Alves dos Santos, Controlador/5938178/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem de Tucuruí para Belém/PA, no período de 04 a 08/12/2017, com o objetivo de treinamento do PSS Nov/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 769/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Márcio Vitor Paixão Holanda, Supervisor/5894648/5; Samuel Nunes de Almeida, Controlador/5134145/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Marabá/PA, no período de 03 a 06/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 776/CAF-Belém (PA), 30 de Novembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Marcos Cardoso dos Santos, Controlador/5934359/1; Antonio Maria de Souza Oliveira, Controlador/5775680; Joelson Jose B. do Nascimento, Controlador/57224011/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santa Isabel/PA, no período de 04 a 06/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 782/CAF-Belém (PA), 04 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diária, ao beneficiário abaixo, José Santos Croelhas, Diretor de Controle Financeiro e Tarifário/578853614, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Ourém, Capitão Poço e Mãe do Rio/PA no período de 03 à 06/12/2017, com o objetivo de reunião com operadores alternativos sobre taxa de regulação 2017. Prospecção de convênio com as prefeituras para a fiscalização do transporte altermunicipal. Atendimento a cooperativas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 783/CAF-Belém (PA), 04 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Antonio Paulo Monteiro de Souza, Téc.em Regulação I/51472379; Paulo Sergio Gonçalves, Téc. em Regulação II/5089999/1; Reinaldo de Pinho Barros Junior, Supervisor I, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a São Domingos/PA, no período de 08 a 11/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário, operação feriado Nossa Senhora da Conceição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 785/CAF-Belém (PA), 04 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Suellem Dinis Silva, Controladora/5934400/1; Roberto Carlos Zaidan Coelho, Aux. em Regulação/5862809/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Barcarena-Lado Arapari/PA, no período de 08 a 11/12/2017, com o objetivo de serviço de fiscalização nos transportes hidroviários, feriado de Nossa Senhora da Conceição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 786/CAF-Belém (PA), 04 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, José Ribamar Damasceno Dias, Agente Fiscal/3276368/1; Jose do Socorro Rocha, Agente Fiscal/327455117; Lucas Amorim, Agente Fiscal/3272486/1; Maria Claudia Sousa Mesquita, Controladora/5911908/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure, Salvaterra e Cachoeira do Arari/PA, no período de 08 a 11/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário, operação feriado Nossa Senhora da Conceição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 787/CAF-Belém (PA), 05 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Carlos Antonio Teixeira dos Santos, Controlador/5934320/1; Marco Antônio Pereira de Azevedo, Controlador/5934369/1; Roberto Ribeiro Mescouto, Aux. em Regulação/54182030/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarapé Miri/PA, no período de 08 a 11/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário, operação feriado Nossa Senhora da Conceição. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 794/CAF-Belém (PA), 06 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Zuleica Fabiana Kolling, Supervisor II/571934951/1; Paulo Lima dos Santos, Agente Fiscal/2029561-001; Domingos Miranda de Moura, Agente Fiscal/327258/01, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santa Maria do Pará, no período de 08 a 10/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Portaria nº 795/CAF-Belém (PA), 06 de Dezembro de 2017. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, João Batista Henrique de Oliveira, Controlador/3270068-019; Marcia Rochele Limda da Silva, Controladora/5932784/1; Gabriel da Silva Cordeiro, Controlador/5921465/2; Antonio Maria de Souza Oliveira, Controlador/5775680; Joelson Jose B. do Nascimento, Controlador/57224011/2; Marcos Cardoso dos Santos, Controlador/5934359/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Benevides/PA, no período de 08 a 10/12/2017, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

Protocolo: 262340

FÉRIAS

PORTARIA Nº 788/2017 - ARCON - PA, DE 17 DE DEZEMBRO 2017. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **RESOLVE:** I - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor, **LUIZ FREDERICO COELHO** Matrícula n.º51855738/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos, a contar de 18/12/2017, autorizada através da Portaria n.º 668/2017-ARCON-PA, de 31/10/2017, publicada no DOE n.º 33.491, de 06/11/2017. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 260222

OUTRAS MATÉRIAS

FOLHA DE DESLIGADOS REFERENTE O ANO DE 2015 E 2017. Informamos a todos os servidores abaixo que compareçam a esta Agência para receber sua folha de desligados.

CRISTIANO DA SILVA COSTA
FRANCINEY MOTA BERNARDES
ALESSANDRO FELIX DA SILVA
JOKEBEDE FARRAPES DE OLIVEIRA
NICIEL SIMOES LOPES
ELLAISE ISABELLE ALMEIDA COSTA
ROSELI DE FATIMA MENDES GARCIA
PAULO EVERALDO RABELO DE BRITO
FRANCISCO ALEXANDRO LISBOA DA SILVA
ANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
KLESIVEL GLAYSON FERREIRA DE LIMA
GILVAN SILVA SANTOS
SAMARA GUIMARAES DO NASCIMENTO

TORNAR SEM EFEITO a portaria 4562/2017 de suprimento de fundos em nome de KHRISNA FERREIRA TABOSA, publicada no DOE 33.494 de 09/11/2017

TORNAR SEM EFEITO a portaria 4525/2017 de suprimento de fundos em nome de HILDALAN FERREIRA DE ARAUJO, publicada no DOE 33.494 de 09/11/2017

Protocolo: 262475

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0622/2017 – 05.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **CONCEDER**, ao Extensionista Rural I **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**- Matrícula nº 57174779/1, lotado no Núcleo de Geotecnologia e Diagnóstico e Rastreabilidade/**COTEC**, 08 dias de Licença Falecimento, no período de 21.11.2017 à 28.11.2017, formalizada de acordo a Certidão nº 06565601552017400374094015333202, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0623/2017 – 07.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 02.01.2018 à 05.02.2018, a Técnica de Recursos Humanos, Psicóloga **ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS**- Matrícula nº 3177602/1, para responder pela Coordenadoria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos/**CODES**, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0624/2017 – 07.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **CONCEDER**, ao Extensionista Rural II - **MAURO JONAS QUEIROZ COSTA**- Matrícula nº 5310229/1, lotado no Escritório Local de São João da Ponta/Castanhal, 08 dias de Licença Falecimento, no período de 29.11.2017 à 06.12.2017, formalizada de acordo a Certidão nº 06769401552017400036213002507175, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0625/2017 – 12.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **TRANSFERIR**, a pedido, a contar de 01.01.2018, o Extensionista Rural I - Eng.º - Agrônomo **ANTONIO OLYNTHO PEREIRA DA ROCHA**- Matrícula nº 5810566/1 do Escritório Local de Bom Jesus do Tocantins/Escritório Regional de Marabá, para exercer suas funções na Unidade Didática de Bragança/UDB.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0626/2017 – 12.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **TRANSFERIR**, a pedido, a contar de 01.01.2018, o Extensionista Rural II - Técnico em Agropecuária, **ELVIS RODOLFO DA SILVA CARVALHO**- Matrícula nº 54196646/1, do Escritório Local de Castanhal/Escritório Regional de Castanhal, para exercer suas funções no Escritório Local de Novo Repartimento/Escritório Regional de Marabá.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0627/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR**, a contar de 02.01.2018, a Portaria de nº 0407/2011, que designou o Extensionista Rural II - Técnico em Agropecuária, **ADEMAR RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 3171256/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Altamira/Escritório Regional de Altamira.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0628/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 02.01.2018, o Extensionista Rural II - Técnico em Agropecuária, **JOSUÉ FERREIRA CAVALCANTE** - Matrícula nº 3176517/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Altamira/Escritório Regional de Altamira.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0629/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 02.01.2018 à 05.02.2018, o Extensionista Rural I - Eng.º- Agrônomo **CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES** - Matrícula nº 57211261/1, para responder pela Supervisão do Escritório Regional de Marabá, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

PAULO AMAZONAS PEDROSO – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0630/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **DESIGNAR**, a contar de 02.01.2018 à 05.02.2018, o Extensionista Rural II - Técnico em Agropecuária, **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 57211641/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Goianésia/Escritório Regional de Marabá, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

PORTARIA Nº 0631/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REMANEJAR**, a Pedido, a contar de 01.01.2018, o Extensionista Rural I - Eng.º- Agrônomo **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MARTINS** - Matrícula nº 3175430/1, do Escritório Regional das Ilhas, para exercer suas funções no Escritório Local de Ananindeua/Regional das Ilhas.

PORTARIA Nº 0632/2017 – 13.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **COLOCAR**, a contar de 01.01.2018 até 31.12.2018, a disposição da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Extensionista Social II, **NUBIAMAR ROCHA SILVA AGUIAR** - Matrícula nº 3179281/ 1, **Com Ônus** para a EMATER-PARÁ.

PORTARIA Nº 0633/2017 – 14.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **PRORROGAR**, os efeitos da Portaria de nº 0036/2017, que Colocou à disposição do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Pará/**OCB**, o Extensionista Rural I - Eng.º- Agrônomo, **CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS** - Matrícula nº 3174719/1, **Com Ônus** para a EMATER - Pará, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2015, celebrado entre a EMATER-PARÁ e OCB-PARÁ, a contar de 01.01.2018 à 31.12.2018.

PORTARIA Nº 0634/2017 – 14.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **CONCEDER**, ao Auxiliar de Administração **ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DAMASCENO**- Matrícula nº 57203868/1, lotado no Escritório Regional de Capanema, 08 dias de Licença Falecimento, no período de 03.12.2017 à 10.12.2017, formalizada de acordo a Certidão nº 06597901552017400046242000938391, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

PORTARIA Nº 0635/2017 – 14.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR**, a contar de 07.12.2017, a Portaria de nº 0404/2017, que Suspendeu o Contrato de Trabalho da Extensionista Rural I - Eng.º- Florestal **ADÉLIA RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 57210974/1, pelo período de 01(Um) ano e 03(Três) meses (07/12/2017 à 09/03/2019).

PORTARIA Nº 0636/2017 – 14.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **NOMEAR**, a contar de 24/11/2017 até 10/12/2017, o Agente Operacional **PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA**- Matrícula nº 57175795/1, para, na qualidade de Fiscal do Contrato, acompanhar a execução do Contrato nº 026/2017, conforme preconiza o Art.67 da Lei Federal nº

8.666/93. Celebrado entre a EMATER-PARÁ e a Empresa L & S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, para prestação de Serviços de limpeza e remoção dos dejetos fecais das fossas sépticas, a ser executado nas instalações do Escritório Central da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará, em Marituba/PÁ.

PORTARIA Nº 0637/2017 – 15.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **ADOTAR**, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional da Extensionista Rural I - Eng.º- Agrônoma **MARIA EDUARDA GARCIA DE SOUSA PEREIRA** - Matrícula nº 57211840/1, a contar de 15.12.2017, abaixo relacionadas:

I – REVOGAR, a Portaria de nº 0651/2016, que designou para responder até ulterior deliberação pela Chefia do Escritório Local de Bragança/Escritório Regional de Capanema.

II – REVOGAR, a Portaria de nº 0490/2017, que Concedeu 180 dias de Licença Maternidade, no período de 10/10/2017 à 07/04/2018.

PORTARIA Nº 0638/2017 – 15.12.2017

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **ADOTAR**, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional da Extensionista Rural I - Eng.º-Agrônomo, **FRANCISCO ALEXANDRE QUEIROGA REIS** - Matrícula nº 57175235/1, abaixo relacionadas, a contar de **15/12/2017**, abaixo relacionadas:

I – REVOGAR, a Portaria de nº 0519/2017, que designou para responder pela Chefia do Escritório Local de Bragança/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Licença Maternidade.

II – DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Bragança/Escritório Regional de Capanema.

Protocolo: 262441

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 429/2017: BENEFICIÁRIO:EDUARDO AUGUSTO RAMOS DA COSTA; MATRÍCULA: 80845296; FUNÇÃO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO;OBJETIVO:CUSTEAR DESPESAS EMERGENCIAS DESTA EMATER;PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESA; 339039=R\$4.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO:29/12/2017;COMPROVAÇÃO:15 DIAS;ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO.

Protocolo: 262514

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 428/2017: BENEFICIÁRIO:EDUARDO AUGUSTO RAMOS DA COSTA; MATRÍCULA: 80845296; FUNÇÃO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO;OBJETIVO:CUSTEAR DESPESAS EMERGENCIAS DESTA EMATER;PROGRAMA:1297;PROJETO ATIVIDADE:8338-C;FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESA; 339039=R\$4.000,00; PRAZO DE APLICAÇÃO:29/12/2017;COMPROVAÇÃO:15 DIAS;ORDENADOR DE DESPESAS: PAULO AMAZONAS PEDROSO.

Protocolo: 262513

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - SEDAP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017-SEDAP

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2016/432508, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços 001/2017 - SEDAP, oriunda do Pregão Eletrônico SEDAP - SRP nº 006/2017, promovida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP – para eventual contratação de empresa (as) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos sendo, 100 fornos manuais, 100 conjuntos triturador e 100 prensas em ferro galvanizado, para adesão dos itens 27, 28 e 30, conforme especificações constantes na ata.

Registra-se, Publica-se.

Marituba, 15/12/2017.

Paulo Amazonas Pedroso
Presidente da EMATER/PA

Protocolo: 262601

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO AUTOMÁTICO DE SERVIDOR
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
 SERVIDOR: ADRIANO ALBUQUERQUE CORREA
 A CONTAR DE: 15/12/2017
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
 SERVIDOR: ANDRE DA SILVA MONTEIRO
 FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTA
 A CONTAR DE: 14/12/2017
 SERVIDOR: GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA
 FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL
 A CONTAR DE: 14/12/2017
 SERVIDOR: GABRIEL SANTOS ADÉGAS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
 A CONTAR DE: 09/12/2017
 SERVIDOR: JANINE LACERDA LAGE RODRIGUES
 FUNÇÃO: ADVOGADO
 A CONTAR DE: 02/12/2017
 SERVIDOR: MARICELIA GONCALVES BARBOSA
 FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL
 A CONTAR DE: 14/12/2017
 SERVIDOR: RAFAEL MESQUITA TAVARES
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
 A CONTAR DE: 09/12/2017
 SERVIDOR: RITA DE CASSIA TAVARES CAMPOS
 FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
 A CONTAR DE: 01/12/2017

Protocolo: 262561

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2214 /2017-DGAF/GAB/SEMAS
 BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
 CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 29014/2017;
 RESOLVE:
I – Conceder 30 (trinta) dia de Licença Saúde a servidora **BERNARDETE DO SOCORRO GOMES FREITAS**, matrícula 54190535/ 2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 24/09/2017 a 23/10/2017.
II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.
 Protocolo: 262638

PORTARIA Nº 2223/2017-DGAF/GAB/SEMAS
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
 CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 34987;
 RESOLVE:
I – Conceder 35 (trinta e cinco) dias de Licença Saúde a servidora **JOECY REGINA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 5755905/ 1, ocupante do cargo de Administrador Escolar EE-2, lotado na Coordenadoria de Capacitação Ambiental, no período de 31/10/2017 a 04/12/2017.
II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.
 Protocolo: 262643

PORTARIA Nº 2217 /2017-DGAF/GAB/SEMAS
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
 CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 34988/2017;

RESOLVE:

I – Conceder 03 (um) dias de Licença Saúde a servidora **JAQUELINE LISBOA DA SILVA**, matrícula 57201675/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 11/09/2017 a 13/09/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.
 Protocolo: 262649

PORTARIA Nº 2222 /2017-DGAF/GAB/SEMAS
 BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
 CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 35026 ;

RESOLVE:

I – Conceder 03(três) dias de Licença Saúde a servidora **VERONICA JUSSARA COSTA BITTENCOURT**, matrícula 57175416/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura , lotada na Diretoria de licenciamento Ambiental no período de 20/09/2017 a 22/09/2017.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO
 A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.
 Protocolo: 262655

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 2219/2017-GAB/SEMAS DE 14 DEZEMBRO DE 2017

Prazo para Aplicação (em dias): 15
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
 Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
 - **ROSEMBERG SILVA DE SOUZA - 57175419/1** (Auxiliar Operacional/Gerente)
 PTRES: 278338 – Operacionalização das Ações Administrativas
 FONTE: 0116 – Fundo Estadual de Meio Ambiente
 ELEMENTO: 33.90.30 – R\$ 3.800,00 – Material de Consumo
 33.90.39 – R\$ 200,00 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica
 PLANO INTERNO – 4200008338C
 AÇÃO: 183704

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia
 Protocolo: 262097

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1.287 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.
 CONSIDERANDO o processo nº.2017/494844;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº. 5615003, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao triênio 2009/2012, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 262672

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1290 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ser nomeada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para análise e julgamento de Projeto referente à Chamada Pública nº 05/2017, "Diagnóstico

Socioambiental e Cadastramento de Famílias da Gleba Pública Estadual Joana Peres II", Portel/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** para o exame e julgamento de propostas:

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: DANIEL DA COSTA FRANCEZ	PRESIDENTE
Matrícula: 57204718	
Cargo: Técnico em Gestão Ambiental	
Lotação: DDF/IDEFLOR-Bio	MEMBRO
Nome: KARINA DOS SANTOS CARDOSO	
Matrícula: 57189985	
Cargo: Gerente Técnico	MEMBRO
Lotação: DDF/IDEFLOR-Bio	
Nome: ANTONIO LUIZ PEREIRA CAMPOS	
Matrícula: 54190874	MEMBRO
Cargo: Técnico em Gestão Ambiental	
Lotação: DDF/IDEFLOR-Bio	
Nome: HANOICA JENNINGS CACERES	SUPLENTE
Matrícula: 5891267	
Cargo: Gerente Técnico	
Lotação: DDF/IDEFLOR-Bio	SUPLENTE
Nome: ESTEVAM JORGE CAVALCANTE	
Matrícula: 57230920	
Cargo: Gerente Técnico	SUPLENTE
Lotação: DDF/IDEFLOR-Bio	

Art.2º. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** conduzirá os trabalhos de avaliação e seleção da melhor proposta, nos termos do parágrafo 1º do art. 27 da lei nº 13.019/14 e do paragrafo 1º do art.10 do decreto 1835/2017.

Art. 3º. O presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** será substituído, em caso de ausência ou impedimento, por qualquer outro membro ora designado.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 262658

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Nº. 2017/627

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	3485A	MOTOCICLETA 291.6C, 26.1CV, 4 TEMPOS, GASOLINA
Observações: EMPRESA: HONDA - MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA NOTA FISCAL Nº 053399 DE 28/05/09 PLACA: NSH-0926 CHSSI: 9C2ND07008R024977 COR: PRETA MARCA: HONDA.		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 11 /12/2017 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO		Órgão de Destino: DATA: 06 /12 /2017 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 262266

OFICIAL ODC/CPF: 397.259.602-20
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1815/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 TEN PM CARLOS ALBERTO AMÉRICO ROSA
 OFICIAL ODC/CPF: 593.448.302-15
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 400,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1816/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 1º TEN PM DIEGO SANTOS WANZELLER
 CHEFE DE SEÇ. CITEL/CPF: 797.758.102-72
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 1.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1817/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM PAULO HENRIQUE BECGARA SILVA
 OFICIAL APM/CPF: 835.439.372-00
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1818/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO
 OFICIAL APM/CPF: 681.846.542-00
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 400,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1819/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 TEN CEL DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
 CMT 20º BPM/CPF: 353.002.482-15
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 800,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1820/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM JEREMIAS MOURA MACIEL
 CMT 1ª CIA/20º BPM/CPF: 710.536.202-25
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 200,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1821/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA
 CMT 2ª CIA/20º BPM/CPF: 708.294.542-68
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 200,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1822/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM RICHARD BATISTA DA COSTA
 CMT 3ª CIA/20º BPM/CPF: 754.290.132-00
 Fonte do Recurso 0101000000..

Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 200,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1823/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB
 CMT 4ª CIA/20º BPM/CPF: 713.597.962-15
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 200,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1824/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CEL PM HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA
 CMT CPR I/CPF: 331.152.572-87
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1825/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CEL PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
 CHEFE GAB DO CMD/CPF: 373.375.562-68
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1826/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 TEN CEL PM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO SALIM
 ASSISTENTE GAB DO CMD/CPF: 402.542.402-91
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1827/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 MAJ PM MARCUS VINÍCIUS OERAS FORMIGOSA
 OFICIAL DEI/CPF: 509.082.942-04
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1828/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM ROGERIO OLIVEIRA PEREIRA
 CMT 18ª CIPM/CPF: 509.414.612-20
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 500,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1829/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 TEN CEL PM SIDNEY PROFETA DA SILVA
 SUBDIRETOR DF/CPF: 264.854.512-34
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1830/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 TEN CEL PM FERNANDO LUÍS OERAS CARNEIRO
 CHEFE DE SEÇ. DF/CPF: 394.512.322-49
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1831/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 2º SGT PM LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA
 AUXILIAR DF/CPF: 476.960.442-49
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1832/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM ELKE JOSIANY SERIQUE PANTOJA
 CHEFE DE SEÇ. DF/CPF: 457.928.102-06
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1833/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 3º SGT PM MÁRIO ANTÔNIO AMADOR
 AUXILIAR DF/CPF: 256.649.302-25
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 2.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1834/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 MAJ PM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
 OFICIAL DO CCC/CPF: 513.501.902-25
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 1.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA: 1835/17**

Prazo para Aplicação (em dias): 10
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
 CAP PM ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA
 OFICIAL DAL/CPF: 661.201.362-15
 Fonte do Recurso 0101000000..
 Natureza da Despesa 339030
 Valor: R\$ 1.000,00
 Ordenador: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 262482

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
 RENATO CHAVES**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº250 DE 14/12/2017-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº35074/17
 NOME:LUÍS DE ASSIS ABRACHADO AMARAL
 CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5129893/1
 PERÍODO:08.11.2017 a 14.11.2017.
PORTARIA Nº251 DE 14/12/2017-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº35032/17
 NOME:NILSON CESAR CORRÊA PADILHA
 CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:54187631/1
 PERÍODO:14.08.2017 a 30.08.2017.
Prorrogação de Licença Saúde
PORTARIA Nº248 DE 14/12/2017-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº35053/2017
 NOME:CARLOS FABIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CARGO: Médico Legista, MATRÍCULA:5832462/1
 PERÍODO:08.11.2017 a 07.01.2018.
PORTARIA Nº249 DE 14/12/2017-DAF
 LAUDO MÉDICO Nº35038/17
 NOME:IRIANGELA MARIA ALMEIDA MENDES
 CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:54187969/1
 PERÍODO:15.11.2017 a 13 .01.2018.

PORTARIA Nº 4095/2017-DAF/CGP,DE04/12/2017

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/513951

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Paragominas para o município de Salinópolis no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da Operação Final de Ano 2017.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Jorgean Carlos Ferreira Frazão	Ag. fisc. transito	394.362.762-49	5119570 /5
Paula Ivana Freire da Fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4096/2017-DAF/CGP,DE04/12/2017

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/511555

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis no período de 27/12/2017 à 15/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO, em especial por ocasião da Operação Final de Ano 2017.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Ivan Carlos Feitosa Gomes	ag.fisc.transito	680.314.402-04	57198371 /1
Paula Ivana Freire da Fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

Protocolo: 262524

PORTARIA Nº 4022/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/501081;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município Santa Isabel, no período que vai de 18/12/2017 à 16/01/2018, a fim de realizar atendimento ao público e retaguarda na área de veículo da CIRETRAN da referida cidade.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
ANNA ANDRÉA MULLER TADAIESKY	ASSIST TRANSITO	352.441.602-06	57194726/1
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício			

PORTARIA Nº 4000/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/499643;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Izabel, no período que vai de 15/12/2017 à 13/01/2018, a fim de realizar atendimento ao público na área de habilitação.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Lourdes Beatriz Costa de Souza	ASSIST TRANSITO	305.104.302-87	57196266 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4002/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/512841

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para São Paulo/SP no período de 29/11 à 01/12/2017, a fim de fazer visita técnica Detran/SP e EPT/SP.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Darla Carvalho Monteiro	Chefe de grupo	587.439.872-49	5805597 /6
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4003/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/512433;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para São Paulo/SP no período de 29/11 à 01/12/2017, a fim de fazer visita técnica Detran/SP.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Andréa Yared de Oliveira Hass	Diretora geral	166.652.952-49	5570336 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4004/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/507634

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Altamira para o município de Medicilândia no período de 13 à 17/12/2017, a fim de coordenar as ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Raimunda Araújo de Moraes	Chefe de grupo	263.608.292-15	5925229 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4005/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/507751

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias as servidoras abaixo especificadas, referente ao deslocamento de Altamira para o município de Medicilândia no período de 13 à 17/12/2017, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Elissandra Helena Chiarini de Moura Santana	Ag.fisc.transito	720.779.482-72	54185273 /2
Simone Cunha dos Santos	ag.fisc.transito	981.150.732-53	57220904 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

Protocolo: 262414

PORTARIA Nº 4006/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/503449

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Barcarena no período de 14 à 30/12/2017, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo, realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Sebastião Lúcio Rebelo de Oliveira	axt	088.059.972-34	3264360 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4007/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/514268

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Tucuruí – 05 à 14/12/2017, Curionópolis – 15/12/2017 à 03/01/2018, a fim de realizar Processos administrativo Disciplinar.

nome	Cargo	CPF	matricula
Joaquim José Aguiar Rodrigues	Assist. transito	143.613.372-68	80845574 /1
Lissandra Cecília Martins Erero	Aux. De transito	691.542.442-34	57194914 /1
Poliane da Silva Brasil	Assist. De transito	867.563.622-91	80845374 /1
Silas Rodrigues de Almeida	motorista	393.132.802-30	57216391/2
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4008/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/510812

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de nove e meia (09 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Parauapebas – 06 e 07/12/2017, Canaã dos Carajás – 08 e 09/12/2017, Curionópolis – 10 e 11/12/2017, Eldorado do Carajás – 12 e 13/12/2017, Parauapebas/Belém – 14 e 15/12/2017, a fim de compor equipe do CFC para realizar vistorias técnicas, para credenciamento e renovação de credenciamento de CFC's nos referidos municípios.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Polyanne Lyvia Nunes Oliveira	Assist. transito	756.879.412-15	57194039 /1
Marco Antonio Silva da Silva	motorista	175.599.102-97	57206791 /2
Mauro Alexandre dos Santos Souza	Analista transito	674.595.282-34	54185722 /2
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4010/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/494241

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Salinópolis no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião de ordem judicial.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Maria da Paixão Gusmão Pantoja dos Santos	ag.fisc.transito	304.552.512-15	57201981 /1
João Ricardo Machado Mendes Júnior	ag.fisc.transito	949.148.182-72	57202071 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4011/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/501913

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Marabá para o município de Tucuruí no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião de da Operação fim de ano 2017.

.NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Antonio Gilberto Alves da Costa	ag.fisc.transito	318.404.422-04	57201651 /1
Genival Alves de Sousa	ag.fisc.transito	613.411.182-15	5868157 /3
Gilmar Ramos da Costa	ag.fisc.transito	655.930.142-72	57201691 /1
João Bosco Mendes Júnior	ag.fisc.transito	518.428.742-68	57201706 /1
Luzinaldo Batista França	ag.fisc.transito	662.624.532-53	57201996 /1
Wellington de Souza Costa	ag.fisc.transito	690.000.692-20	57201809 /1
Paula ivana freire da fonseca Diretora Administrativa e Financeira			

PORTARIA Nº 4012/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/500718

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezessete e meia (17 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Santarém para o município de Monte Alegre no período de 18/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito e segurança no referido município, em cumprimento a programação da DTO.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Jean da Silva e Silva	ag.fisc.transito	745.952.452-20	57201709 /1
José Carlos de Souza Nascimento	ag.fisc.transito	708.356.592-91	57230623 /1
Luciane Budelon Albuquerque	ag.fisc.transito	878.183.882-49	57201643 /1
Rodolfo Campos Sales	ag.fisc.transito	742.499.402-68	57201770 /1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 262435

PORTARIA Nº 4013/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/494257

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Marapanim no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Final de Ano.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Mário Sérgio Silva da Silva	ag.fisc.transito	797.611.432-87	57202007 /1
Alessandro Saraiva Tavares	ag.fisc.transito	739.626.862-15	57217202 /1
Jézio Nunes de Sousa	ag.fisc.transito	460.956.322-34	57226852 /1
Carla Hortência Batista Dias	ag.fisc.transito	684.892.502-00	57200348 /1
Fábio Henrique Magno Monteiro	ag.fisc.transito	620.210.282-91	54191618 /2
Patrick Siqueira Ribeiro	ag.fisc.transito	671.977.792-00	57217176 /1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4014/2017-DAF/CGP,DE29/11/2017

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/503281

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Capanema para o município de Bragança no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Final de Ano.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Bruno Lucas de Freitas	ag.fisc.transito	755.368.892-49	57201366 /1
Denis Pinheiro Vales	ag.fisc.transito	672.541.952-68	57207186 /1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	ag.fisc.transito	570.879.972-20	57201949 /1
Leandro Oliveira Souza	ag.fisc.transito	804.087.612-53	57201362 /1
Raphael Rocha Mesquita	ag.fisc.transito	959.068.863-20	57201378 /1

Paula ivana freire da fonseca
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4015/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/508565

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro (24) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Jacundá - 04 à 07/12/2017, Xinguará - 08 à 13/12/2017, Parauapebas - 14 à 18/12/2017, Tucuruí/Belém - 19 à 23/12/2017, Capitão Poço - 26 à 27/12/2017, Barcarena/Belém - 28 à 30/12/2017, a fim de fiscalizar os serviços prestados pela empresa Miriti e regularização dos imóveis.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Denise Lúcia Lopes Dinelli	asg	094.547.642-68	3263916 /1
Wilson Waldemir Campos dos Passos	motorista	121.111.632-87	6120008 /1
Maria do Socorro Santos de Almeida	axt	109.411.422-72	3266788 /1

Márcio André dos Santos Leitão
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4016/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/494260

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Castanhal para o município de Marapanim, no período de 27/12/2017 04/01/2018, a fim de acompanhar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Fim de Ano.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Orlando Marques Piedade Filho	Chefe de grupo	066.336.332-20	3266761 /4

Márcio André dos Santos Leitão
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4017/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/503250

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Capanema para o município de Bragança no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de coordenar a equipe de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Fim de Ano.

nome	CARGO	CPF	matricula
Angela Maria dos Reis	Chefe de grupo	167.169.812-68	73504280 /1

Márcio André dos Santos Leitão
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4018/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/501590

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Redenção para o município de Conceição do Araguaia no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de coordenar a equipe de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Fim de Ano.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Adriano Araújo da Silva	Chefe de grupo	744.405.192-53	5933405 /1

Márcio André dos Santos Leitão
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4019/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/502835;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de oito e meia (08 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Bragança no período de 27/12/2017 à 04/01/2018, a fim de supervisionar equipe de agentes de fiscalização de trânsito na referida localidade, em cumprimento a programação da DTO, por ocasião da Operação Final de Ano.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Maria Alice Alves da Costa	ADM	184.366.922-68	3268217/1

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4023/2017-DAF/CGP,DE30/11/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diária constante no Processo nº 2017/505358;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de Santa Bárbara, no período de 07 à 11/12/2017, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento a programação da Diretoria Técnica e Operacional.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	Agente fisc transito	802.495.582-20	57198618/1
Kátia Regina Oliveira Cruz	Agente fisc transito	393.164.242-91	5799457/1
Antonio Luiz Rodrigues Neri	Agente fisc transito	237.126.352-49	54187949/2
Evandro Ferreira Marques	Agente fisc transito	649.978.632-20	57188406/2
Peter Mendes Pereira	Agente fisc transito	680.416.592-68	57226369/1
Maria da Silva Sousa	Agente fisc transito	882.812.213-72	57226370/1
Wanderley Pontes Ferreira	Agente fisc transito	203.220.893-87	57211861/2
Haroldo Thiago Monteiro de Oliveira	Agente fisc transito		701.541.802-97

Luciano Batista Santos Braga	Agente fisc transito	717.952.602-97	57201668 /2
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	Agente fisc transito	806.432.802-00	57201687/2
Lyndon Chrysler de Almeida	Agente fisc transito	582.988.352-04	5816874/2
Shirley Alessandra S. Castanheira	Agente fisc transito	468.388.802-53	57226458/1
Nelson Horacio Salgado Rego	Agente fisc transito	033.303.032-04	57232981/1
Gilvan Veloso Cruz	Agente fisc transito	393.619.182-49	57213689/2
Denise de Souza Matos	Agente fisc transito	649.913.692-15	57176007/3
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	Agente fisc transito	792.513.582-49	57200226/1

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 262439

FÉRIAS**PORTARIA Nº4230/2017-DAF/CGP, DE 13/12/2017.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora IORENA FERREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula 5906728/2, lotada na Gerência de Atendimento e Registro de Veículos, trinta (30) dias de férias, no período de 15/12/2017 a 13/01/2018, referentes ao exercício de 18.07.2016/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 262624

Matrícula	Nome	Cargo
57193519/1	MARINILDE CHAVES BARBOSA	TECNICO EM GESTAO CULTURAL

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **4 ½ (Quatro e meia) diárias** a servidora acima, que se deslocará conforme item I, totalizando **R\$ 607,50** (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), a servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 262673

PORTARIA Nº 634 DE 156 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, e DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº **2017/538993** de 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor abaixo a viajar aos municípios de Dom Eliseu, São Caetano de Odivelas, Magalhães Barata e Igarapé-Miri, no período de **07 a 13/01/2018**, com a finalidade de conduzir servidora que realizará reuniões nas Prefeituras dos municípios supracitados.

Matrícula	Nome	Cargo
5935621/1	REGINALDO PEREIRA DAMASCENO	MOTORISTA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes **6½ (seis e meia) diárias** ao servidor acima, que se deslocará conforme item I, totalizando **R\$ 877,50** (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), ao servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 262678

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2017 PRÊMIOS LITERÁRIOS 2018

A **Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP** torna público o **Edital Prêmios Literários 2018**, conforme abaixo:

Objeto: o presente Edital tem por objetivo premiar no ano de 2018 até 12 (doze) obras literárias inéditas escritas em língua portuguesa nas categorias: conto; dramaturgia; ensaio; literatura infanto-juvenil; poesia e romance, **objetivando incentivar, valorizar e dar visibilidade às atividades literárias desenvolvidas nas diferentes regiões do território brasileiro, em especial no território paraense.**

Período de inscrição: 18/12/2017 a 31/01/2018.

A íntegra do EDITAL pode ser obtida no Portal da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, no endereço www.fcp.pa.gov.br.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 262434

PORTARIA Nº 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e, no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula 068536 01 55 2017 2 00174 158 0070840 86

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento de **08 (oito)** dias do servidor **MARCELO DOS SANTOS CARMO**, matrícula nº 5888124/1, TECNICO EM GESTAO CULTURAL, sem prejuízo de sua remuneração, no período de **30/11 a 07/12/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo: 262588

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 630/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 496374/2017, de 17/11/2017.

RESOLVE:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; **NADIA DO SOCORRO SALOMAO CASSEB**, ocupante do cargo comissionado de Assistente II, matrícula funcional nº 5613655/2 e C.P.F.: 454.644.132-00; no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para cobrir despesas de pagamento com serviços pessoa jurídica, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0261

2 – Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 262652

PORTARIA Nº 631/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 496396/2017, de 17/11/2017.

RESOLVE:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; **ADMIR MACIEL CORDOVIL**, ocupante do cargo comissionado de Assistente II, matrícula funcional nº 54196936/3 e C.P.F.: 354.627.872-00; no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, para cobrir despesas de pagamento com serviços pessoa jurídica, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0261

2 – Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 262653

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 321/2017-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.101/2017-GAB/SIND, de 16/11/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 101/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogada pela Portaria nº 122/2017-GAB/SIND de 20/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.361 de 26/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262469

PORTARIA DE REDES. Nº 322/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.232/2017-GAB/SIND, de 13/11/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 125/2017-GAB/SIND de 02/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.370 de 10/05/2017, prorrogada pela Portaria nº 142/2017-GAB/SIND de 08/06/2017, publicada no DOE, edição nº 33.395 de 14/06/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262473

PORTARIA DE REDES. Nº 323/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.165/2017-GAB/SIND, de 23/11/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 153/2017-GAB/SIND de 28/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogada pela Portaria nº 172/2017-GAB/SIND de 03/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.473 de 05/10/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262477

PORTARIA DE PRORR. Nº 457/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 395/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.144/2017-GAB/PAD, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262427

PORTARIA DE PRORR. Nº 459/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 406/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.158/2017-NDE, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262431

PORTARIA DE REDES. Nº 575/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.122/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 226/2017-GAB/PAD de 16/05/2017, publicada no DOE nº 33.376 de 18/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 351/2017-GAB/PAD de 18/08/2017, publicada no DOE nº 33.442 de 22/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262442

PORTARIA DE PRORR. Nº 455/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 392/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.146/2017-GAB/PAD, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262422

PORTARIA DE REDES. Nº 579/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2017-NDE de 15/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 251/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 337/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.434 de 08/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262480

PORTARIA DE PRORR. Nº 458/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 396/2017-GAB/PAD de 20 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.156/2017-NDE/SEDUC, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262428

PORTARIA DE PRORR. Nº 454/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 384/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.150/2017-NDE/SEDUC, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão

designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262420

PORTARIA DE PRORR. Nº 460/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 420/2017-GAB/PAD de 28 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.469 de 29 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.154/2017-NDE, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262436

PORTARIA DE PRORR. Nº 461/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 429/2017-GAB/PAD de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.164/2017-NDE, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 262440

PORTARIA DE REDES. Nº 576/2017-GAB/PAD.**BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.110/2017-NDE de 17/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 228/2017-GAB/PAD de 17/05/2017, publicada no DOE nº 33.378 de 22/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 269/2017-GAB/PAD de 11/07/2017, publicada no

DOE nº 33.416 de 14/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262444

PORTARIA DE REDES. Nº 577/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.112/2017-NDE de 17/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 237/2017-GAB/PAD de 23/05/2017, publicada no DOE nº 33.381 de 25/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 274/2017-GAB/PAD de 18/07/2017, publicada no DOE nº 33.419 de 19/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262448

PORTARIA DE REDES. Nº 324/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-GAB/SIND, de 04/12/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 156/2017-GAB/SIND de 30/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.452 de 05/09/2017, prorrogada pela Portaria nº 174/2017-GAB/SIND de 09/10/2017, publicada no DOE, edição nº 33.480 de 17/10/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262478

PORTARIA DE PRORR. Nº 456/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 393/2017-GAB/PAD de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.152/2017-NDE/SEDUC, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262425

PORTARIA DE PRORR. Nº 453/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 276/2017-GAB/PAD de 31 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.157/2017-NDE/SEDUC, de 23 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262416

PORTARIA DE REDES. Nº 325/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2017-GAB/SIND, de 06/12/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 159/2017-GAB/SIND de 29/09/2017, publicada no DOE, edição nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 177/2017-GAB/SIND de 14/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.498 de 16/11/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262479

PORTARIA DE REDES. Nº 578/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.115/2017-NDE

de 15/11/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 243/2017-GAB/PAD de 25/05/2017, publicada no DOE nº 33.382 de 26/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 287/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262453

PORTARIA DE PRORR. Nº 182/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 166/2017-GAB/SIND de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 33.489 de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017 – GAB/SIND, de 30 de novembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262458

PORTARIA DE REDES. Nº 320/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.119/2017-GAB/SIND, de 10/11/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 100/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogada pela Portaria nº 121/2017-GAB/SIND de 20/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.361 de 26/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 262462

SAO DOMINGOS DO CAPIM / BELEM / 04/10/2017 - 04/10/2017
Nº Diárias: 1
NOME: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 182958 **CPF:** 08236313204
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262606

PORTARIA DE DIARIAS No. 33870/2017
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR DO PARÁ (SIGEP) E MONITORAMENTO DA MATRÍCULA INICIAL JUNTO ÀS URES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAMETA / 01/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 10
 CAMETA / BELEM / 11/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: SHEYLANY ARAGO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5897131 **CPF:** 95032231215
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262610

PORTARIA DE DIARIAS No. 33159/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR E MONITORAR CORREÇÃO DE DADOS DE ACORCO COM OS RELATÓRIOS GERENCIAIS ? CENSO
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SAO MIGUEL DO GUAMA / CASTANHAL / 17/09/2017 - 19/09/2017 **Nº Diárias:** 2
 CASTANHAL / SAO MIGUEL DO GUAMA / 19/09/2017 - 19/09/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: FRANCINETE DO SOCORRO OLIVEIRA DA CONCEICAO
MATRÍCULA: 57208127 **CPF:** 28289390220
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262639

PORTARIA DE DIARIAS No. 33675/2017
OBJETIVO: REALIZAR DILIGÊNCIAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIO DAS URES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPANEMA / 07/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 CAPANEMA / BELEM / 09/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ALVAISA QUEIROZ CALCAGNO
MATRÍCULA: 5895878 **CPF:** 28169468272
CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262631

PORTARIA DE DIARIAS No. 34646/2017
OBJETIVO: conduzir o gestor e sua equipe técnica, para tratar de assuntos referentes a esta regional.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CAPANEMA / NOVA TIMBOTEUA / 30/11/2017 - 30/11/2017 **Nº Diárias:** 0
 NOVA TIMBOTEUA / CAPANEMA / 30/11/2017 - 30/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ANTONIO EDSON RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 57217539 **CPF:** 12168459215
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262665

PORTARIA DE DIARIAS No. 34505/2017
OBJETIVO: com o objetivo de resolver impasses para iniciar a obra na ee gerson peres no município de breves
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BREVES / 06/11/2017 - 07/11/2017 **Nº Diárias:** 1
 BREVES / BELEM / 07/11/2017 - 07/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: LUIZ PAULO MENDES
MATRÍCULA: 5819415 **CPF:** 39257371204
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262670

PORTARIA DE DIARIAS No. 34206/2017
OBJETIVO: pad em desfavor de servidores publicos em busca real dos fatos.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / PARAUPEBAS / 13/11/2017 - 17/11/2017 **Nº Diárias:** 4
 PARAUPEBAS / BELEM / 17/11/2017 - 17/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5090580 **CPF:** 33052387200
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262674

PORTARIA DE DIARIAS No. 34139/2017
OBJETIVO: capacitação e treinamento dos gestores e diretores de escola estaduais jurisdiciona da a 8ª ure
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / ABAETETUBA / 06/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 5
 ABAETETUBA / BELEM / 11/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: LUIS EDUARDO DE LIMA
MATRÍCULA: 57212532 **CPF:** 58402853234
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262621

PORTARIA DE DIARIAS No. 33853/2017
OBJETIVO: assessoramento técnico aos profissionais das bibliotecas escolares das regiões do baixo amazonas e xingu
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / ALTAMIRA / 05/11/2017 - 05/11/2017 **Nº Diárias:** 0
 ALTAMIRA / VITORIA DO XINGU / 05/11/2017 - 08/11/2017 **Nº Diárias:** 3
 VITORIA DO XINGU / SENADOR JOSE PORFIRIO / 08/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 1
 SENADOR JOSE PORFIRIO / VITORIA DO XINGU / 09/11/2017 - 10/11/2017 **Nº Diárias:** 1
 VITORIA DO XINGU / ALTAMIRA / 10/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 1
 ALTAMIRA / BELEM / 11/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: LUCIDALVA FERREIRA BARROSO
MATRÍCULA: 55586270 **CPF:** 14639033249
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262613

PORTARIA DE DIARIAS No. 33675/2017
OBJETIVO: REALIZAR DILIGÊNCIAS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIO DAS URES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPANEMA / 07/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 CAPANEMA / BELEM / 09/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ALVAISA QUEIROZ CALCAGNO
MATRÍCULA: 5895878 **CPF:** 28169468272
CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262230

PORTARIA DE DIARIAS No. 33802/2017
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR DO PARÁ (SIGEP) E MONITORAMENTO DA MATRÍCULA INICIAL JUNTO ÀS URES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPANEMA / 06/11/2017 - 09/11/2017 **Nº Diárias:** 3
 CAPANEMA / BONITO / 09/11/2017 - 11/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 BONITO / PRIMAVERA / 11/11/2017 - 13/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 PRIMAVERA / QUATIPURU / 13/11/2017 - 15/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 QUATIPURU / SALINOPOLIS / 15/11/2017 - 18/11/2017 **Nº Diárias:** 3
 SALINOPOLIS / BELEM / 18/11/2017 - 18/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: DOUGLAS RODRIGUES PANTOJA SANTOS
MATRÍCULA: 5897101 **CPF:** 88633764253
CARGO/FUNÇÃO: ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262608

PORTARIA DE DIARIAS No. 34032/2017
OBJETIVO: Professores do Pro Paz Enem que irão ministrar aulas para estudantes da rede pública.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MARABA / 20/10/2017 - 22/10/2017 **Nº Diárias:** 2
 MARABA / BELEM / 22/10/2017 - 22/10/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: MARCIO ANTONIO BARBOSA LISBOA
MATRÍCULA: 57173666 **CPF:** 65890620215
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262616

PORTARIA DE DIARIAS No. 34205/2017
OBJETIVO: pad em desfavor de servidores publicos em busca real dos fatos.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / PARAUPEBAS / 13/11/2017 - 17/11/2017 **Nº Diárias:** 4
 PARAUPEBAS / BELEM / 17/11/2017 - 17/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA
MATRÍCULA: 454680 **CPF:** 12816590291
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262625

PORTARIA DE DIARIAS No. 34214/2017
OBJETIVO: SERVIÇOS DE VISITA TECNICA NAS EE MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL, EE ROTARY CLUB DE CASTANHAL, EE ERNESTINA THEDY, EE DR INACIO KOURY GABRIEL NETO, EE 28 DE JANEIRO (CASTANHAL)
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CASTANHAL / 02/11/2017 - 03/11/2017 **Nº Diárias:** 1
 CASTANHAL / BELEM / 03/11/2017 - 03/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: LUIZ PAULO MENDES
MATRÍCULA: 5819415 **CPF:** 39257371204
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262629

PORTARIA DE DIARIAS No. 33160/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR E MONITORAR CORREÇÃO DE DADOS DE ACORCO COM OS RELATÓRIOS GERENCIAIS ? CENSO
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SAO MIGUEL DO GUAMA / CASTANHAL / 17/09/2017 - 19/09/2017 **Nº Diárias:** 2
 CASTANHAL / SAO MIGUEL DO GUAMA / 19/09/2017 - 19/09/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: CLAUDIA PATRICIA VERAS DE LIMA
MATRÍCULA: 57208096 **CPF:** 57671354287
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262633

PORTARIA DE DIARIAS No. 35162/2017
OBJETIVO: conduzir técnicos para entrega de material do pdde/2018e materiais permanente a serviço desta seduc
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPITAO POCO / 30/11/2017 - 01/12/2017 **Nº Diárias:** 1
 CAPITAO POCO / BRAGANCA / 01/12/2017 - 02/12/2017 **Nº Diárias:** 1
 BRAGANCA / CACHOEIRA DO PIRIA / 02/12/2017 - 03/12/2017 **Nº Diárias:** 1
 CACHOEIRA DO PIRIA / BELEM / 03/12/2017 - 03/12/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: JOSE CASTRO MASCARENHAS
MATRÍCULA: 5120330 **CPF:** 09813870206
CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262646

PORTARIA DE DIARIAS No. 34695/2017
OBJETIVO: capacitação e treinamento dos gestores bem como diretores das escolas estaduais dos municípios jurisdicionados a 17ª ure de capitão poço
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CAPITAO POCO / 27/11/2017 - 01/12/2017 **Nº Diárias:** 4
 CAPITAO POCO / BELEM / 01/12/2017 - 01/12/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: ANA CELIA DA GRACA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5905290 **CPF:** 12804428249
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TECNICO DA SEC ADJ DE LOGISTICA / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262659

PORTARIA DE DIARIAS No. 34685/2017
OBJETIVO: conduzir técnicos da drti
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / MOJU / 20/11/2017 - 22/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 MOJU / ABAETETUBA / 22/11/2017 - 24/11/2017 **Nº Diárias:** 2
 ABAETETUBA / BELEM / 24/11/2017 - 24/11/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: JOSE LUIS DA COSTA ALVES
MATRÍCULA: 5660866 **CPF:** 21204560200
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262663

PORTARIA DE DIARIAS No. 34543/2017
OBJETIVO: I SEMINÁRIO AMAZÔNICO DE SURDOCEGUEIRA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA SENSORIAL.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 SAO MIGUEL DO GUAMA / BELEM / 28/11/2017 - 02/12/2017 **Nº Diárias:** 4
 BELEM / SAO MIGUEL DO GUAMA / 02/12/2017 - 02/12/2017 **Nº Diárias:** 0.5
NOME: VALDERISA FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 5655170 **CPF:** 49064509204
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE ESPECIAL / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234
Protocolo: 262668

PORTARIA DE DIARIAS No. 33047/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR E MONITORAR CORREÇÃO DE DADOS DE ACORCO COM OS RELATÓRIOS GERENCIAIS ? CENSO
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 CANAA DOS CARAJAS / MARABA / 17/09/2017 - 20/09/2017 Nº Diárias: 3
 MARABA / CANAA DOS CARAJAS / 20/09/2017 - 20/09/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARLY ALVES GRIGOLO
MATRÍCULA: 6020046 **CPF:** 25569139320
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL MEDIO / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo:** 262636

PORTARIA DE DIARIAS No. 34229/2017
OBJETIVO: participar do programa ouvidoria itinerante no município de conceição do araguaia.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 20/11/2017 - 24/11/2017 Nº Diárias: 4
 CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 24/11/2017 - 24/11/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: NATASCHA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO DO COUTO
MATRÍCULA: 7565490 **CPF:** 74963457253
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE NUCLEO / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo:** 262628

PORTARIA DE DIARIAS No. 33969/2017
OBJETIVO: Cerimônia do Sistema de Reconhecimento do Pacto.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 ALTAMIRA / BELEM / 08/11/2017 - 09/11/2017 Nº Diárias: 1
 BELEM / ALTAMIRA / 09/11/2017 - 09/11/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: MAXCINEI FERREIRA PACHECO
MATRÍCULA: 57190860 **CPF:** 64953190297
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo:** 262615

PORTARIA DE DIARIAS No. 32783/2017
OBJETIVO: Realizar formação dos facilitadores e oficinas práticas do projeto educação etnicidade fortalecimento de alunos e alunas quilombolas da educação básica.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / PORTO DE MOZ / 14/10/2017 - 21/10/2017 Nº Diárias: 7
 PORTO DE MOZ / BELEM / 21/10/2017 - 21/10/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: KATIA SIMONE ALVES DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5902256 **CPF:** 29528739253
CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo:** 262559

PORTARIA DE DIARIAS No. 33070/2017
OBJETIVO: ACOMPANHAR E MONITORAR CORREÇÃO DE DADOS DE ACORCO COM OS RELATÓRIOS GERENCIAIS ? CENSO
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 PARAUAPEBAS / MARABA / 17/09/2017 - 20/09/2017 Nº Diárias: 3
 MARABA / PARAUAPEBAS / 20/09/2017 - 20/09/2017 Nº Diárias: 0.5
NOME: DOUGLAS TADEU CARVALHO VILHENA
MATRÍCULA: 5239923 **CPF:** 37945955215
CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES **CPF:** 12186015234 **Protocolo:** 262584

TORNAR SEM EFEITO

Ato: Portaria nº 378/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 1222/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Elizabeth da Conceição**
 Cargo: Professor
 Município: Parauapebas
 DOE: 33.430 de 03/08/2017
 Obs.: Processo nº 1177844/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 379/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2736/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Vaniellen da Silva Farias**
 Cargo: Professor
 Município: Marituba
 DOE: 33.487 de 27/10/2017
 Obs.: Processo nº 1175508/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 380/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2132/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome: **Patricia Oliveira de Andrade**
 Cargo: Professor
 Município: Santarém
 DOE: 33.461 de 19/09/2017
 Obs.: Processo nº 1177044/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 381/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2856/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Marla Cristina de Lima Costa**
 Cargo: Professor
 Município: Porto de Moz
 DOE: 33.495 de 10/11/2017
 Obs.: Processo nº 1176609/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 383/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2473/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Antonio Batista dos Santos**
 Cargo: Professor
 Município: Itupiranga
 DOE: 33.473 de 05/10/2017
 Obs.: Processo nº 1183561/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 384/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2501/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Waltiane Ricardo de Sousa**
 Cargo: Professor
 Município: São Geraldo do Araguaia
 DOE: 33.473 de 05/10/2017
 Obs.: Processo nº 1183578/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 385/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2493/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Idean Barbosa da Silva**
 Cargo: Professor
 Município: Itupiranga
 DOE: 33.473 de 05/10/2017
 Obs.: Processo nº 1183593/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 386/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2497/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Maxcleia Conceição Souza**
 Cargo: Professor
 Município: Rondon do Pará
 DOE: 33.473 de 05/10/2017
 Obs.: Processo nº 1183618/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 387/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2916/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Suely Macena Neves**
 Cargo: Professor
 Município: Parauapebas
 DOE: 33.495 de 10/11/2017
 Obs.: Processo nº 1184104/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 388/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2917/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Maria das Graças Amorim**
 Cargo: Professor
 Município: Curionópolis
 DOE: 33.495 de 10/11/2017
 Obs.: Processo nº 1184111/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 389/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2838/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Regilene Veras Silva**
 Cargo: Professor
 Município: Aveiro
 DOE: 33.494 de 09/11/2017
 Obs.: Processo nº 1178128/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO

Ato: Portaria nº 390/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 1828/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Zenilda Maues Santos**
 Cargo: Professor
 Município: Abaeteuba
 DOE: 33.446 de 28/08/2017
 Obs.: Processo nº 1179813/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 391/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 1822/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Adalberto Valle Sampaio**
 Cargo: Professor
 Município: Barcarena
 DOE: 33.446 de 28/08/2017
 Obs.: Processo nº 1183017/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 392/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2953/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Josinaldo Pantoja Fernandes**
 Cargo: Professor
 Município: Gurupá
 DOE: 33.496 de 13/11/2017
 Obs.: Processo nº 1183183/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 393/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 2969/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Eusom Passos Lima**
 Cargo: Professor
 Município: Mojú
 DOE: 33.503 de 23/11/2017
 Obs.: Processo nº 1183190/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO
Ato: Portaria nº 394/2017-CPSP
 Motivo: **Tornar Sem Efeito Contrato Administrativo nº 1428/2017**
 Órgão: Secretaria de Estado de Educação
 Nome: **Orlando Jose Siqueira Franco Junior**
 Cargo: Professor
 Município: Dom Eliseu
 DOE: 33.433 de 08/08/2017
 Obs.: Processo nº 1182972/2017
 Ordenador: VERA LUCIA RAMOS COUTO, EM EXERCÍCIO **Protocolo:** 262255

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 382/2017-CPSP

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 403/2015-GS de 25/05/2015, e considerando os autos do processo nº 1158651/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar para 03.04.2017 a data da vacância da função exercida pela servidora abaixo relacionada.

1- Maria Anunciação de Souza Costa- 5769060-6- Professor DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 11 de dezembro de 2017.
Vera Lucia Ramos Couto
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em Exercício **Protocolo:** 262259

ACORDO DE COOPERAÇÃO: 273/2017

Objeto do Acordo: Operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NAS ESCOLAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO PARÁ nas formas PROEJA, ENSINO MÉDIO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E ESPECIALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS da Educação Profissional. Partícipes:

Instituição de Ensino: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro – KM 10, s/n – CEP: 66.820-000, Tenoné – Belém/PA.

Concedente de Estágio: M C PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP. CNPJ. 07.881.618/0001-57, com sede na Rod. PA-256, km-1,5, s/nº, Bairro Nova Conquista, CEP. 68625-970, Paragominas/PA.

Foro: Belém/Pa

Data da assinatura: 14/12/2017

Vigência: 14/12/2017 a 13/12/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 262350

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2015-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº896524/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Data da Assinatura: 15/12/2017

Vigência: 15/12/2017 à 14/12/2018

Empresa vencedora dos Itens 1 e 2 - Empresa vencedora: **CHARLES VIEIRA CORTEZ -ME/CNPJ: 00.627.276/0001-02**

Endereço: Avenida D. Pedro I, nº 1132, bairro Vila Monumento, São Paulo/SP -CEP: 01.552-000. fone (11) 2915.8527

E-mail: eternia@cortezmoveis.com.br - charlescortez45@hotmail.com

Representante legal: **CHARLES VIEIRA CORTEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 26419602-8 e CPF nº 193.401.218-13

Foro: Belém - Pará

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 (FNDE) Mesa - Tampo em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências projeto FNDE), cantos arredondados (conforme projeto FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências no projeto FNDE), colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento; Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências projeto FNDE),. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA conforme definição da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips; Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências projeto FNDE). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências conforme indicado no projeto FNDE). Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências projeto FNDE). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Dimensões e design conforme projeto do FNDE; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências conforme indicado no projeto FNDE). MARCA E MODELO: AMIZADE/CORTEZ MÓVEIS</p>	24.000	182,00	4.368,000,00
2	<p>CONJUNTO ALUNO CJA-06 (FNDE) Mesa - Tampo em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências projeto FNDE), cantos arredondados (conforme projeto FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de 12 porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências no projeto FNDE), colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento; Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm), Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências projeto FNDE),. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA conforme definição da Comissão Técnica do FNDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips; Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências projeto FNDE). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências conforme indicado no projeto FNDE). Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor AZUL (ver referências projeto FNDE). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Dimensões e design conforme projeto do FNDE; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado; O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências conforme indicado no projeto FNDE). MARCA E MODELO: AMIZADE/CORTEZ MÓVEIS</p>	6.000	182,00	1.092,000,00

DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 50,00 (cinquenta reais), **no ELEMENTO DE DESPESA: 339039** (P.JURÍDICA/HOSPEDAGEM).

AGENTE SUPRIDO: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54196842/1.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA**Protocolo: 262501****DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO.**A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, registra a **DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**, o qual não foi utilizado, conforme MEMO 427-MRB, e abaixo discriminado:**PROCESSO: 247682/2017-PUBLICAÇÃO: 202272-PORT.708/2017.****DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 50,00** (cinquenta reais), **no ELEMENTO DE DESPESA: 339030** (CONSUMO/ALIMENTAÇÃO).

AGENTE SUPRIDO: CLEONICE BEZERRA FARIAS, PSICÓLOGA, Matrícula 54182587/2.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA**Protocolo: 262476****DEVOLUÇÃO DE RECURSO PÚBLICO.**A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, registra a **DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO**, conforme abaixo discriminado:**PROCESSO: 408415/2017-PUBLICAÇÃO:231415-PORT.1225/2017.****DEVOLUÇÃO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **no ELEMENTO DE DESPESA: 339039** (P.JURÍDICA/HOSPEDAGEM).

AGENTE SUPRIDO: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54196842/1.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA**Protocolo: 262497****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA****PORTARIA Nº 067/2017 SEJUDH-CEPCP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 1º, IX § 1º e 2º §2º, do Regimento Interno do Conselho de Política Criminal e Penitenciário, Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciário, RESOLVE:

RECONDUZIR a Dra. Giane Waldea Rosa de Lima, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de novembro de 2013 até 01 de novembro de 2015.

RECONDUZIR a Dra. Giane Waldea Rosa de Lima, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de novembro de 2015 até 01 de novembro de 2017.

RECONDUZIR a Dra. Giane Waldea Rosa de Lima, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de novembro de 2017 até 01 de novembro de 2019.

RECONDUZIR a Dra. Sílvia Andrea Pedrosa do Rego, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de março de 2017 até 01 de março de 2019.

RECONDUZIR o Dr. Arthur Corrêa da Silva Neto para exercer o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de dezembro de 2016 até 01 de dezembro de 2018.

RECONDUZIR o Dr. André Silva Tocantins, para exercer o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2019.

RECONDUZIR a Sra. Sandra Maria dos Santos Medeiros, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de maio de 2015 até 01 de maio de 2017.

RECONDUZIR a Sra. Sandra Maria dos Santos Medeiros, para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de maio de 2017 até 01 de maio de 2019.

RECONDUZIR o Dr. Jean François Yves Deluchey, para exercer

o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2019.

RECONDUZIR o Sr. Ailson Oliveira Cartágenes, para exercer o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2019.

RECONDUZIR o Sr. Landoaldo Freitas Matos, para exercer o cargo de Conselheiro Titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP/PA, a partir 01 de fevereiro de 2017 até 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH

Protocolo: 262556**OUTRAS MATÉRIAS****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA DIVERSIDADE SEXUAL – CEDS**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Gabinete do Secretário de Estado, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, cito na Rua Vinte e Oito de Setembro, número trezentos e trinta e nove, bairro da Campina nesta cidade, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Diversidade Sexual – CEDS, com a fala do presidente do CEDS, **Michell Durans**, que inicia cumprimentando todos os presentes dando início a reunião ordinária. **Beto Paes** pede a palavra e inicia retomando o assunto do planejamento anual da GLOS. Informa sobre o que já tem sido executado do que estava previamente estabelecido deste planejamento, bem como sobre as capacitações das polícias militar e civil que constam do referido planejamento. Aborda sobre a sua participação no Projeto Direitos Humanos em Cena de titularidade desta Secretaria de Estado e aborda sobre o andamento da construção da Campanha Estadual de Enfrentamento da LGBTfobia. **Michell Durans** pede a palavra e reafirma a parceria existente entre a SEJUDH, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal Regional do Trabalho na execução do Projeto Direitos Humanos em Cena. Aproveita para informar que, assim como tem sido realizado com as polícias militar e civil, serão realizadas oficinas para os servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Retoma o assunto sobre a Campanha Estadual de Enfrentamento da LGBTfobia e pede que o Movimento Social Organizado mobilize seus pares para o dia do lançamento. Entrando nas pautas do dia, tratou-se sobre a primeira pauta qual seja a demanda proveniente da Procuradoria Geral do Estado, por e-mail, no qual solicitam que se ratifique os nomes dos integrantes deste conselho e se inclua as atribuições do Presidente do conselho no Regimento Interno. Em votação, definiu-se que não há necessidade em se ratificar os nomes dos atuais membros, visto que o cargo é sazonal. Além disso, aprovou-se a inclusão das atribuições da presidência do conselho, conforme solicitado, ficando a cargo do secretário deste conselho a devida resposta àquele órgão. **Eduardo Benigno** sugere que a eleição para os novos membros deste conselho seja realizada no próximo Encontro Estadual do Movimento LGBT do Pará. **Michell Durans** sugere que seja alterada a palavra “eleitos” por “escolhidos” no Art. 6º, II, § 3º do Regimento Interno deste conselho, sendo acatado por unanimidade em plenário. Passando a outra pauta, **Nádia Carvalho** pede a palavra e aponta a necessidade de se realizar um diagnóstico sobre a existência de departamentos que trabalhem as questões envolvendo gênero e diversidade nas Secretarias Municipais de Educação dos municípios de Belém e Ananindeua. Diante do exposto, **Michell Durans** sugere que a secretaria executiva agende reunião com os respectivos secretários municipais de educação a fim de que, tanto se possa ser realizada visita técnica deste conselho às secretarias, quanto reunião entre o CEDS e os respectivos secretários municipais. **Lucélia Bassalo Bassalo** reafirma o que foi sugerido pelo presidente deste conselho. **Michell Durans** informa a necessidade de, em se vencendo a pauta que trata do Regimento Interno deste conselho, que os membros articulem medidas para que se possa pensar estratégias para aprovação de uma lei que regulamente este conselho em detrimento do decreto que o valida atualmente, em virtude da fragilidade do atual instrumento legal que pode ser revogado a qualquer momento. **Eduardo Benigno** retoma a palavra para tratar sobre a Marcha LGBT que fará alusão ao dia dezessete de maio e, diante disso, **Michell Durans** pede que Eduardo Benigno esclareça o evento para os demais membros do conselho que assim o faz. Esclarece a necessidade de que, em próxima reunião, discuta-se quanto cada evento planejado terá disponível em termos de orçamento. **Eduardo Benigno** também inicia uma discussão sobre os comentários proferidos pela Vereadora do Município de Ananindeua, Raimunda Tavares, e solicita que o conselho envie nota de repúdio ao presidente daquela câmara municipal. **Beto Paes** sugere que, ao invés de se enviar nota de repúdio,

que se remeta uma nota de apoio ao projeto de lei de uso do nome social no município de Ananindeua, inclusive informando sobre as legislações existentes na esfera estadual e no município de Belém em consonância com o projeto mencionado, o que é votado e acatado pela maioria dos membros deste conselho. **Michell Durans** agradece a participação dos membros e encerra a reunião.

Michell Mendes Durans da Silva

Presidente do Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Pará

Rafael Ventimiglia

Secretário e Membro do Conselho Estadual da Diversidade Sexual do Pará

Protocolo: 262582**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA DO PARÁ - CEPCP**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, publicada no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de implantação de Monitoração Eletrônica e dá outras providências**CONSIDERANDO** que o conteúdo da Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017, do CNPCP é aplicável em todo território nacional.**CONSIDERANDO** que incumbe a Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Estado do Pará cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, conforme art. 2º, inciso I, do Decreto nº 4.853, de 28 de maio de 1987.**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar e adotar o inteiro teor da Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, que dispõe sobre a política de implantação de Monitoração Eletrônica e dá outras providências. Art. 2º. O Presidente do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária instituirá Comissão Especial na forma do Regime Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, para acompanhar e avaliar a eficácia do monitoramento eletrônico como ferramenta de redução de danos e desencarceramento, tendo como consequência a reconfiguração dos serviços das áreas criminal e penitenciária aos termos da Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

Art. 3º. O Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária deve promover a realização de encontros, colóquios, seminários para fins de apresentação do tema da implantação da política de monitoramento eletrônico de acordo com o estabelecido na Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária deve realizar audiência pública no prazo de 90 (noventa) dias, com todos os órgãos do Sistema de Justiça Criminal atuantes no Estado do Pará, para apresentação da nova política de monitoramento eletrônico a ser implementada com urgência com base na Resolução nº 05, de 10 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém (PA), 20 de novembro de 2017

JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA**Presidente do CEPCP/PA****Protocolo: 262565****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 - SEJUDH**
Exercício: 2017

Processo nº 2017/453316

Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Art. 29.

DO OBJETO: Apoio ao Plano de Trabalho intitulado “Casamento Comunitário”, com a efetivação do custeio de 250 casamentos civis no município de Belém e 150 casamentos civis no município de Marituba, a serem realizados no período de 07/12/2017 a 07/01/2018, os quais, o Fomentado se declara em condições de prestar o serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho na modalidade deste Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS: Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS repassará ao INSTITUO MINHA ESPERANÇA - IME a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho abaixo:

PTRES: 188211

Plano Interno: 17EMEM00734

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 335041

Pré-Empenho: 2017ND01571

DO PRAZO DE DURAÇÃO: 07/12/2017 a 07/01/2018.
Data da Assinatura: 07/12/2017.
Participantes: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – FOMENTADOR - CNPJ nº 05.054.895/0001-60
INSTITUTO MINHA ESPERANÇA – IME
FOMENTADO - CNPJ n.º 11.313.336/0001-20
Representante: MÁRIO MAGALHÃES DA SILVA JÚNIOR - CPF n.º 280.628.682-49,
Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Protocolo: 262536

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 013/2017-GS/SEDEME Belém, 15 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.798 de 01/01/2015. CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 1.359**, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61; CONSIDERANDO o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 001/2017**, de 05 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ANDREIA DO SOCORRO GARCIA NAIFF DA COSTA**, Matrícula Nº 54183260/6, ocupante do cargo de coordenadora, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, às atribuições, responsabilidades e competências de **Autoridade de Gerenciamento**, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no **Decreto Estadual Nº 1.359/2015** e demais exigências normativas aplicáveis
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
ADNAN DEMACHKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
SEDEME

Protocolo: 262393

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GAS DO PARÁ
CNPJ: 08.454.441/0001/75

INEXIGIBILIDADE

Considerando a singularidade do objeto da contratação, a comprovação de notória especialização da futura contratada e a razoabilidade do preço, de acordo com o processo administrativo 03/2017, A Diretoria Executiva da CIA DE GÁS DO PARÁ **RESOLVE:** I – **RECONHECER a inexigibilidade de licitação**, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em questões institucionais, contratuais e regulatórias, no que tange ao setor de gás natural e matriz energética. II – **ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade de Licitação, conforme processo administrativo 003/2017 – **CIA DE GÁS DO PARÁ**, à empresa Seabra, Fagundes, Ferraz, Mannino, Mota e Espírito Santos Advogados – SFME - Advogados, CNPJ n. 004.827.264/0001-19, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Av Rio Branco nº 138, sala 1401, Centro, CEP: 20040-002, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Belém, 15 de dezembro de 2017
Claudia Bitar de Moraes
Diretora – Presidente

Protocolo: 262371

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 242/2017, GAB/IMETROPARÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Servidor.
O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação Edilson Amoras Chaves Júnior Mat.0280, para responder pela Diretoria Técnica durante o impedimento do titular no período de 26/12/2017 à 24/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 12 dezembro de 2017.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo: 262327

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 243 GAB/IMETROPARA, DE 12 DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 33.518 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
Onde se lê: 02/01/2017 À 31/01/2018
Leia-se: 02/01/2018 À 31/01/2018
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Gabinete, Belém/Pará, 15 de dezembro de 2017.
Jorge Otávio Bahia de Rezende
Presidente

Protocolo: 262331

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2013

OBJETO: 1.1. Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº 013/2013, revogar as subcláusulas 8.2 e 8.3 da Cláusula Oitava e alterar o valor pactuado para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo. 1.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro para o exercício em curso, sob a classificação 33323929, fonte 174 – Fonte Tesouro, no valor de R\$ 18.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil reais).
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Pará – IPEM/PA, com interveniência da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia- SEDEME.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017

Protocolo: 262405

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXERCÍCIO: 2017
CONTRATO Nº 012/2017-NEPMV
CONTRATANTE: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
LICITAÇÃO: ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017 – NEPMV.. PROCESSO Nº 2017/319911 - NEPMV.
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Camisas, atendendo as necessidades do NEPMV, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Contrato) e condições de fornecimento previstas nos demais documentos integrantes desta contratação, inclusive na Proposta apresentada pela CONTRATADA (Anexo II do CONTRATO)
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 13/06/2018
ATIVIDADE: 278544; **NATUREZA DE DESPESA:** 309030; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.541.1437.8544.000; **PLANO INTERNO:** 1010008544C; **FONTE:** 0306005227; **VALOR:** R\$ 71.620,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte reais)
CONTRATADA: T.C.G.FONSECA CONFECÇÕES EIRELI - ME
C.N.P.J.: 17.112.678/0001-69
ENDEREÇO: Rua Dr. José Franco Domingos Alexandre, 153. Bairro Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR. CEP 86.800-590
ORDENADOR: MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA
Protocolo: 262351

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Adjunto de Obras Públicas, Pedro Abílio Torres do Carmo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
Processo: 2016/224095
Licitação nº: 012/2017
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Data da Adjudicação: 15/12/2017
Data da Homologação: 15/12/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da unidade integrada de polícia - PROPАЗ, no Município de Bannach/PA.
Empresa vencedora adjudicada: ATALANTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.346.627/0001-26, com o valor de R\$ 1.058.974,30 (Um milhão cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Belém/PA, 15 de Dezembro de 2017.
Pedro Abílio Torres do Carmo
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Protocolo: 262396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Adjunto de Obras Públicas, Pedro Abílio Torres do Carmo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
Processo: 2017/317493
Licitação nº: 005/2017
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Data da Adjudicação: 15/12/2017
Data da Homologação: 15/12/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, nos Municípios: Itaituba, Jacareacanga, Trairão, Faro e Porto de Moz, total de 33 km, no Estado do Pará.
Empresa vencedora adjudicada: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.134.894/0001-17, com o valor de R\$ 19.532.488,30 (Dezenove milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Belém/PA, 15 de Dezembro de 2017.
Pedro Abílio Torres do Carmo
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Protocolo: 262399

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 51/2016

Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru– CNPJ 05.105.168/0001-85
Objeto do Convênio: Construção de Escola de Alvenaria com 6 salas de aula na zona rural, no município de Limoeiro do Ajuru.
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 09/12/2017 a 09/06/2018
Data da Assinatura: 07/12/2017
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 262400

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 768/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
 Processo: 2017/539275, de 13/12/2017
 Servidor: Ruy Klautau de Mendonça/ Matrícula: 5930313/1/
 Cargo/Função: Secretário de Estado
 Objetivo: Visitar as obras dos hospitais de Castanhal e Capanema
 Servidor: Almir Nelson Araujo de Oliveira/ Matrícula: 3211339/1/
 Cargo/Função: Motorista
 Objetivo: Conduzir o veículo da SEDOP.
 Período: 18/12/2017
 Diárias: 0,5
 Destino(s): Castanhal e Capanema/PA
 Ordenador de Despesas: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Protocolo: 262630

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 767/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,
 CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 012/2017/NUCOI, de 12/12/2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANTOINETTE DO SOCORRO DIAS BRABO**, matrícula nº. 5135613/4, ocupante do Cargo de Coordenador; anteriormente concedidas através da Portaria nº. 650/2017, de 31/10/2017, publicada no DOE nº 33.490, de 01/11/2017, para o período de **26/12/2017 a 24/01/2018**, referente ao período aquisitivo 2016/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 262301

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº. 766/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017,
CONSIDERANDO o falecimento de **TERESINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA**, mãe do servidor JOSE JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA, ocorrido em 06/12/2017 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24/01/1994;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família; ao servidor **JOSE JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº. 5910281/1, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, no período de **06/12/2017 a 13/12/2017**, conforme certidão de óbito nº. 00419;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/12/2017 (data do óbito).
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 262324

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**CONTRATO****CONTRATO Nº 62/2017.**

Objeto: Elaboração de projetos básicos pela contratada, para ampliação dos sistemas de abastecimento de água dos setores Águas Lindas e Uirapuru, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 13/12/2017.

Classificação do objeto: outros.

Cessionário: Sanevias Consultoria e Projetos Ltda -Epp.

Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 262389

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS****PORTARIA****PORTARIA Nº 162 /2017 - FAPESPA, de 15 de dezembro de 2017.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, nomeado pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias dispostas na lei complementar nº 061 de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e, posteriormente, pela lei complementar nº 098 de 1º de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores **JACQUES DOUGLAS NASCIMENTO MORAES**, matrícula nº **5934100/1** e **ALESSANDRA MENDES MONTEIRO**, matrícula nº **54191247/4**, fiscal e suplente de contrato respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para que fiscalizarem os contratos abaixo identificados:

Contrato	PROCESSO	Contratada	CNPJ	objeto
021/2017	2017/246408	CARLOS NAVARRO E CIA LTDA EPP	05881.752/0001-22	Fornecimento com instalação de Persianas verticais.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV - Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execução do contrato; Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente em 15 de dezembro de 2017.
 Eduardo José Monteiro da Costa
 Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 262570

CONTRATO**CONTRATO: 021/2017**

Data da Assinatura: 13/12/2017

Vigência: 13/12/2017 a 13/12/2018

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento com instalação de persianas verticais.

Valor total: R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339030

Natureza de Despesa: 449052

Contratada: Carlos Navarro e Cia Ltda. EPP.

CNPJ: 05.881.752/0001-22

Endereço: Travessa Dom Pedro I, 1000 B, bairro Umarizal, CEP: 66.050-100, Belém/PA

Ordenador de despesa: Eduardo José Monteiro da Costa.

Protocolo: 262325

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho de Despesa nº 2017NE00750

VALOR: R\$ 1.273,80

Data de emissão: 07/12/2017

Processo nº 2015/469417

Origem: Cotação Eletrônica nº 014/2017

Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Orçamento: 19.122.1297.8338. 339030 Fonte: 0101

Contratada: EDER JUNIOR G. LOPES, CNPJ nº 15.579.052/0001-31.

Endereço: Rod. Artur Bernardes KM 09 N.05 - Tapanã/Icoaraci - Belém - Pa. CEP: 66.825-00

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo: 262555

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade nº 06/2017**

Processo nº494.827/2017

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com atualização de software e fornecimento de peças, componentes e materiais do sistema de suprimento ininterrupto de energia ou UPS

Pelo valor mensal de R\$6.379,44

Fundamentação Legal: inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Data da Retificação: 18.12.2017

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza de Dispensa Fonte de Recurso

Origem do Recurso Estadual

23.122.1297.8338.33.90.39

Contratante: **PRODEPA -**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Av. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci

Belém-Pa CEP: 66.820-000

Contratada: **VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

Av. Hollingsworth nº325 - Parte B em Sorocaba - SP

CNPJ: **03.698.870/0009-40**

Ordenador de Despesas: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

Protocolo: 262352

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA 606/2017/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/520291; CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo descritos para a Fiscalização do Contrato 32/2017, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR e a Empresa NORTE SERVICE EIRELLI - EPP .

	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
1	LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR	54192801/2	788.212.742-68	Fiscal do Contrato
2	HUERLLEN SANDRES DOS SANTOS	5931686/1	395.453.692-72	Suplente

ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL
Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 262660

PORTARIA 605/2017/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/522177; CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo descritos para a Fiscalização do Contrato 33/2017, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA – EPP..

	NOME	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
1	LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR	54192801/2	788.212.742-68	Fiscal do Contrato
2	HUERLLEN SANDRES DOS SANTOS	5931686/1	395.453.692-72	Suplente

ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL
Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 262650

DIÁRIA

PORTARIA Nº 604/2017/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2017/534033. RESOLVE: Conceder 3,5 diárias ao servidor ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES Mat. 116401/11 Secretário de Estado de Turismo. OBJ: Participar da programação de Inauguração do Centro de Convenções de Marabá.DESTINO: Marabá/PA. PERÍODO:13 a 16/12/2017.Ordenador de Despesas, em exercício: ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL.

Protocolo: 262637

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 607/2017/GEPS/SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/77868. CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ADRIANA PINTO DE VILHENA, mat.54195609/1, Assessora, para fiscalizar o Termo de Cooperação Nº 02/2017, celebrado entre Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e o Comando Geral da Polícia Militar. ANDREY CASSIO DE SOUZA PIMENTEL Diretor de Administração e Finanças, em exercício.

Protocolo: 262669

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 380/2017-GAB/DPG, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso XIX e 71, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, Considerando o exercício da função disciplinar; Considerando a denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 – DP-CG (Prot. Geral nº 2017/217711);

RESOLVE: Prorrogar por sessenta dias o prazo e os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 330/2017-GAB/DPG, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 33.481 de 18 de outubro de 2017, objetivando apurar infração disciplinar, conforme consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 – DP-CG (Prot. Geral nº 2017/217711).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 262505

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2635/17 – DPG em, 14/12/2017.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público **IWANDER LELIS DE ASSIS**, matrícula 6121250/1, referente ao triênio 2011/2014, período 15/02/2018 a 16/03/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 262590

PORTARIA Nº 2626/17 – DPG em, 07/12/2017.

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública **ALCIDEA AMARAL TEIXEIRA**, matrícula 3215318/1, referente ao triênio 2006/2009, período 12/02/2018 a 13/03/2018 (30 dias) e triênio 2009/2012, período 02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 262594

ERRATA

PORTARIA Nº 1437/17 DP- G EM 02/10/17

-Onde se lê: Período de 09/08/2017 a 23/04/2017,

-Leia-se: lê: Período de 09/08/2017 a 23/08/2017,

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.475 de 09/10/2017.

Protocolo: 262604

Processo nº 2017/89.230 - Contrato 037/2017

Onde se lê: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

Leia-se: Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig – Defensor Público Geral, em exercício.

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº

33.378, de 22 de maio de 2017. Protocol: 179783 e 179784.

Protocolo: 262495

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.210.095/0001-91// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com

fornecimento de peças de reposição, para as subestações e grupos geradores instalados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.// Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº.045/TJPA/2016.// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 2 meses.// Valor do Aditivo: R\$ R\$ 9.016,66 (mensal), perfazendo um valor global de R\$ 18.033,32 // Vigência do Aditivo: início em 02/12/2017 e término em 01/02/2018// Funcional Programática: 02.061.1419.8173 e 02.061.1419.8174, Fonte de recurso: 0118, Natureza da Despesa: 339039//Data da assinatura: 30/11/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. *Republicada por incorreção.

Protocolo: 262216

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I.

SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 15 de dezembro de 2017.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 262348

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 078/TJPA/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento da solução de rede privada de dados com tecnologia IP MPLS, por meio de transmissão terrestre ou satélite, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento proativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro meses).

SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3206 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 15 de dezembro de 2017.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 262569

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 039/2017/TJPA

– **Pregão 067/2017/TJPA//** Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral sem gás, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital// Empresa: SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.207.445/0001-14, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rua Paulo Assunção, nº 10 – Residencial Park Laranjeira – Icuí-Guajará, CEP: 67.125-220, e-mail sousaeassis@gmail.com, telefones (91) 3033-3169, 98263-4797 e 98902-2355// Vigência: início em 20/12/2017 e término em 20/12/2018// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 0118// Data da assinatura: 15/12/2017// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 262322

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 33.088 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDER ao servidor **ITABIRACI FRAZÃO FERREIRA**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100155, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-06-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-01-2018.

Protocolo: 262248

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 33.086, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS MENDONÇA BARROS**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100160, para substituir **ITABIRACI FRAZÃO FERREIRA**, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0100155, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-01-2018.

Protocolo: 262249

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 23/2017/MPC/PA

Objeto: Aquisição de **PURIFICADOR DE ÁGUA 3 (TRÊS) TEMPERATURAS**, incluindo Conjunto de **KIT REFIL PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS**, visando atender a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Entrega do Edital: Nos endereços eletrônicos www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 08h às 14h.

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos.
Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br
Data da Abertura: 01/02/2018
Hora da Abertura: 10:00 (horário Brasília)

Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37.101
Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00 / 33.90.30.00
Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101
Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN, em exercício
Protocolo: 262463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final da dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 11/2017 - MPC/PA, processo 2017/439938, e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é a *Aquisição de equipamentos de informática e pedagógicos para atender as necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.*

ITEM 01 (Webcam), 02 (duas) unidades, Marca Logitech, Modelo C925, empresa vencedora: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ 05.903.157/0001-40, situada na Travessa Humaitá, nº 2233, 1º andar, sala 101, Bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66093-047, Telefone: (91) 3031-5152, e-mail: belpara@oi.com.br, valor total negociado de **R\$ 1.077,80** (Hum mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), a ser empenhado

na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

ITEM 02 (Tripé para Câmera de Vídeo), 02 (duas) unidades, Marca Vivitar 4867, empresa vencedora: **ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA - ME**, CNPJ 22.998.059/0001-53, situada Travessa Mauriti, nº 178 A, sala 01, Bairro Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.083-000, Telefone: (91) 3085-6222 / 98909-3881, e-mail: cunhaeleaocomercio@gmail.com, valor total negociado de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

ITEM 04 (Mesa de Som), 01 (uma) unidade, Marca Behringer Xenyx 302 USB, empresa vencedora: **ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA - ME**, CNPJ 22.998.059/0001-53, situada Travessa Mauriti, nº 178 A, sala 01, Bairro Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.083-000, Telefone: (91) 3085-6222 / 98909-3881, e-mail: cunhaeleaocomercio@gmail.com, valor total negociado de **R\$ 1.300,00** (Hum mil e trezentos reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 44.90.52.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

ITEM 06 (Quadro Branco para Escrita com Moldura em Alumínio), 01 (uma) unidade, Marca PC, Modelo QB150120, empresa vencedora: **PALMAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 22.998.059/0001-53, situada Avenida Conselheiro Furtado, nº 1704, Bairro Cremação, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.095-080, Telefone: (91) 3276-2033, e-mail: palmas@veloxmail.com.br, valor total negociado de **R\$ 380,00** (Trezentos e oitenta reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 44.90.52.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101.

ITENS: 03 (Adaptador Smartphone para Tripé), **05** (Placa de Captura de Vídeo Externa) e **07** (Suporte Cavalete para Quadro Branco Universal) tiveram o resultado **Deserto**.
Belém, 01 de dezembro de 2017.

FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 262566

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014714-031/2017

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob SIMP no **014714-031/2017**, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 018/2017-MP/12ªPJCv

Data da Instauração: 29/11/2017

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada MOVIMENTO DOS PESCADORES DO OESTE DO PARÁ E BAIXO AMAZONAS - MOPEBAM, CNPJ: 04.233.916/0001-42, relativa ao ano-calendário 2016.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará e a Coletividade

Autuado: MOVIMENTO DOS PESCADORES DO OESTE DO PARÁ E BAIXO AMAZONAS - MOPEBAM.

Promotoria de Justiça: 12º Promotor de Justiça de Santarém/PA

Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

Protocolo: 262562

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 130/2017-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017-MPPA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SISTECON SERVIÇOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Serviço de engenharia para lançamento de fibra óptica do 2º andar ao Subsolo do Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém.

Data da Assinatura: 15/12/2017.

Vigência: 18/12/2017 a 17/05/2018.

Valor global: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins

Protocolo: 262492

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 128/2017-MP/PA O EXMO PROCURADOR DR. GILBERTO VALENTE MARTINS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao **Contrato nº 128/2017-MP/PA**, cujo objeto é Aquisição de HD Externo, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME**, para registrar:

I – A retificação do número do protocolo processual, registrado na Cláusula Primeira do referido Contrato,

Onde se lê:

“PROCESSO Nº. 091/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 4098/2017)”

Leia-se:

“PROCESSO Nº. 091/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 29224/2017)”

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado.

Belém-PA, 15 de Dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 262490

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2017-MP/PA O EXMO PROCURADOR DR. GILBERTO VALENTE MARTINS, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila ao **Contrato nº 127/2017-MP/PA**, cujo objeto é Aquisição de HD Externo, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, para registrar:

I – A retificação do número do protocolo processual, registrado na Cláusula Primeira do referido Contrato,

Onde se lê:

“PROCESSO Nº. 091/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 4098/2017)”

Leia-se:

“PROCESSO Nº. 091/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 29224/2017)”

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado.

Belém-PA, 15 de Dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 262489

DIÁRIA

PORTARIA N.º 5776/2017-MP/PGJ

Autorizar deslocamento no âmbito do expediente nº 114192/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA

CARGO/FUNÇÃO: 5º Promotor de Justiça de Parauapebas

MATRÍCULA: 999.1729

ORIGEM: Parauapebas - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 30/08/2017 - 01/09/2017

FINALIDADE: Reunião de trabalho - Grupo de Trabalho da Saúde Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5777/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº

114194/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

CARGO/FUNÇÃO: 2º Promotor de Justiça de Paragominas

MATRÍCULA: 999.837

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar

Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Paragominas - PA

DESTINO(S): Belém/PA

PERÍODO(S): 31/08/2017 - 01/09/2017

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - Grupo de Trabalho da Saúde Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5778/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114195/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ
CARGO/FUNÇÃO: 6o Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.1458
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Belém/PA
PERÍODO(S): 31/08/2017 - 01/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Grupo de Trabalho da Saúde
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5779/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114209/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO
CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Bragança
MATRÍCULA: 999.1462
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Bragança - PA
DESTINO(S): Belém/PA
PERÍODO(S): 27/08/2017 - 30/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Reunião de trabalho - Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5781/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113926/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: LORE TATIANA NERIS DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II
MATRÍCULA: 999.1827
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Colares - PA
DESTINO(S): Bujaru/PA
PERÍODO(S): 29/08/2017 - 29/08/2017, 05/09/2017 - 05/09/2017, 12/09/2017 - 12/09/2017, 19/09/2017 - 19/09/2017, 26/09/2017 - 26/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Substituição Legal - Desempenhar suas atividades na Promotoria de Justiça daquele município
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5782/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113924/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: DANIELLY LAURENTINO DAMASIO
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I
MATRÍCULA: 999.2094
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Parauapebas/PA
PERÍODO(S): 28/08/2017 - 30/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar coleta de dados e participar de reunião, ambas atividades referentes ao acompanhamento do Projeto Tutoria
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5783/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113909/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: KARINA COUTINHO DA FONSECA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I
MATRÍCULA: 999.2614
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Altamira - PA
DESTINO(S): Vitória do Xingu/PA, Porto de Moz/PA
PERÍODO(S): 21/08/2017 - 26/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 e 1/2 (cinco e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Substituição Legal - Desempenhar suas atividades na Promotoria de Justiça daquele município
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5784/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113896/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-IV
MATRÍCULA: 999.471
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): São Domingos do Capim/PA
PERÍODO(S): 21/08/2017 - 22/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar serviços de implantação da estrutura para recebimento da rede de telefonia e de internet.
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5.807/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113882/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS
CARGO/FUNÇÃO: 4o Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.383
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Belém/PA
PERÍODO(S): 27/08/2017 - 30/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Reunião de trabalho
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5.808/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113878/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia
MATRÍCULA: 999.2325
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: São Geraldo do Araguaia - PA
DESTINO(S): Marabá/PA
PERÍODO(S): 21/08/2017 - 29/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação - acumulação de atribuições em diferentes comarcas
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5.809/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113619/2017, conforme abaixo relacionado:
NOME: LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Capitão Poço
MATRÍCULA: 999.2321
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Capitão Poço - PA
DESTINO(S): Belém/PA
PERÍODO(S): 24/08/2017 - 26/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)
FINALIDADE: Reunião de trabalho - GT Infancia e Juventude

PORTARIA N.º 5.810/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 112179/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: MONIQUE ARYELLE FERREIRA DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I
MATRÍCULA: 999.2601
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Altamira - PA
DESTINO(S): Medicilândia/PA
PERÍODO(S): 13/07/2017 - 15/07/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Substituição Legal - Desempenhar suas atribuições na Promotoria de Justiça daquele município
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5811/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114215/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II
MATRÍCULA: 999.298
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Belém - PA
DESTINO(S): Peixe-Boi/PA
PERÍODO(S): 11/09/2017 - 14/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Levantamento de informações
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5813/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114219/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Peixe-Boi
MATRÍCULA: 999.844
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Peixe-Boi - PA
DESTINO(S): Primavera/PA
PERÍODO(S): 29/08/2017 - 29/08/2017, 30/08/2017 - 30/08/2017, 31/08/2017 - 31/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Substituição Legal
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5814/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114255/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: LILIAN VIANA FREIRE
CARGO/FUNÇÃO: 13o Promotor de Justiça de Marabá
MATRÍCULA: 999.1348
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Belo Horizonte/MG
PERÍODO(S): 27/09/2017 - 29/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Curso/encontro/seminário (anexar programação) - XXII Congresso Nacional do Ministério Público
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5815/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114228/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III
MATRÍCULA: 999.1131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Capanema - PA
DESTINO(S): São João de Pirabas/PA, Santarém Novo/PA, Capitão Poço/PA, Ourém/PA
PERÍODO(S): 05/09/2017 - 05/09/2017, 11/09/2017 - 11/09/2017, 13/09/2017 - 13/09/2017, 15/09/2017 - 15/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 (dois) diaria(s)
FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5816/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114265/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: JANUARIO CONSTANCIO DIAS NETO
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Santa Luzia do Pará
MATRÍCULA: 999.1677
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Santa Luzia do Pará - PA
DESTINO(S): Ourém/PA
PERÍODO(S): 30/08/2017 - 31/08/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5817/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114269/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Anapu
MATRÍCULA: 999.2366
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
ORIGEM: Anapu - PA-DESTINO(S): Uruará/PA
PERÍODO(S): 01/09/2017 - 02/09/2017
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
FINALIDADE: Acumulação
Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5818/2017-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114277/2017 conforme abaixo relacionado:
NOME: EDER GOMES DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV
MATRÍCULA: 999.1311
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
ORIGEM: Marabá - PA
DESTINO(S): Palestina do Pará/PA, Canaã dos Carajás/PA
PERÍODO(S): 25/08/2017 - 25/08/2017, 29/08/2017 -

Público;

V - à educação, à saúde e aos demais direitos fundamentais, cabendo-lhe tutelar os direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, não relacionados à segurança pública, inclusive no âmbito criminal; e

VI - aos atos de improbidade administrativa e lesivos ao patrimônio público, inclusive no âmbito criminal.

Seção III

Da Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos

Art. 8º A Promotoria de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos é composta pelo 4º cargo de Promotor de Justiça, cujo membro possui atribuições nos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais, inclusive criminais, relativos:

I - à defesa do consumidor;

II - a órfãos, interditos, incapazes, pessoas com deficiência, idosos e pessoas sob o amparo da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001;

III - ao meio ambiente, ao patrimônio natural e cultural e à habitação e urbanismo; e

IV - à criança, ao adolescente e ao idoso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O Procurador-Geral de Justiça designará, em caráter especial, Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, exercer as funções do Ministério Público perante o Projeto "Ministério Público e a Comunidade" ou quaisquer outros de natureza especial ou eventual.

Art. 10. As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça firmam-se pela distribuição prévia e obrigatória de cada feito, observada a ordem cronológica de sua entrada no Ministério Público.

Art. 11. Os Promotores de Justiça de Santa Izabel do Pará poderão estabelecer, de comum acordo, normas internas para melhor distribuição de outros serviços e do atendimento ao público, respeitados os atos normativos da Administração Superior do Ministério Público.

Art. 12. O Promotor de Justiça em gozo de férias, licença ou que, por qualquer outro motivo, encontrar-se afastado do cargo ou da carreira, e ainda por motivo de falta, suspeição ou impedimento, será substituído automaticamente pelos demais Promotores de Justiça integrantes da mesma Promotoria de Justiça, observada a ordem de numeração dos cargos, cabendo ao primeiro substituir o último.

Parágrafo único. Incumbe ao Promotor de Justiça impossibilitado de comparecer à audiência ou ato judicial para o qual tenha sido regularmente intimado comunicar o fato ao respectivo substituto, Coordenador ou outro membro da Promotoria de Justiça na qual estiver atuando, para fins de substituição.

Art. 13. A substituição automática de que trata o "caput" do artigo anterior é aplicável aos afastamentos dos Promotores de Justiça por período igual ou superior a trinta dias, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 6.440, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 14. No caso de excessivo acúmulo de serviço em determinado cargo de Promotor de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do interessado, poderá designar outros Promotores de Justiça da mesma ou de outra entrância para, em regime de mutirão e prazo certo, sob a supervisão do órgão correccional, normalizar o serviço.

Art. 15. Compete ao Coordenador, além de outras atribuições previstas nesta Resolução ou em ato da Administração Superior do Ministério Público:

I - comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei Estadual nº 6.440, de 14 de janeiro de 2002, a cumulação de cargos ou funções por membro do Ministério Público; e

II - providenciar a substituição eventual de Promotor de Justiça que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de comparecer à audiência ou ato judicial para o qual tiver sido regularmente intimado.

Art. 16. Os estagiários dos Promotores de Justiça substituídos permanecerão em atividade, à disposição e sob a supervisão dos substitutos, salvo em caso de férias, licença ou afastamento regulamentar dos próprios estagiários.

Art. 17. A Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional e a Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa viabilizarão, por intermédio dos Departamentos de Atividades Judiciais e de Informática, a readequação do sistema eletrônico de registro e distribuição dos feitos nas Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará, após o provimento do cargo de Promotor de Justiça distribuído pela Resolução nº 025/2017-CPJ, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do provimento do cargo de Promotor de Justiça distribuído pela Resolução nº 025/2017-CPJ, de 7 de dezembro de 2017.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 7 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Procuradora de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Procurador de Justiça

Protocolo: 262268

RESOLUÇÃO Nº 025/2017-CPJ, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Distribui 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância para integrar as Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará e altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO que é missão constitucional do Ministério Público do Estado do Pará atuar em cada um dos municípios que compõem o território paraense a fim de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a premente necessidade da instalação de uma Promotoria de Justiça de Segunda Entrância em Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO que a distribuição de um cargo de Promotor de Justiça para compor as Promotorias de Justiça Cível de Santa Izabel do Pará otimizará o atendimento da crescente demanda judicial e extrajudicial na localidade, com reflexos positivos para a vida da população.

CONSIDERANDO a disponibilidade de oito cargos de Promotor de Justiça de Segunda Entrância não distribuídos e remanescentes dos criados pela Lei Estadual nº 7.397, de 13 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, a "distribuição e as atribuições dos cargos criados por esta Lei serão estabelecidas em ato do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, o "provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á progressivamente, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e a Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006";

CONSIDERANDO que, conforme o art. 4º da Lei Estadual nº 7.397, de 2010, as despesas decorrentes da criação de cargos de Promotor de Justiça respeitarão "o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 1997";

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público de racionalizar e socializar as múltiplas e absorventes tarefas dos Promotores de Justiça; e

CONSIDERANDO, também, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Distribuir 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de Segunda Entrância, dentre aqueles criados pela Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, para integrar as Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º O cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Izabel do Pará, ora distribuído, terá atribuições:

I - nos processos:

a) em tramitação no Juízo Criminal, ressalvadas as atribuições das Promotorias de Justiça especializadas;

b) atinentes a crimes dolosos contra a vida, de competência do Tribunal do Júri; e

c) alusivos a infrações penais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - nos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais, inclusive cíveis, relativos:

a) à violação dos direitos humanos, no que respeita às garantias individuais e ao fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana;

b) ao controle externo concentrado da atividade policial, nos termos do art.129, inciso VII, da Constituição Federal, da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Manual Nacional de Controle Externo da Atividade Policial, de 26 de agosto de 2009, aprovado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, e da Resolução nº 011/2011-CPJ, de 11 de agosto de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

c) às inspeções carcerárias;

d) a crimes de tortura, racismo e injúria qualificada (art. 140, § 3º, do Código Penal), exceto quando referentes à condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência; e

e) à garantia do direito fundamental à segurança pública, cabendo o acompanhamento e a fiscalização dos órgãos governamentais responsáveis pela implementação e execução dos planos e das políticas públicas de segurança.

Art. 3º O cargo de Promotor de Justiça, objeto da presente distribuição, será disponibilizado para provimento derivado, mediante certame de remoção ou promoção, respeitada a alternância de critérios e os requisitos previstos na Lei nº 8.625, de 1993; na Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; e na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP.

Art. 4º Com o provimento do cargo ora distribuído, as Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará terão a seguinte composição:

I - a Promotoria de Justiça Criminal composta pelos 1º e 2º cargos de Promotor de Justiça;

II - a Promotoria de Justiça Cível composta pelo 3º cargo de Promotor de Justiça; e

III - a Promotoria de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos composta pelo 4º cargo de Promotor de Justiça.

Art. 5º Com o provimento do cargo ora distribuído, ficam especializadas as atribuições dos atuais cargos de Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará, da seguinte forma:

I - o atual 1º Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará passa a compor a Promotoria de Justiça Cível e ocupar o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Santa Izabel do Pará;

II - o atual 2º Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará passa a compor a Promotoria de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos e ocupar o cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos de Santa Izabel do Pará; e

III - o atual 3º Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará passa a compor a Promotoria de Justiça Criminal e ocupar o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Izabel do Pará.

Art. 6º Em decorrência da mudança da denominação das Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará, na forma do art. 5º desta Resolução, os cargos que as integram terão a numeração sequencial ajustada, atualizando-se os atos de lotação de seus titulares mediante simples apostila.

Art. 7º O Departamento de Atividades Judiciais fará a adequação do Sistema de Controle de Processos e a redistribuição dos processos em curso nas Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará, após o provimento do cargo ora distribuído.

Art. 8º O Colégio de Procuradores de Justiça editará resolução específica para disciplinar a composição das Promotorias de Justiça de Santa Izabel do Pará e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça
 CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
 Procurador de Justiça
 UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
 Procuradora de Justiça
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
 Procurador de Justiça
 FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador de Justiça
 DULCELINDA LOBATO PANTOJA
 Procuradora de Justiça
 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador de Justiça
 ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Procurador de Justiça
 MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
 Procuradora de Justiça
 ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador de Justiça
 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 Procurador de Justiça
 ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
 Procuradora de Justiça
 MARIO NONATO FALANGOLA
 Procurador de Justiça
 ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
 Procurador de Justiça
 HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
 Procurador de Justiça
 MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
 Procuradora de Justiça
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Procuradora de Justiça
 MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
 Procuradora de Justiça
 HAMILTON NOGUEIRA SALAME
 Procurador de Justiça

Protocolo: 262265

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

133/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 133/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CABANAGEM - ACAC**-, CNPJ: 11.769.294/0001-37, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	017/2016	R\$ 119.760,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262274

NOTIFICAÇÃO

127/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 127/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial

e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES ARTESANAIS DE AÇAÍ-DE BELÉM e REGIÃO METROPOLITANA-AVABEL**, CNPJ: 09.604.433/0001-20, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SECON	003/2015	R\$ 85.000,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262280

NOTIFICAÇÃO

079/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 079/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **AÇÃO SOCIAL DA MATINHA**-, CNPJ: 04.789.897/0001-35, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	006/2016	R\$ 269.568,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262338

NOTIFICAÇÃO

075/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 075/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **GRUPO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO**-, CNPJ: 04.738.969/0001-15, a entregar

até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	026/2016	R\$ 28.440,00
SEMEC	026/2016-1ªTA	R\$ 3.384,04

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262342

NOTIFICAÇÃO

097/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 097/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO LIVRAMENTO**-, CNPJ: 05.141.502/0001-56, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	041/2016	R\$ 46.332,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262305

NOTIFICAÇÃO

147/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 147/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA**-, CNPJ: 15.330.087/0001-32, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	039/2016	R\$ 112.320,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262252

NOTIFICAÇÃO

141/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 141/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO SOCIAL E CULTURAL SANTA MARIA DE BELÉM-**, CNPJ: 14.030.942/0001-27, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
FUMBEL	07/2016	R\$ 40.000,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262256

NOTIFICAÇÃO

087/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 087/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO COMUNITÁRIO COSME E DAMIÃO-**, CNPJ: 04.978.482/0001-00, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	035/2016	R\$ 72.120,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262329

NOTIFICAÇÃO

109/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 109/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **LIGA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DE ICOARACI-**, CNPJ: 06.172.780/0001-33, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SECULT	002/2016	R\$ 72.623,15
SECULT	-	R\$ 68.992,00
FUMBEL	002/2016	R\$ 251.827,00
FUMBEL	006/2016	R\$ 236.359,50

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262296

NOTIFICAÇÃO

113/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 113/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **INSTITUTO FRANCISCO PEREZ-ABRIGO ESPECIAL CALABRIANO**, CNPJ: 07.277.622/0003-72, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SESPA	-	R\$ 4.274.064,08

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262292

NOTIFICAÇÃO

161/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 161/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES-DA ALAMEDA DAS PALMEIRAS E GABRIELLE I E II**, CNPJ: 83.365.684/0001-52, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	045/2016	R\$ 41.400,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262217

PORTARIA Nº 571/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

R E S O L V E :

CONCEDER E AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
ALBERTO RAYOL DE MORAES	1ª	2003/2006	3/7 a 1/8/2017
CARMEN LUCIA GONCALVES CARDOSO	2ª	2011/2014	15/3 a 13/4/2017
JOSE AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA	2ª	2010/2013	17/4 a 16/5/2017
MARCIJO UBIRACI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	1ª	2013/2016	19/6 a 18/7/2017
MARLUCE DE JESUS LIMA E SILVA	2ª	2011/2014	23/8 a 21/9/2017
RITA CASSIA DA SILVA	1ª	1999/2002	10/7 a 8/8/2017
TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA	2ª	2012/2015	28/3 a 26/4/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de novembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262302

NOTIFICAÇÃO**095/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 095/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO GUAMÁ-**, CNPJ: **05.057.898/0001-58**, a entregar até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	009/2016	R\$ 123.960,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262306

NOTIFICAÇÃO**125/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 125/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA-**, CNPJ: **08.821.432/0001-75**, a entregar até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEICOM	-	R\$ 3.228.237,24

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262282

NOTIFICAÇÃO**057/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 057/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR-HOSPITAL PUBLICO ESTADUAL GALILEU**, CNPJ: **24.232.886/0150-08**, a entregar até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SESPA		R\$ 31.902.723,43

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262471

NOTIFICAÇÃO**067/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 067/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO AMAZÔNICA EVANGÉLICA-**, CNPJ: **03.172.106/0001-60**, a entregar até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEIDURB	-	R\$ 420.000,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262445

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**Nº 014674-031/2017**

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob SIMP no **014674-031/2017**, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 008/2017-MP/12ªPJCv

Data da Instauração: 27/10/2017

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE EMPOLGAÇÃO DE SANTARÉM - LIBES, CNPJ: 07.840.030/0001-55, relativa ao ano-calendário 2016.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará e a Coletividade

Autuado: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE EMPOLGAÇÃO DE SANTARÉM - LIBES.

Promotoria de Justiça: 12º Promotor de Justiça de Santarém/PA
Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

Protocolo: 262552

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**Nº 014670-031/2017**

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, sob SIMP no **014670-031/2017**, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 007/2017-MP/12ªPJCv

Data da Instauração: 27/10/2017

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ: 14.756.669/0001-12, relativa ao ano-calendário 2016.

Interessado: Ministério Público do Estado do Pará e a Coletividade

Autuado: MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE SANTARÉM. **Promotoria de Justiça:** 12º Promotor de Justiça de Santarém/PA

Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil

Protocolo: 262523

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 101/2017-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 055/2017-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - ME** (CNPJ/MF sob nº 18.799.897/0001-20)

Objeto: Registro de preços para Serviços de Certificação Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), padrão ICP-brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos, para os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 15/12/2017

Vigência: 15/12/2017 a 14/12/2018

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	003/2016	R\$ 52.680,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262456

NOTIFICAÇÃO

077/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 077/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA-**, CNPJ: **04.743.266/0001-85**, a entregar até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	024/2016	R\$ 52.680,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262341

NOTIFICAÇÃO

155/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 155/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE-**, CNPJ: **61.600.839/0001-55**, a entregar

até o dia **30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SUSIPE	-	R\$ 13.417,04

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262220

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME

ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 061/2017-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2017-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e GR COMERCIO EIRELLI - ME, (CNPJ/MF sob nº 17.451.234/0001-58)

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 14/06/2017

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	1000	24,85
04	Conector Fêmea Categoria 6 para sistemas de cabeamento para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento e primário e secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ISO/IEC 11801, 1.3. NBR 14565, 1.4. FCC parte 68, 2. Certificados, 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Possibilidade de fixação de ícones de identificação; 3.5. Conector com IDC em ângulo de 90º, 3.6. Compatível com RJ-11; 3.7. Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; 3.8. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; 3.9. O conector possui proteção integral do circuito impresso; 3.10. Permite o processo de terminação com destranchamento inferior a 13 mm; 3.11. Compatível com ferramenta de inserção (punch-down) ou impacto. 4. Características Construtivas 4.1. Altura: 22,3mm, 4.2. Largura: 17 mm, 4.3. Cor: Branco, 4.4. Tipo de Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack), 4.5. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG, 4.6. Tipo de cabo: U/UTP Cat.6, 4.7. Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, 4.8. Diâmetro dos condutores suportados: 22 a 26 AWG, 4.9. Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, 4.10. Padrão de Montagem: T568A e T568B, 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 4.13. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N, 5. Desempenho, 5.1. Quantidade de Ciclos: >=750 RJ45, >=200 RJ11 e >=200 no bloco IDC, 5.2. Resistência de Isolamento: 500 Mohms, 5.3. Resistência de Contato: 20mOhms, 5.4. Resistência: DC 0,1Ohms 5.5. Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min), 5.6. Força de Contato: 0,98N (100g), 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca: MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	P.UNITÁRIO
		Unid.	500	21,95
11	Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza: Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões, 1.1. ROHS , 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, 1.2. ANSI/TIA/EIA-569, 1.3. ISO/IEC 11801, 1.4. FCC part 68, 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B, 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001, 2.2. Listado na ETL, 2.3. Listado na UTL, 2.4. Certificado pela Anatel, 3. Características Gerais, 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6, 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o físgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas, 4.1. Comprimento: 1,5 metros , 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm, 4.3. Peso: 0,034 kg/m , 4.4. Cor: Cinza, 4.5. Tipo de Conector: RJ-45, 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6, 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM, 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG, 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel , 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0, 4.12. Padrão de Montagem: T568A, 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C, 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45, 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km, 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m, 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms, 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s, 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m, 6- Equivalente ao FURUKAWA Marca:MAX Fabricante: MAX Modelo / Versão: Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor cinza			

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: à Rua do Porto, nº 53, Bairro de Santa Cruz Industrial, CEP 32.340-590, no Município de Contagem - MG, Telefone (31) 2524-4020, E-mail grcomercio@grcomercio.com.br

Protocolo: 192511

diz respeito à realização de concurso Público para preenchimento das vagas existentes nos cargos públicos da municipalidade, em obediência ao artigo 37, II, da Constituição Federal”.

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça
Protocolo: 262587

NOTIFICAÇÃO
055/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 055/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH-HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ, CNPJ: 23.453.830/0004-12, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.**

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SESPA		R\$ 41.176.213,52

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262472

PORTARIA Nº 8453/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº 011/2014-MP/CPJ; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Procuradoria de Justiça Criminal; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 151/2017/CPJCRIM, datado de 30/11/2017, protocolizado sob o nº 49343/2017, em 4/12/2017;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Promotor de Justiça Convocado SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para exercer na Procuradoria de Justiça Criminal, as atribuições do 16º cargo, no período de 1º a 31/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições;

II - DESIGNAR a Procuradora de Justiça ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER para exercer na Procuradoria de Justiça Criminal, as atribuições do 13º cargo, no período de 1º a 31/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8454/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 43467/2017;

R E S O L V E:

REVOGAR a designação do promotor de justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL para exercer nas promotorias de justiça de Santarém, as atribuições do 11º cargo, contida na

PORTARIA Nº 7635/2017-MP/PGJ, de 13/11/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8530/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Lizete de Lima Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50559/2017, em 11/12/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 11/12/2017, referente aos autos do processo nº 0010458-28.2009.814.0006, de atribuição do 1º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8531/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Lizete de Lima Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 50559/2017, em 11/12/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para exercer na promotoria de justiça de direitos humanos, controle externo da atividade policial e do tribunal do júri de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, no período de 11 a 20/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8532/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 47905/2017;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 16/12/2017, a designação da promotora de justiça ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Conceição do Araguaia, contida na PORTARIA Nº 8319/2017-MP/PGJ, de 1º/12/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8533/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Resolução nº 010/2012-CPJ;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Adriana Maria Primo de Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 47905/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ALFREDO MARTINS DE AMORIM para exercer na promotoria de justiça de Conceição do Araguaia, as atribuições do 1º cargo, no período de 18/12/2017 a 16/1/2018, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8545/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença do promotor de justiça Emério Mendes Costa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Viseu;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 157/2017-MP/Coord., datado de 6/12/2017, protocolizado sob nº 49945/2017, em 6/12/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Viseu, no período de 6 a 18/12/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 8546/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Salinópolis;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 353/2017-MP.2ªPJ, datado de 5/12/2017, protocolizado sob nº 49935/2017, em 6/12/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para oficiar em conjunto com o promotor de justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 13/12/2017, referente aos autos do processo nº 0008681-86.2016.8.14.0048, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Salinópolis, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de dezembro de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262438

NOTIFICAÇÃO

105/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 105/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL BOM JESUS, CNPJ: 05.985.633/0001-10, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	005/2016	R\$ 80.640,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262298

NOTIFICAÇÃO

099/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 099/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MORADA DE DEUS I E II-, CNPJ: 05.287.624/0001-55, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	025/2016	R\$ 47.880,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262303

NOTIFICAÇÃO

129/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 129/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ-, CNPJ: 10.235.331/0001-64, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	021/2016	R\$ 65.640,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262278

NOTIFICAÇÃO

073/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 073/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada CENTRO DE ORGANIZAÇÃO DOS-MORADORES DO BAIRRO DO ATALAIA, CNPJ: 04.341.111/0001-12, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	027/2016	R\$ 73.800,00
SEMEC	027/2016-1ªTA	R\$ 3.300,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262344

NOTIFICAÇÃO

093/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 093/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER-MOPROM, CNPJ: 05.046.750/0001-18, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
FUNPAPA	019/2016	R\$ 1.347.014,00
SEMEC	042/2016	R\$ 91.260,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	---

Protocolo: 262311

NOTIFICAÇÃO

143/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE

Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 143/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICAM a entidade denominada CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA-DO PERPÉTUO SOCORRO-CCNSPS, CNPJ: 14.662.704/0001-34, a entregar até o dia 30/08/2017, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	002/2016	R\$ 70.200,00
FUNPAPA	006/2016	R\$ 60.000,00
FUNPAPA	030/2015-1ªTA	?
FUNPAPA	003/2015-1ªTA	?

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262254

NOTIFICAÇÃO**157/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 157/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CNPJ: 63.859.482/0001-50, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEDUC	281/2016	R\$ 61.200,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos

encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262219

NOTIFICAÇÃO**151/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE**

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 151/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129, inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e do artigo 3º do Decreto Lei nº 41 de 18 de novembro de 1966 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO TAPANÁ-, CNPJ: 22.930.648/0001-08, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias

de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	014/2016	R\$ 67.392,00
FUNPAPA	002/2016	R\$ 60.000,00
FUNPAPA	009/2016	R\$ 46.357,50
FUNPAPA	002/2015-1ªTA	?

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação

poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas

legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa. Belém, 25 de Junho de 2017.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262223

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, (CNPJ/MF sob nº 11.099.588/0001-07)

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Material para Confecção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 14/06/2017

Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cota Principal do Item 01 – 75% da sua quantidade original – participação aberta	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Caixa com 305 metros	225	930,00
01	<p>Cabo lógico para sistema de cabeamento</p> <p>MARCA: MAXITELECOM MODELO: YLC-6UCH04-MX1</p> <p>para uso em redes locais de computadores para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com padrões e normas: 1.1. ROHS 1.2. TIA-568-C.2 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. UL 444 1.4. ABNT NBR 14703 1.5. ABNT NBR 14705 2. Certificados 2.1. Listado na ETL 2.2. Listado na UTL 2.3. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801. CATEGORIA 6. 3.2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). 3.3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: 3.3.1. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; 3.3.2. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 3.3.3. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; 3.3.4. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 3.3.5. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 3.3.6. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 3.3.7. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; 3.3.8. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3.3.9. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; 3.3.10. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; 3.3.11. TSB-155, 3.3.12. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; 4. Características Construtivas 4.1. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico u, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG 4.2. Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. 4.3. Resistência de Isolamento: 10000 Mohms.km 4.4. Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG 4.5. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. 4.6. Código de cores: Condutor "A" Condutor "B" Azul Branco / Listra Azul Laranja Branco / Listra Laranja Verde Branco / Listra Verde Marrom Branco / Listra Marrom</p> <p>4.7. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. 4.8. Blindagem: Não Blindagem (U/UTP). 4.9. Capa: Constituído por PVC retardante a chama. 4.10. Diâmetro Nominal 6.0mm 4.11. Cor Azul 4.12. Peso do Cabo 42 kg/km 4.13. Gravação: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 – 001 m). 5. Características Físicas 5.1. Classe de Flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)</p> <p>5.3. Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 80 °C, 5.4. Temperatura de Operação: -20°C a 60°C, 5.5. Quantidade por Bobina: 305 metros em caixa ou em bobinas.6. Características Elétricas, 6.1. Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%, 6.2. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 9 3,8 O/km , 6.3. Capacitância Mutua 1kHz – Máximo: 56 pF/m, 6.4. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m, 6.5. Impedância Característica: 100±15% Ohms, 6.6. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz , 6.7. Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m, 6.8. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s, 6.9. Velocidade de Propagação Nominal: 68% ,</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cota Reservada do Item 01 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Caixa com 305 metros	75	930,00
02	<p>Cabo lógico para sistema de cabeamento MARCA: MAXITELECOM MODELO: YLC-6UCH04-MX1 para uso em redes locais de computadores para tráfego de dados, voz e imagens, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com padrões e normas: 1.1. ROHS 1.2. TIA-568-C.2 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. UL 444 1.4. ABNT NBR 14703 1.5. ABNT NBR 14705 2. Certificados 2.1. Listado na ETL 2.2. Listado na UTL 2.3. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801. CATEGORIA 6. 3.2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances). 3.3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: 3.3.1. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; 3.3.2. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; 3.3.3. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; 3.3.4. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 3.3.5. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 3.3.6. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 3.3.7. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; 3.3.8. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; 3.3.9. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; 3.3.10. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6; 3.3.11. TSB-155 3.3.12. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; 4. Características Construtivas 4.1. Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico u, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG 4.2. Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. 4.3. Resistência de Isolamento: 10000 Mohms.km 4.4. Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG 4.5. Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. 4.6. Código de cores: Condutor "A" Condutor "B" Azul Branco / Listra Azul Laranja Branco / Listra Laranja Verde Branco / Listra Verde Marrom Branco / Listra Marrom 4.7. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. 4.8. Blindagem: Não Blindado (U/UTP). 4.9. Capa: Constituído por PVC retardante a chama. 4.10. Diâmetro Nominal 6.0mm 4.11. Cor Azul 4.12. Peso do Cabo 42 kg/km 4.13. Gravação: Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m). 5. Características Físicas 5.1. Classe de Flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) 5.3. Temperatura de Armazenamento: -20 °C a 80 °C 5.4. Temperatura de Operação: -20°C a 60°C 5.5. Quantidade por Bobina: 305 metros em caixa ou em bobinas. 6. Características Elétricas 6.1. Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% 6.2. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 O/km 6.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 6.4. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m 6.5. Impedância Característica: 100±15% Ohms 6.6. Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz 6.7. Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m 6.8. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 6.9. Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	7000	2,37
03	<p>Plug RJ45 Categoria 6 MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTM-5088-C6SL para sistemas de cabeamento primário e secundário para tráfego de dados, voz e imagens, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. NBR 14565 1.5. FCC 68.5 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 3. Características Construtivas 3.1. Altura: 8,0mm 3.2. Largura: 11,7mm 3.3. Profundidade: 21,5mm interno 22,5mm externo 3.4. Peso: 0,002kg 3.5. Cor: Transparente 3.6. Tipo de Conector: RJ-45 3.7. Tipo de cabo: U/UTP 3.8. Diâmetro dos Condutores suportados: 22 a 26 AWG 3.9. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 3.10. Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 3.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	400	8,00
05	<p>Tomada aparente 1P (uma posição) MARCA: MAXITELECOM MODELO: MAXI-IDK-NK-1WH para conector fêmea RJ45 Cat 6, atendendo as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. TIA/EIA 569 C 2. Certificações 2.1. Listado na UL 3. Características Gerais 3.1. Espaço para etiquetas de identificação. 3.2. Janelas auto-retráteis para proteção contra poeira. 3.3. Não propagante à chama - UL 94 V-0 3.4. Fornecido com ícones de identificação nas cores azul e vermelha (dois para cada porta) 4. Características Construtivas 4.1. Largura: 65mm 4.2. Altura: 44,5mm 4.3. Profundidade: 19mm 4.4. Material do corpo do produto: Termoplástico ABS de alto impacto 4.5. Cor: Branco 4.6. Tipo de Conector: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega 4.7. Quantidade de posições: 01 posição</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	200	8,00
06	<p>Tomada de embutir 1P (uma posição) MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTF-6160-1 para conector fêmea RJ45 Cat 6, Linha Modular, com suporte e placa 4x2. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. TIA/EIA 568 B 1.3. TIA/EIA 569 C 1.4. TIA/EIA 570 B 2. Certificados 2.1. Listado na UL. 3. Características Gerais 3.1. Compatível com as caixas embutidas e de sobrepor, padrão 4"x2". 3.2. Possuir etiquetas de identificação e proteção em acrílico. 4. Características Construtivas 4.1. Largura: 4"x2"-70mm 4.2. Altura: 114mm 4.3. Profundidade: 9,5mm 4.4. Material do corpo do produto: Termoplástico ABS de alto impacto 4.5. Cor: Branca 4.6. Quantidade de posições: 4"x2" - 1P</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	200	11,21
07	<p>Tomada de embutir 2P (duas posições) MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTF-6160-2 para conector fêmea RJ45 Cat 6, Linha Modular, com suporte e placa 4x2. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. TIA/EIA 568 B 1.3. TIA/EIA 569 C 1.4. TIA/EIA 570 B 2. Certificados 2.1. Listado na UL. 3. Características Gerais 3.1. Compatível com as caixas embutidas e de sobrepor, padrão 4"x2". 3.2. Possuir etiquetas de identificação e proteção em acrílico. 4. Características Construtivas 4.1. Largura: 4"x2"-70mm 4.2. Altura: 114mm 4.3. Profundidade: 9,5mm 4.4. Material do corpo do produto: Termoplástico ABS de alto impacto 4.5. Cor: Branca 4.6. Quantidade de posições: 4"x2" - 2P</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid	50	28,00
08	<p>Tomada de embutir 4P (quatro posições) MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTF-6160-4 para conector fêmea RJ45 Cat 6, Linha Modular, com suporte e placa 4x2. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.2. TIA/EIA 568 B 1.3. TIA/EIA 569 C 1.4. TIA/EIA 570 B 2. Certificados 2.1. Listado na UL. 3. Características Gerais 3.1. Compatível com as caixas embutidas e de sobrepor, padrão 4"x2". 3.2. Possuir etiquetas de identificação e proteção em acrílico. 4. Características Construtivas 4.1. Largura: 4"x2"-70mm 4.2. Altura: 114mm 4.3. Profundidade: 9,5mm 4.4. Material do corpo do produto: Termoplástico ABS de alto impacto 4.5. Cor: Branca 4.6. Quantidade de posições: 4"x2" - 2P</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	500	20,01
10	<p>Patch Cord, cat 6, 1 metro, cor cinza: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-1MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 1 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Cinza 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	500	26,33
12	<p>Patch Cord, cat 6, 2,5 metro, cor cinza: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-2,5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 2,5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Cinza 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	500	52,96
13	<p>Patch Cord, cat 6, 5 metro, cor cinza: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Cinza 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	500	22,33
14	<p>Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor vermelho: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-1,5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 1,5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Vermelho 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>Cota Principal do Item 15 – 75% da sua quantidade original – participação aberta</u>	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	1500	14,01
15	<p>Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor azul: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-1,5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 1,5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Azul 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>Cota Reservada do Item 15 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP</u>	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	500	14,01
16	<p>Patch Cord, cat 6, 1,5 metro, cor azul: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-1,5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 1,5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Azul 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>Cota Principal do Item 17 – 75% da sua quantidade original – participação aberta</u>	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	750	50,24
17	<p>Patch Cord, cat 6, 5 metro, cor azul: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Azul 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS <u>Cota Reservada do Item 17 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP</u>	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	250	50,24
18	<p>Patch Cord, cat 6, 5 metro, cor azul: MARCA: MAXITELECOM MODELO: MTC-7160-5MT Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com normas e padrões 1.1. ROHS 1.1. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.2. ANSI/TIA/EIA-569 1.3. ISO/IEC 11801 1.4. FCC part 68 1.5. ANSI/TIA/EIA 606B 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UTL 2.4. Certificado pela Anatel 3. Características Gerais 3.1. Atende os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6 3.2. Performance do canal garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros; 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; 3.4. Capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; 3.5. Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; 4. Características Construtivas 4.1. Comprimento: 5 metros 4.2. Diâmetro Nominal: 6,0 mm 4.3. Peso: 0,034 kg/m 4.4. Cor: Azul 4.5. Tipo de Conector: RJ-45 4.6. Tipo de cabo U/UTP Cat.6 4.7. Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama 4.8. Grau de Flamabilidade: CM 4.9. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG 4.10. Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel 4.11. Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 4.12. Padrão de Montagem: T568A 4.13. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.14. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Quantidade de Ciclos >=750 RJ-45 5.2. Resistência máxima do condutor: 93,8 Ohms/km 5.3. Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m 5.4. Impedância Característica 100±15% Ohms 5.5. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s 5.6. Velocidade de Propagação Nominal: 66% 5.7. Diferença no atraso de propagação entre os pares: 45 ns/100m</p>			

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cota Principal do Item 19 – 75% da sua quantidade original – participação aberta	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	150	540,22
19	<p>Patch Panel 24 Portas Categoria 6 MARCA: MAXITELECOM MODELO: YPPS-6UHT-6/24 + GUIA MODELO: MAXI-M-SC</p> <p>Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com padrões e normas: 1.1. ROHS 1.2. FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética) 1.3. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.4. EIA/TIA 310 E 1.5. ISO/IEC 11801 1.6. NBR 14565 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UL 3. Características gerais 3.1. Atende aos limites estabelecidos nas normas para CAT.6 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores 3.4. Largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA-EIA-310E 3.5. Possui 24 ícones de identificação 3.6. Conector com IDC em ângulo de 45 graus 3.7. Compatível com RJ-11 3.8. Módulos de 6 portas 3.9. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B 3.10. Possui porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico 3.11. Possui ícones coloridos azuis ou vermelhos 3.12. Possui guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos 3.13. Permite terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG 3.14. Padrões de Montagem: T568A e T568B 4. Características Construtivas 4.1. Deve possuir 24 (módulos de 6 portas) portas 4.2. Altura 44 mm (1U) 4.3. Largura 482,6mm (19") 4.4. Espessura da Chapa 1,8mm 4.5. Peso 0,86 kg ou menor 4.6. Cor Preta 4.7. Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso 4.8. Material dos contatos elétricos 4.8.1. RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 4.8.2. 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado 4.9. Materiais do corpo do produto 4.9.1. Estrutura: Aço 4.9.2. Pannel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 4.10. Protegido contra corrosão 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N 5.2. Quantidade de Ciclos 5.2.1. >=750 RJ45 5.2.2. >=200 RJ11 5.2.3. >=200 no bloco IDC 5.3. Resistência de Isolamento: 500 MOhms 5.4. Resistência de Contato 20mOhms 5.5. Resistência DC 0,1Ohms 5.6. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000V (RMS, 60Hz, 1 min) 5.7. Força de Contato: 0,98N (100g)</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cota Reservada do Item 19 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		Unid.	50	540,22
20	<p>Patch Panel 24 Portas Categoria 6 MARCA: MAXITELECOM MODELO: YPPS-6UHT-6/24 + GUIA MODELO: MAXI-M-SC</p> <p>Utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-B Categoria 6. Deve atender as seguintes características: 1. Conformidade com padrões e normas: 1.1. ROHS 1.2. FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética) 1.3. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos 1.4. EIA/TIA 310 E 1.5. ISO/IEC 11801 1.6. NBR 14565 2. Certificados 2.1. ISO9001/ISO14001 2.2. Listado na ETL 2.3. Listado na UL 3. Características gerais 3.1. Atende aos limites estabelecidos nas normas para CAT.6 3.2. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros 3.3. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores 3.4. Largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA-EIA-310E 3.5. Possui 24 ícones de identificação 3.6. Conector com IDC em ângulo de 45 graus 3.7. Compatível com RJ-11 3.8. Módulos de 6 portas 3.9. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B 3.10. Possui porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico 3.11. Possui ícones coloridos azuis ou vermelhos 3.12. Possui guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos 3.13. Permite terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG 3.14. Padrões de Montagem: T568A e T568B 4. Características Construtivas 4.1. Deve possuir 24 (módulos de 6 portas) portas 4.2. Altura 44 mm (1U) 4.3. Largura 482,6mm (19") 4.4. Espessura da Chapa 1,8mm 4.5. Peso 0,86 kg ou menor 4.6. Cor Preta 4.7. Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso 4.8. Material dos contatos elétricos 4.8.1. RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel 4.8.2. 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado 4.9. Materiais do corpo do produto 4.9.1. Estrutura: Aço 4.9.2. Pannel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 4.10. Protegido contra corrosão 4.11. Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C 4.12. Temperatura de Operação: -10°C a +60°C 5. Desempenho 5.1. Força de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133N 5.2. Quantidade de Ciclos 5.2.1. >=750 RJ45 5.2.2. >=200 RJ11 5.2.3. >=200 no bloco IDC 5.3. Resistência de Isolamento: 500 MOhms 5.4. Resistência de Contato 20mOhms 5.5. Resistência DC 0,1Ohms 5.6. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1000V (RMS, 60Hz, 1 min) 5.7. Força de Contato: 0,98N (100g)</p>			
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		UNID	50	247,13
Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
		UNID	30	123,41
22	Bandeja de fixação dupla 19x1U MARCA: MEKANIKA MODELO: 19X1UX300MM			

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Sagitário, Nº 138 - Conjunto 307-B, Torre 2, Bairro de Alphaville Conde II, no Município de Barueri-SP, CEP 06473-073, Tel. (11) 4963-0186/4191-1340, E-mail: licitacao@solaristeleinformatica.com.br

Protocolo: 193775

aquisição de material permanente, para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Empresa: TS Franco Junior Comercio - Epp, CNPJ nº 02.219.339/0001-09. Valor R\$ 76.126,00; pelo que ratifico e homologo o objeto do Processo nº 58.510/2017/PM. Marabá-PA, 15.12.2017, Jair Barata Guimarães - Secretário de Segurança Institucional; DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017/SEMAD/PM. Processo nº 57.972/2017-PM. Ratifico a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, quanto a locação de imóvel urbano localizado a Folha 32 Quadra 05 lote 09 bairro nova marabá, Marabá (PA, para funcionamento do Arquivo Municipal pertencente a Ami Andrade Albuquerque, pelo período de 12 (doze) meses. Locador: o Sr. Ami Andrade Albuquerque, CPF nº 003.885.561-53. Valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração de Marabá.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 068/2017/CPL/PM. Processo Licitatório nº 52.131/2017/PM. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais Centros de Saúde Demotenes Azevedo, Amadeu Vivacqua, Carlos Barreto e Pedro Cavalcante do Município de Marabá, onde sagraram-se vencedoras as empresas: DAL - Maso e Dal - Maso Ltda. CNPJ 11.244.512/0001-10, Item: 07. Valor: R\$ 4.958,50, Jairo Antonio Zanatta - Epp CNPJ: 03.843.541/0001-70. Item: 05. Valor: R\$ 8.009,97, LDM Comercio de Equipamentos Ltda - Epp - CNPJ: 13.389.967/0001-59 -Item: 11. Valor R\$ 26.299,98 e Nadja Marina Pires - Epp - CNPJ: 12.130.958/0001-86. Itens: 03 e 06. Valor Total: R\$ 22.106,00, pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marcene Walvenarque Nunes Leite - Secretário Municipal de Saúde - SMS.

Protocolo: 262709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/201711808-01 - TP-PMM-SEPLAN. Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DE MARITUBA/PA. A data de abertura será no dia 19/12/2017 às 10:00hs, na Sala de Licitação da PMM, Localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000. DAT Marituba, 14 de dezembro de 2017. ASS ANTONIO LOBATO COUTINHO. CAR Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Marituba/PA

Protocolo: 262713

**MUNICÍPIO DE MARITUBA
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
Tomada de Preços nº 6/20172410-02-TP/PM/SEIDUR. Objeto: Execução de serviços, asfaltamento e calçamento com meio fio (sistema de microdrenagem) nos logradouros do bairro Almir Gabriel no município de Marituba/PA. Data de abertura: 18/12/2017 às 14 horas. Ord. de Desp.: Itelmar Barroncas Gonzaga - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 262712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170552

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262446

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170554

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: M.A.M.MUNIZ COMÉRCIO & SERVIÇOS-EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 132.128,48 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262450

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170555

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262454

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170557

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 30.086,00 (trinta mil, oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262459

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170553

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 286.682,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262447

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170579

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-008SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J. REIS VIEIRA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: brinquedos, pipocas, doces, sucos, balas, pirulitos e saquinhos para doces, que serão entregues na ação anual NATAL SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2017 a 14 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262464

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-006SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que a sessão de continuidade referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2017-006SEMAD, que tem como objeto o Registro de Pregos para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 20 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N., no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUPEBAS - PA, 15 de Dezembro de 2017.

Leo Magno Moraes Cordeiro
Pregoeiro

Protocolo: 262554

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170558

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262461

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170556

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-013SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente em geral, destinado ao uso nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 45.747,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262457

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170581

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-008SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SILVA E MELO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: brinquedos, pipocas, doces, sucos, balas, pirulitos e saquinhos para doces, que serão entregues na ação anual NATAL SOCIAL da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2017 a 14 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262470

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170580

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-008SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para distribuição gratuita: brinquedos, pipocas, doces, sucos, balas, pirulitos e saquinhos para doces, que serão

